

COD: 4406
Fl. 2170
Proc.: 5186/00
Rub.:

Fev/11 a
Set/11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Termo de Abertura de Volume

Aos vinte e um dias do mês de Junho de 2011 procedi à abertura deste volume nº XII do processo de nº 02001.005186/02000-17 que se inicia com a folha nº _____.

Para constar, eu Luciano do Nascimento de Oliveira

Subcrevo e assino.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, 77010-010 Palmas-TO – (63) 3219-7202

Ofício PR/TO nº 893 /2011 – ALM
Etiqueta Único PR-TO-GABPR2-ALM 2272 /2011

Palmas, 21 de fevereiro de 2011.

A Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel/Fax:(61) 3316-1282/ 3307-1328
70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: **ICP PR/TO nº 294/2008-27**
Requisita informações

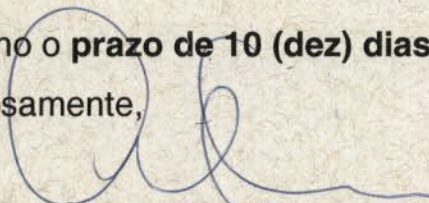
Senhora Diretora,

A Procuradoria da República no Estado do Tocantins instaurou o Inquérito Civil Público em epígrafe, cujo objeto é fiscalizar o Licenciamento Ambiental da ponte sobre o Rio Araguaia, na BR 230, divisa entre TO/PA.

Dessa forma, **reitero** os termos dos Ofícios PR/TO nºs 91,1947 e 2777/2010 (**cópias anexas**) e, com fulcro no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, **requisito** a Vossa Senhoria manifestação quanto ao atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007, respondendo às seguintes indagações: (1) Foi concluída a obra?; (2) A ponte encontra-se em uso público?; (3) Foi expedida Licença de Operação? Em caso positivo, encaminhar cópia do parecer técnico que subsidiou a expedição da LO.

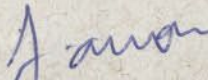
Consigno o **prazo de 10 (dez) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,


Alvaro Lotufo Manzano
Procurador da República

A CGTMO

28.02.11


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

À

COTRA

Para manifestação ao MP,

Atenção aos PRATOS.

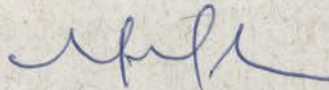
Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

02/03/2011

do ANALISTA LUCIANO,

D/PROVIDÊNCIAS.

Em 03.03.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Av L-4 Norte, trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: http://www.ibama.gov.br

PR/TO-SAP-
 001783/2009

294/2009

Fis.	2172
Proc.	5186/00
Rubr.	

OFÍCIO Nº 731 /2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2009.

251
 Junho 2009
 3-8-2009

A Sua Senhoria o Senhor
Álvaro Lotufo Manzano
 Procurador da República
 Procuradoria da República no Estado do Tocantins
 201 Norte, Conjunto 02, Lote 05.
 Plano Diretor Norte - PALMAS/TO
 Fone/Fax: (63) 3219.7200

Assunto: Licenciamento ambiental da ponte sobre o Rio Araguaia.

Senhor Procurador da República

1. Em resposta ao ofício PR/TO nº 627/2009 - ALM, protocolado neste IBAMA em 08/06/2009, informo que a análise do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007 está sendo conduzida por técnicos deste Instituto. Contudo, em virtude da grande quantidade de demandas técnicas de caráter urgente, ainda não foi possível finalizar a análise e consolidar um documento conclusivo sobre o tema.
2. Assim sendo, solicito de vossa senhoria a dilação do prazo estabelecido no ofício supra citado em vinte dias, de modo a permitir que a equipe técnica responsável pela condução do processo de licenciamento da rodovia BR 230/PA se reúna e elabore um documento com seu parecer final sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 PALMAS - TO
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PR/TO-SAP-
 001783/2009

Her

CONNELIOS

LNO

16/07/2009
 REG.

EM BRANCO



Fls. 273
Proc. 518600
Rubr.

PR/TO
Fls. 274

CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, Plano Diretor Norte 77001-134 | Fone/Fax(63) 3219.7200

Ofício PR/TO nº 91 /2010 – ALM
Etiqueta Único GABPR2-ALM 265 /2010

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel/Fax:(61) 3316-1282/3307-1328

70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000294/2008-27

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, encaminho-lhe cópia do Ofício nº 731/2009-DILIC/IBAMA e, tendo em vista o decurso do prazo, requesito a Vossa Senhoria posicionamento acerca do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República

EM BRANCO



Fls. 2174
Proc. 5186/00
Rubr. _____

CÓPIA

PR/TO
Fls. 291

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, Plano Diretor Norte 77001-134 | Fone/Fax(63) 3219.7200

Ofício PR/TO nº 1947 /2010 – ALM
Etiqueta Único GABPR2-ALM 5211 /2010

Palmas, 19 de julho de 2010.

Ao Senhor

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel/Fax:(61) 3316-1282/3307-1328

70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000294/2008-27

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, encaminho-lhe cópia dos Ofícios nº 684 e 731/2009-DILIC/IBAMA e, tendo em vista o decurso do prazo, **requisito** a Vossa Senhoria posicionamento acerca do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007, **cópias anexas**.

Ressalto, que as informações requisitadas são imprescindíveis para instruir os autos em epígrafe, portanto, espera-se o pronto atendimento desta reiteração.

Consigno o **prazo de 15 (quinze) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República

EM BRANCO



Fls.	2173
Proc.	5186/00
Rubr.	

PR/TO
Fls. 30/

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05, Plano Diretor Norte 77001-134 | Fone/Fax(63) 3219.7200

Ofício PR/TO nº 2173 /2010 – ALM
Etiqueta Único GABPR2-ALM 7707 /2010

Palmas, 28 de setembro de 2010.

A Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC – IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Tel/Fax:(61) 3316-1282/3307-1328

70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: Proc. MPF/PR/TO nº 1.36.000.000294/2008-27

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, sirvo-me deste para **reiterar** os termos do Ofício PR/TO nº 1947/2010 e, com fulcro no Art. 8º, II, da Lei complementar nº 75/93, **requisito** a Vossa Senhoria posicionamento acerca do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 469/2007, referente a construção de ponte sobre o Rio Araguaia-Rodovia Transamazônica, pela empresa EGESA ENGENHARIA S/A.

Consigno o **prazo de 15 (quinze) dias** para o atendimento.

Atenciosamente,

Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República

EM BRANCO

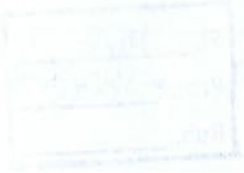


LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl. 2176
Proc.: 5186/00
Rub.:

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASÍLIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005900/2000-77		
Nome: BR 163 - Trecho Guarantã - Rurópolis		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 33.530.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Renovação de Licença de Instalação se refere ao Projeto de pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA – Div. PA/AM, subtrecho: Entr. BR-163/PA (Campo Verde) - Início da Travessia do Rio Tapajós (Distrito de Miritituba - Município de Itaituba/PA), segmento: km 1.096,0 - km 1.129,0, com 33 km de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 04/03/2011		



EM BRANCO



M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

MMA - IBAMA

Documento:

02001.010349/2011-36

Fl.	2177
Proc.º	5186/00
Rub.	

Data: 10/03/2011

MEMO nº 131 /2011/CGFAP/DBFLO

Brasília, 10 de março de 2011.

AO: Coordenador de Transportes

ASSUNTO: Solicitação de alteração da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre referente ao Levantamento de fauna da BR 230/PA, trecho Palestina do Pará/PA – Rurópolis/PA e BR 422/PA, trecho Novo Repartimento/PA–Tucuruí/PA.

Senhor Coordenador,

1. Comunicamos que o empreendedor já recebeu as Autorizações n. 134/2009-CGFAP (válida 01/06/2009 a 01/12/2009), n. 50/2010 -CGFAP (válida de 04/03/2010 a 04/03/2011) e n. 085/2010 (válida de 13/05/2010 a 13/11/2011), não apresentou nenhum relatório nem enviou resposta as condicionantes 2.1 e 2.2 da Autorização 085/2010 encaminhadas por meio do Ofício n. 389/2010-CGFAP.

2. Portanto, informamos ao empreendedor que a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna n. 085/2010 está provisoriamente suspensa e uma nova Autorização será emitida com as alterações solicitadas assim que forem encaminhadas as seguintes providências:

2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao conselho de classe, do Coordenador do Levantamento.

2.2 cópia do Certificado de Regularidade do profissional Thiago Alexandre de Andrade Costa.

2.3 as bases digitais, necessárias à manipulação em ambiente SIG (ARCGIS), da localização do empreendimento com suas respectivas áreas de amostragem. Utilizar tanto para as bases digitais quanto para as imagens sistema de coordenadas planas, projeção UTM, DATUM SAD-69.

2.4 os pontos amostrados georreferenciados das campanhas de levantamento já realizadas;

2.5 listagem dos indivíduos capturados e/ou coletados - com indicação do número de controle de campo, marcação utilizada, indicação georreferenciada do local de captura, metodologia utilizada para o registro de cada indivíduo - de todas as campanhas já realizadas;

3. Finalmente, solicitamos informações desta COTRA a respeito da fase do estudo (no âmbito do EIA/RIMA ou do PBA) da BR 230/PA - trecho Palestina do Pará/PA – Rurópolis/PA - e BR 422/PA - trecho Novo Repartimento/PA–Tucuruí/PA.

Atenciosamente,

Maria Nilda Auguste Leite

Maria Nilda Auguste Vieira Leite
Coordenação-Geral de Autorização de
Fauna e Rec. Pesqueiros
tel. 694402

Ao ANALISTA Luciano,

P/CONHECIMENTO.

Em 15.03.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CONHECIMENTO



Fls. 2178
Proc. 5186/00
Rubr. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

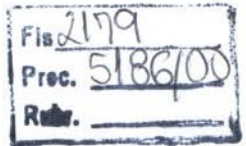
Foram anexados ao presente processo, os seguinte documentos:

- Despacho nº 10100.002301/09
- Ofício nº 1121/2009/CGMAB/DPP, de 13/08/2009
- Ofício nº 503/2010/CGMAB/DPP, de 03/05/2010

Estes documentos estão sendo anexados em 10 de março de 2011, uma vez que na data correta de sua anexação ao processo eles se encontravam tramitando fora da Coordenação pertinente, e portanto inacessíveis à equipe técnica.

LUCIANO N. OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL - MATRÍCULA 1510225

EM BRANCO



DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.002301/09

Nº Original : 646/09

Interessado : DNIT

Data : 04/06/2009

Assunto : COMO OBJETIVO DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DNIT, QUE TRATA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO 469/07.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIC1

Data de Andamento: 04/06/2009 15:59:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS.

Francisco
PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7099

DATA: 08/06/09

RECEBIDO:

Vitor Carlos Kaniak
Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*A CORR
p/ analise e
providencias
9.6.2009*

Rosa Helena Zago Lees
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Substituta

Aos

Dr. Luciano

Dr. Geiza

Dr. Micio

Para análise e demais
providências.

Ats. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

12.06.2009

OFÍCIO DNIT S/R-PA/AP Nº 646/09

Belém (PA), 29 de maio de 2009.

Ao Senhor

BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO

Presidente substituto do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
CEP - 70818-900

Senhor Presidente,

Com o objetivo de prestar informações sobre as providências adotadas por este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no que diz respeito as condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 469/2007, precisamente sobre as Condições Específicas, temos a informar:

Subitem 2.1

Foi dada em 16/04/2009, através de Ordem de Reinício, para as obras de construção da ponte sobre o Rio Araguaia, na Rodovia BR-230/PA, objeto do Contrato nº PD-2-0011/2001-C.EMP.

De acordo com o 8º Termo Aditivo, está sendo restituído 413 (quatrocentos e treze) dias a partir de 16/04/09, cujo encerramento ocorrerá em 02/06/2010, porém de acordo com os recursos alocados, esta Superintendência apresenta um Cronograma Fiscal Financeiro para o período de junho a setembro/2010.


Subitem 2.3, 2.4, 2.5 e 2.7

Foi submetido à Coordenação Geral de Meio Ambiente/DNIT/BSB, sobre os quais estamos aguardando, manifestação, para posteriormente apresentarmos as devidas respostas, conforme nosso Ofício, cópia anexa.

Subitem 2.6

Anexamos ao presente 16 (dezesesseis) Notificações efetuadas às pessoas que ocupam Área de Domínio do DNIT, na beira do Rio Araguaia-Pará, bem como anexamos cópia de um Relatório para Remoção de Interferências, existente no lado do Pará e Tocantins, contendo Planta/Localização e Quadro de Quantidades.

Atenciosamente,


ENG.º RAIMUNDO BRITO FAÇANHA
Superintendente Regional DNIT- PA/AP
Substituto

MMA - IBAMA
Documento
10100.002301/09-88
Data 04/06/09 Pr

EM BRANCO

THE RAIMUNDO BRITO FAÇANHA

50602 000 661/08-90

Fls. 2181
Proc. 5186/00
Rote.



DNIT


DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.


ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Ao Consórcio Egesa/Sanchez Tripoloni

Considerando a obtenção da Licença Ambiental e Aprovação do Projeto Executivo, para obras de construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, na Rodovia BR-230/PA, objeto do contrato PD-02-0011/01, firmado com Vs. Ss. estamos através do presente documento, **AUTORIZANDO** o reinício dos serviços na data de hoje.

Brasília/DF, 16 de Abril de 2009.


Engº Hideraldo Luiz Caron
Diretor de Infraestrutura Rodoviária/DNIT


Engº João Bosco Lobo
Superintendente Regional do DNIT
nos Estados do Pará e Amapá

Recebido em 16/04/09
LEANDRO RAMALTA
EGESA
DNIT

EM BRANCO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
 Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA 2009/2010 - OBRAS EM ANDAMENTO E A SER LICITADAS

Empresa	Físico/Financeiro		AVANÇO FÍSICO PROGRAMADO / 2009									
	Extensão	Medido	Saldo à executar	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
Consórcio EGESA/Sanche Tripoloni	900		45.071.524,07	1.894.239,09	3.075.239,09	4.061.239,09	5.081.239,09	5.081.239,09	5.081.239,09	5.081.239,09	5.081.239,09	5.081.239,09
			900	37,83	61,43	81,1	101,07	101,47	101,47	101,47	101,47	101,47

Fls. 2182
 Proc. 5186/00
 R. 100

EM BRANCO

Data	Hora	Nome	Matr.	Instituição	Cidade	Estado	País
------	------	------	-------	-------------	--------	--------	------

[Faint text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Fls. 2183
 Pro. 5186/00
 R. 10

AVANÇO FÍSICO PROGRAMADO / 2010												TOTAL	Observação
fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	TOTAL		
1.081.239,09	1.081.239,09	1.081.239,09	1.081.239,09	2.899.664,49	3.078.516,38	61,64	25,24	-	-	-	900	46.071.524,07	

EM BRANCO

OF. DNIT/S.R./PA-AP Nº 642

Belém - PA, 27 de maio de 2009

Fls.	2184
Proc.	5186/00
Rubr.	

Ao Senhor
DR. JAIR SARMENTO DA SILVA
Coordenador Geral de Meio Ambiente/DNIT
Brasília/DF

Senhor Coordenador,


A Licença de Instalação nº 469/2007 do IBAMA, para as obras de construção da ponte sobre o Rio Araguaia na Rodovia BR-230 (Transamazônica) com extensão de 900m., cujo detentor do Contrato é o CONSÓRCIO EGESA/SANCHES TRIPOLONI, possui vários subitens relacionados no verso do referido documento, relativo as condicionantes Específicas,

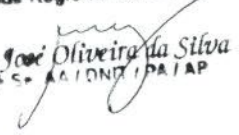
2. Os Subitens 2.3; 2.4; 2.5 e 2.7, tratam de assuntos, os quais esta Superintendência não possui profissional abalizado para atender os questionamentos levantados.

3. Diante do que foi exposto, solicitamos a Vossa Senhoria gestões no sentido de designar um profissional dessa CGMAB, com o objetivo de nos auxiliar, de tal sorte que seja atendido o ques está sendo solicitado nos itens enumerados.

Atenciosamente,

Engº Raimundo Brito Façanha
Superintendente Regional-DNIT/PA/AP
Substituto


Engº Raimundo Brito Façanha
Chefe Serviço de Engenharia
Superintendência Regional
DNIT/PA/AP

Original foi assinado pelo
Superintendente Regional do DNIT/PA/AP

Maria José Oliveira da Silva
Chefe Serviço de Engenharia

EM BRANCO

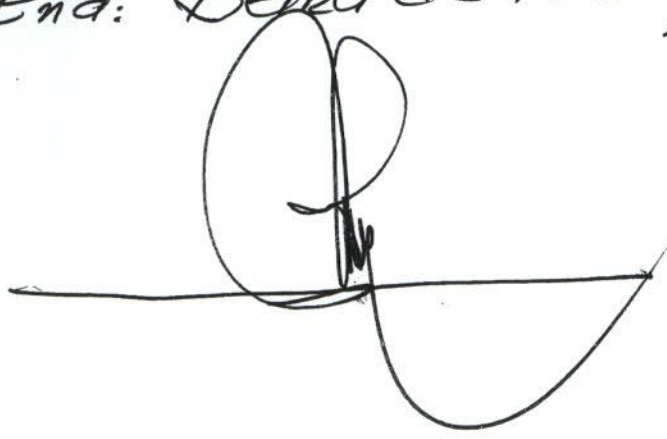
Desocupação da Área de Domínio do DNIT
Berra do Rio Araguaia - Pará

Fla. 2185
Proc. 5186/00
Rubr. _____

Nome: Sebastiana Costa Souza.


CPF: 995.614.411-87

End: Berra do Rio Araguaia - Pará



* Sebastiana Costa Souza.

Obs: Compareceu ao DNIT - Manaus

Em: 11/05/2009. 

Obs:

EM BRANCO



DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,**
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT**

dias corridos,

Folha 2186
Processo 518610
Assinatura:

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: DNIT-Muritiba-Paraná
2 TELEFONE: (91) 3324-1204

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 Nome: JOANA DARC DA PAZ FEITOSA
4 CPF/CNPJ: 914016072-68

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 191091-SSA/TO
6 Assinatura: X JOANA DARC DA PAZ FEITOSA

7 ENDEREÇO: Bema-Rio Araguaia-Paraná

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 LOCALIDADE: BR-230 Beira Rio Araguaia
9 BR: 230
10 UF: PA
11 KM: 000
12 DATA: 08052009
13 HORÁRIO:
14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15 Nome:
16 CPF:

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR:
18 Assinatura:

19 ENDEREÇO:

20 Nome:
21 CPF:

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR:
23 Assinatura:

24 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES
25: O notificado deve comparecer a sede do DNIT-Muritiba-PA do dia 11/05/2009 a 15-05-2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26 Matrícula Agente/Siape: 0848292
27 SR:
28 Assinatura do Agente: Luiz Henrique Gomes

Compareceu em 11/05/2009.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R.		/					L	S		A	
------	--	---	--	--	--	--	---	---	--	---	--

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que :

Folha 2187
Processo 5186/09
Assinatura:

- No prazo de **dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO DNIT-Muritiba - PARÁ	2 TELEFONE (91) 3324-1202
------------------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO 3 Nome ZULEIDE SILVA DA COSTA	4 CPF/CNPJ 800582471-00
---	----------------------------

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR 26591 SSP/PA	6 Assinatura x
--------------------------------------	-------------------

7 ENDEREÇO
Buru Rio Araguaino - Pará

LOCAL DA OCORRÊNCIA 8 LOCALIDADE BR-230 - Buru Rio Araguaino					
9 BR 230	10 UF PA	11 KM 000	12 DATA 06052009	13 HORÁRIO	14 SENTIDO DO TRÁFEGO <input type="checkbox"/> CRESCENTE <input type="checkbox"/> DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS 15 Nome	16 CPF
---	--------

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	18 Assinatura
-----------------------	---------------

19 ENDEREÇO

20 Nome	21 CPF
---------	--------

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	23 Assinatura
-----------------------	---------------

24 ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES
25 O notificado deverá comparecer a sede do DNIT-Muritiba-PA do dia 10-05-2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE 26 Matrícula Agente/Siapo 0848292	27 SR	28 Assinatura do Agente Luís Carlos Gomes
---	-------	--

Compareceu em 11/05/2009.

SECRET
DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C. 20301

EM BRANCO

[Faint, illegible text and markings on lined paper]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



DNIT

Nº da Notificação

S. R. / L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de** **dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,**
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT**

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: **DNIT-Murubá - PA** 2 TELEFONE: **(94) 3324-201**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 Nome: **CLAUDIANE NEL** 4 CPF/CNPJ: **008260891-19**

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: **4994006-558/PA** 6 Assinatura: **X. Claudiane nel**

7 ENDEREÇO: **Beira Rio Araguaia - PA**

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 LOCALIDADE: **BR-230 - Beira Rio Araguaia PA**

9 BR: **PA** 10 UF: **PA** 11 KM: **006** 12 DATA: **08052009** 13 HORÁRIO: 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 Nome: 16 CPF: 17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 18 Assinatura:

19 ENDEREÇO:

20 Nome: 21 CPF: 22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 23 Assinatura:

24 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES
25 **O notificado deverá comparecer a sede do DNIT Murubá para até dia 15-05-2009**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26 Matrícula Agente/Siape: **6848292** 27 SR: 28 Assinatura do Agente: **Leandro...**

na

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Folha 2189
Processo 5186100
Assinatura: _____

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de **dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO **DNIT-MARABÁ-PA** 2 TELEFONE **(94) 3324-1201**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO 4 CPF/CNPJ

3 Nome **MARIA DIVINA ALMEIDA NASCIMENTO**

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR **2004998-55A-PA** 6 Assinatura *Maria Divina Almeida Nascimento*

7 ENDEREÇO **Rio do Rio Araguaia - PA**

LOCAL DA OCORRÊNCIA 8 LOCALIDADE **BR-230 VEIRA RIO ARAGUAIA - PA**

9 BR **030** 10 UF **PA** 11 KM **000** 12 DATA **06/05/2009** 13 HORÁRIO CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS 16 CPF

15 Nome _____

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR _____ 18 Assinatura _____

19 ENDEREÇO _____

20 Nome _____ 21 CPF _____

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR _____ 23 Assinatura _____

24 ENDEREÇO _____

OBSERVAÇÕES 25 **NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER A SEDE DO DNIT-MARABÁ-PA, PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO AS MARGENS DO RIO ARAGUAIA NO PIA 11/05/2009**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE 26 Matrícula Agente/Sispe **0848292** 27 SR 28 Assinatura do Agente *Leandro...*

Comparecer em 11/05/2009.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Folha 2/91
Processo 5186/00
Assinatura: _____

DNIT

Nº da Notificação
S. R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/08/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 - Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1) ENDEREÇO: DNIT - MARABÁ - PA 2) TELEFONE: (04) 3304-1301

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3) Nome: ROSILENE PECEIRA COSTA 4) CPF/CNPJ: 87786078115

5) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 6) Assinatura: Rosilene Peceira Costa

7) ENDEREÇO: Bejo Rio Araguaia - PA

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8) LOCALIDADE: BR-230 BEJARIO ARAGUAIA - PA
9) BR: PA 10) UF: PA 11) KM: 000 12) DATA: 00/05/2009 13) HORÁRIO: _____
14) SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15) Nome: _____ 16) CPF: _____

17) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 18) Assinatura: _____

19) ENDEREÇO: _____

20) Nome: _____ 21) CPF: _____

22) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 23) Assinatura: _____

24) ENDEREÇO: _____

25) OBSERVAÇÃO: NOTIFICADO DEVERA COMPARECER A SEGR DO DNIT - MARABÁ - PA, PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO AS MARGENS DO RIO ARAGUAIA NO PIA 1015/05/2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26) Matrícula Agente/Siapa: 0848292 27) ISR: 28) Assinatura do Agente: + fernand not...

Compareceu em 11/05/2009.

EM BRANCO



DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 - Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: DNIT - Marabá - PA 2 TELEFONE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 Nome: MARIA ANGELA MOREIRA DA SILVA 4 CPF/CNPJ: 999815641-68

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1130361-SSA/PTO 6 Assinatura: Maria Angela Moreira da Silva

7 ENDEREÇO: Beira Rio, Araguaia Para

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 LOCALIDADE: _____

9 BR: 230 10 UF: PA 11 KM: 000 12 DATA: 00052009 13 HORÁRIO: _____ 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15 Nome: _____ 16 CPF: _____

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 18 Assinatura: _____

19 ENDEREÇO: _____

20 Nome: _____ 21 CPF: _____

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ 23 Assinatura: _____

24 ENDEREÇO: _____

OBSERVAÇÕES
25 O notificado deverá comparecer no DNIT - Marabá - PA no dia 15-05/2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26 Matrícula Agente/Siaps: 0648292 27 SR: 28 Assinatura do Agente: Agente Notificante

Compareceu em 11/05/2009.

1707

1980

1980

1980

1980

EM BRANCO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



DNIT
 NOTIFICAÇÃO

Nº da Notificação

S.R.												L	S	A
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de **dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO	2 TELEFONE
DNIT- MARABÁ - PA	04 3324-1204

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	4 CPF/CNPJ
3 Nome TEREZA FERREIRA DE SOUZA.	6760 10062-04

5 RG/ORGAO EXPEDIDOR	6 Assinatura
	Tereza Ferreira de Souza

7 ENDEREÇO
Beira Rio Araguaia - PARA

LOCAL DA OCORRÊNCIA					
8 LOCALIDADE BR-230 BEIRA RIO ARAGUAIA - PA					
9 BR	10 UF	11 KM	12 DATA	13 HORÁRIO	14 SENTIDO DO TRÁFEGO
230	PA	000	06/05/2009		CRESCENTE <input type="checkbox"/> DECRESCENTE <input type="checkbox"/>

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS	16 CPF
15 Nome	

17 RG/ORGAO EXPEDIDOR	18 Assinatura

19 ENDEREÇO

20 Nome	21 CPF

22 RG/ORGAO EXPEDIDOR	23 Assinatura

24 ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES
 25
 O Notificado deverá comparecer A SEDE DO DNIT-MARABÁ
 COM A REGULAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO AS MARGENS DO RIO ARAGUAIA NO DIA 11/05/2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE	27 SR	28 Assinatura do Agente
26 Matrícula Agente/Siapa 0848292		X [Assinatura]

1 Via Infrator / 2 Via DNIT / 3 Via Arquivo

ASSINATURA DA FILHA.
 Compareceu a ficha em 11/05/2009.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação
S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/08/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 - Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 | ENDEREÇO | DNIT - MARABÁ - PA | 2 | TELEFONE | (41) 3824-1204

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 | Nome | MARINALVA PEREIRA COSTA | 4 | CPF/CNPJ | 00010-MA

5 | RG/ORGÃO EXPEDIDOR | | 6 | Assinatura | *Marinalva Pereira Costa*

7 | ENDEREÇO | Buiú Rio Araguaia - PA

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 | LOCALIDADE | BR-230 BEIRA RIO ARAGUAIA-PA

9 | BR | 030 | 10 | UF | PA | 11 | KM | 000 | 12 | DATA | 06/05/09 | 13 | HORÁRIO | | 14 | SENTIDO DO TRÁFEGO | CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15 | Nome | | 16 | CPF |

17 | RG/ORGÃO EXPEDIDOR | | 18 | Assinatura |

19 | ENDEREÇO |

20 | Nome | | 21 | CPF |

22 | RG/ORGÃO EXPEDIDOR | | 23 | Assinatura |

24 | ENDEREÇO |

OBSERVAÇÕES
25 | O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER A SED e do DNIT - MARABÁ - PA; PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO AS MARGENS DO RIO ARAGUAIA NO DIA 11/05/2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26 | Matrícula Agente/Síope | 0848292 | 27 | SR | | 28 | Assinatura do Agente | *X. J. ...*

Compareceu em 11/05/2009.

Faint header text, possibly containing a date or reference number.

Faint body text, likely the beginning of a letter or report.

EM BRANCO

Faint body text, continuing the letter or report.

Faint body text, continuing the letter or report.

Faint body text, continuing the letter or report.

Faint body text, continuing the letter or report.

Faint body text, continuing the letter or report.

Faint footer text, possibly containing a signature or date.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Folha 2195
Processo 0186/01
Assinatura:

DNIT

Nº da Notificação

S.R.	<input checked="" type="checkbox"/>	L	S	A
------	-------------------------------------	---	---	---

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/08/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 - Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: **DNIT-MARABÁ-PA** 2 TELEFONE: **(94) 3324-1201**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 Nome: **MARIA DA GRAÇA ALVES DO NASCIMENTO** 4 CPF/CNPJ: **365165622153**

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: **1542721-5 SSP/GO** 6 Assinatura: **X Maria das Graças Alves do Nascimento**

7 ENDEREÇO: **Brua Rio Araguaia - Pará**

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE: **BR-230 BEIRA DO RIO ARAGUAIA - PA**

9 BR: **230** 10 UF: **PA** 11 KM: **000** 12 DATA: **06/05/2009** 13 HORÁRIO: 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 Nome: 16 CPF:

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 18 Assinatura:

19 ENDEREÇO:

20 Nome: 21 CPF:

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 23 Assinatura:

24 ENDEREÇO:

25 OBSERVAÇÕES: **O NOTIFICADO DEVERA COMPARECER A SEPG DO DNIT - MARABÁ-PA PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO AS MARGENS DO RIO NOROIA SI 015105/2009**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26 Matrícula Agente/Síope: **0848292** 27 SR: 28 Assinatura do Agente: **X J. Martins**

1 Via Infletor / 2 Via DNIT / 3 Via Arquivo

Compareceu em 11/05/2009.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Folha 2196
Processo 5186/08
Assinatura:

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/08/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 - Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (lunto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1) ENDEREÇO: DNIT - Marabá - PA 2) TELEFONE: 09 3324-1201

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3) Nome: MADALENA DE SOUZA FERREIRA 4) CPF/CNPJ: 599563051-20

5) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 58793-55AV10 6) Assinatura: [assinatura]

7) ENDEREÇO: Bura Rio Araguaia - Pará

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8) LOCALIDADE: BR-230 Bura Rio Araguaia - PA

9) BR: 230 10) UF: PA 11) KM: 000 12) DATA: 06/05/09 13) HORÁRIO: 14) SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15) Nome: 16) CPF: [assinatura]

17) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 18) Assinatura: [assinatura]

19) ENDEREÇO:

20) Nome: 21) CPF: [assinatura]

22) RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 23) Assinatura: [assinatura]

24) ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES

25) Responsável comparecer em 11-05-2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26) Matrícula Agente/Siapa: 0848292 27) SR: 28) Assinatura do Agente: [assinatura]

1 Via Infrator / 2 Via DNIT / 3 Via ArqArc

Comp. em 11/05/2009.

EM BRANCO

Recs/20/11



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art. 2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

- No prazo de dias corridos,**
- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
 - Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: DNIT - Marabá - PA 2 TELEFONE: (94) 3324-1201

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
3 Nome: FRANCISCO FERREIRA LIMA 4 CPF/CNPJ: 072742622-20

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 28528-554/ 6 Assinatura: Francisco Ferreira Lima

7 ENDEREÇO: Bivus Rio Araguá - Pará

LOCAL DA OCORRÊNCIA
8 LOCALIDADE: BR-230 - Bivus - Rio Araguá - PA

9 BR: 230 10 UF: PA 11 KM: 000 12 DATA: 08/05/2009 13 HORÁRIO: 14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS
15 Nome: 16 CPF:

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 18 Assinatura:

19 ENDEREÇO:

20 Nome: 21 CPF:

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 23 Assinatura:

24 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES
25 Comparecer em 11/05/2009

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE
26 Matrícula Agente/Siapo: 0845292 27 SR: 28 Assinatura do Agente: [Assinatura]

1 Via Infrator / 2 Via DNIT / 3 Via Arquivo

Comparecer em 11/05/2009

[Handwritten mark]

EM BRANCO



DNIT

Nº da Notificação

S.R.		/		L	S		A
------	--	---	--	---	---	--	---

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de **dias corridos,**

- Desocupar a faixa de domínio do DNIT,
- Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO	2 TELEFONE
Maria Teixeira Ramos.	(94) 3324-1201

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 Nome	4 CPF/CNPJ
EM BEIRA DO RIO Araquema - PA	

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	6 Assinatura
PARA 4983989	X Maria Teixeira Ramos

7 ENDEREÇO
Beira Rio Araquema - Para

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE
BR-230 - Beira Rio Araquema - PA

9 BR	10 UF	11 KM	12 DATA	13 HORÁRIO	14 SENTIDO DO TRÁFEGO
230	PA	000	06/05/2009		CRESCENTE <input type="checkbox"/> DECRESCENTE <input type="checkbox"/>

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 Nome	16 CPF

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	18 Assinatura

19 ENDEREÇO

20 Nome	21 CPF

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR	23 Assinatura

24 ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES
 25 | O notificado deverá comparecer a sede do DNIT - Manaus - PA, para tratar sobre a ocupação na faixa de domínio das margens do Rio Araquema no dia 11 a 15/05/09

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26 Matrícula Agente/Siape	27 SR	28 Assinatura do Agente
0848292		Feliz Martins Torres

Compareceu em 11/05/2009

EM BRANCO

[Faint handwritten signature and text at the bottom of the page]



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Folha 2199
Processo 5186/00

Assinatura: _____

DNIT

Nº da Notificação

S.R.	<input checked="" type="checkbox"/>	L	S	A
------	-------------------------------------	---	---	---

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente NOTIFICAR, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de dias corridos,

Desocupar a faixa de domínio do DNIT,

Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO

2 TELEFONE

(91) 3324-1201

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 Nome

VILVAN ALMEIDA NASCIMENTO

4 CPF/CNPJ

980803261-34

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR

4174871-SSDY/PA

6 Assinatura

x Vilvan Almeida Nascimento

7 ENDEREÇO

Buru Rio Araguaia - PA

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE

Bl-230 Buru Rio Araguaia - PA

9 BR

230

10 UF

PA

11 KM

000

12 DATA

06/05/09

13 HORÁRIO

14 SENTIDO DO TRÁFEGO

CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 Nome

16 CPF

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR

18 Assinatura

19 ENDEREÇO

20 Nome

21 CPF

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR

23 Assinatura

24 ENDEREÇO

OBSERVAÇÕES

25 Comp. Rep. Apoio de Sudec.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26 Matrícula Agente/Siape

0848292

27 SR

28 Assinatura do Agente

Comparecer o Representante
Em. 11/05/2009.

u

EM BRANCO



DNIT

Nº da Notificação

S.R. L S A

NOTIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL

Vimos pela presente **NOTIFICAR**, V. Sa., com fulcro no disposto nos arts. 80 a 82 da Lei nº 10.233 de 05/06/2001; Decreto nº 5.765 de 27.04.2006; art.2º, 50, 51, 83, 84, 93 e 95 da Lei nº 9.503 de 27.09.1997 (CTB); art. 4º, inciso III da Lei nº 6.766 de 19.12.79; Normas e Procedimentos do DNIT para construção de acesso, para que:

No prazo de dias corridos,

Desocupar a faixa de domínio do DNIT,

Não mais continuar a obra ou serviço que esta sendo executada(o) na (junto a) faixa de domínio do DNIT

Outrossim, informamos que V.S.ª. deverá comparecer no endereço abaixo, para tratar da regularização da obra ou serviço.

1 ENDEREÇO: **DNIT - MARABÁ - PA** 2 TELEFONE: **(94) 3324-1201**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

3 Nome: **SILVANIA PEREIRA RAMOS** 4 CPF/CNPJ:

5 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: **027340322004-9 MA** 6 Assinatura: **Silvânia Pereira Ramos**

7 ENDEREÇO: **Beira Rio Araguaia - PARA**

LOCAL DA OCORRÊNCIA

8 LOCALIDADE: **BR-230 BEIRA RIO ARAGUAIA - PA**

9 BR: **230** 10 UF: **PA** 11 KM: **000** 12 DATA: **06/05/2009** 13 HORÁRIO:

14 SENTIDO DO TRÁFEGO: CRESCENTE DECRESCENTE

IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

15 Nome: 16 CPF:

17 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 18 Assinatura:

19 ENDEREÇO:

20 Nome: 21 CPF:

22 RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 23 Assinatura:

24 ENDEREÇO:

OBSERVAÇÕES

25 **O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER A SEDE DO DNIT - MARABÁ - PA, PARA TRATAR SOBRE A OCUPAÇÃO NA FAIXA DE DOMÍNIO AS MARGENS DO RIO ARAGUAIA NO DIA 11 A 15/05/2009**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

26 Matrícula Agência/Sigla: **0848272** 27 SR:

28 Assinatura do Agente: **X. J. MONTENEGRO**

Marcelo Compareceu em 11/05/2009.

1971
10/10/71
10/10/71

MINISTÉRIO DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO
E PROTEÇÃO DO TRABALHADOR

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.443
DATA: 13/08/09
RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1121/2009/CGMAB/DPP

BRASÍLIA, 12 de agosto de 2009.


A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento da cópia impressa do Projeto Executivo da ponte sobre o rio Araguaia.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Vimos pelo presente encaminhar a essa Coordenação cópia impressa do Projeto Executivo (revisado em novembro de 2007) das obras da ponte sobre o rio Araguaia, com 0,9 km de extensão.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*com
planaltini 14.8.09*

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Direc. CGTMO/DILIC/IBAMA

*à CGTMO
em 12/08/09*

Aos


Dr. Luciano

Dr. Gees

Dr. Nícia Mota

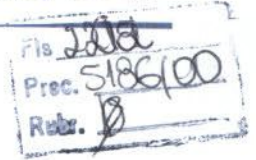
Para análise e demais
providências.

At-


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COITA / CGTMO / DINE / IBAMA

18/08/2009

Data: 03/05/10



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 503 /2010/CGMAB/DPP

Brasília, 30 de abril de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e encaminhamento do Plano de Supressão de Vegetação do segmento de 16,3 km do trecho Divisa PA/TO - Marabá.

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho divisa PA/TO – Marabá, acesso a ponte sobre o rio Araguaia, segmento de 16,3 km (do km 0,00 ao km 11,7 e do km 15,6 ao km 20,2), vimos pelo presente solicitar a essa Diretoria a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.
2. Na oportunidade encaminhamos anexo o Plano de Supressão de Vegetação, elaborado para subsidiar a emissão da mesma.

Atenciosamente,



Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A: Cobra.

Para providências.

11/05/10

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Ass. Arndistas

Luiziano

Eugênio

nas providências, quando de
finalização de greve institucional

11/5/10
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
OTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Data: 18/03/2011

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº 452/2011-CGMAB-DPP

Brasília, 18 de março de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF**Assunto: BR 230/PA- Apresentação Equipe Supervisão Ambiental.**

Senhor Coordenador,

1. Vimos através deste, apresentar a Vossa Senhoria equipe técnica de Supervisão e Gerenciamento Ambiental da BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis, conforme especificado **no contrato PP- 1083/2010-00.**

Nome	Formação	Cargo	Lotação
Francisco Lombardo	Engenheiro Civil	Coordenador Geral	Div.TO/PA - Rurópolis
Silvio Romão Medina	Eng. de Fortificação e Construção	Coordenador de Supervisão	Div.TO/PA - Rurópolis
Álvaro Viera	Eng. de Fortificação e Construção	Coordenador Setorial	Div.TO/PA - Rurópolis
Marco Aurélio Botelho Ferreira	Engenheiro Agrônomo	Coordenador Setorial	Div.TO/PA - Rurópolis
Silvio Romão Medina Júnior	Engenheiro Civil	Coordenador Setorial	Div.TO/PA - Rurópolis
Paulo Pitaluga	Engenheiro Civil	Supervisão Ambiental	Div.TO/PA - Rurópolis
Rodrigo Maximino	Engenheiro Florestal	Supervisão Ambiental	Div.TO/PA - Rurópolis
Carlos Serafim	Engenheiro Cartógrafo	Supervisão Ambiental	Div.TO/PA - Rurópolis
Luiz Eduardo de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	Supervisão Ambiental	Div.TO/PA - Rurópolis

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 938786

De ordem, a CONTRA.

23/03/11.

Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

AO ANALISTA Luciano,

11/CONHECIMENTO

EM 23.03.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Fl. 2204
Proc.: 5186/00
Rub.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 63/2011 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de abril de 2011.

Dos Técnicos: Luciano do Nascimento de Oliveira – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Marcus Vinícius L. C. de Melo - Coordenador de Licenciamento de Transportes – rodovias e ferrovias

Assunto: Retificação da Licença de Instalação nº 401/2010.

- 1 – Em 25 de Maio de 2010 foi renovada a Licença de Instalação nº 401/2010, referente à pavimentação do segmento rodoviário compreendido entre os quilômetros 505,0 e 589,4 da rodovia BR 230/PA, com 84,4 quilômetros de extensão.
- 2 – Na ocasião, por equívoco, o número do processo referente a essa Licença de Instalação, constante no corpo da mesma, foi escrito incorretamente.
- 3 – Assim sendo, considero necessária a retificação da referida Licença de Instalação, para a substituição do número do processo.

À consideração superior.

Luciano do Nascimento de Oliveira
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL

DE ACORDO,
em 14.04.2011

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fis. 2209
Proc. 5186/00
Rubr. _____



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
 SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
 Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

*copie no processo
0043*

OFICIO Nº 334/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 08 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ ANTONIO PAGOT
 Diretor Geral
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
 70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis - Entrega dos Relatórios Referentes ao Estudo do Componente Indígena e solicitação de demais informações.

Referência: Processos Funai nº 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010


Senhor Diretor,

1. Em referência ao Licenciamento Ambiental da pavimentação da rodovia BR-163, trecho Santarém-Rurópolis/PA, e das rodovias BR-230/PA e BR422/PA, reiteramos os ofícios nº 629/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/09/10 e nº 967/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/12/10, especificamente no que se refere a entrega dos relatórios no âmbito do estudo do componente indígena dos empreendimentos em tela.
2. Sendo assim, solicitamos que nos seja encaminhada justificativa da pendência da entrega dos estudos citados, inicialmente prevista para o dia 22/11/10, conforme consta no ofício 1091/2010/CGMAB/DPP, encaminhado pelo DNIT em 14/09/10. Este prazo não foi cumprido pelo DNIT, sendo reprogramado para 25/02/11, conforme ofício 208/2011/CGMAB/DPP, de 08/02/11.
3. Quaisquer manifestação desta Fundação à anuência para a Licença de Instalação dos demais lotes e dos segmentos restantes dos lotes 2, 3 e 4 da BR-230, e das rodovias BR-422 e BR-163, trecho Santarém-Rurópolis, ocorrerá somente após a análise dos estudos e emissão de parecer desta Fundação, bem como do detalhamento dos programas e subprogramas referentes ao PBA do


A CGTMO,

PARA ANÁLISE E INFORMAR
SOBRE AS RECOMENDAÇÕES
DE SUSPENSÃO DE LICENÇAS
LIDAS NO OFÍCIO.

12.09.11


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A
COTRA
PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS.

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

14.04.2011

AO ANAUSTA RODRIGO,
P/ ANÁLISE

EM 25.04.2011


Marcus Vinícius L. C. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/IBAMA

Fis. 2206
Proc. 5186/00
Rubr. _____

Componente Indígena.

4. Reiteramos que, de acordo com os ofícios 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 04/02/11 e 188/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/02/11, esta Fundação recomendou ao Ibama a suspensão das licenças emitidas para os empreendimentos em tela devido ao descumprimento pelo DNIT das condicionantes apresentadas pela FUNAI. Particularmente no que se refere ao processo que trata da pavimentação da rodovia BR-230/PA, lembramos que a entrega dos estudos referentes ao componente indígena configurou-se como condicionante da Licença de Instalação emitidas para segmentos dos lotes 2, 3 e 4, conforme consta nos ofícios 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10 e 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 10/09/10.
5. Relatamos, ainda, que os indígenas envolvidos nos processos em tela vêm solicitando a esta Fundação informações sobre a conclusão dos estudos realizados no segundo semestre do ano passado, pois foram informados pelos grupos técnicos que estiveram nas Terras Indígenas que o produto do trabalho realizado seria apresentado aos indígenas em dezembro de 2010. Sendo assim, aproveitamos para encaminhar as cartas que recebemos dos indígenas para seu conhecimento e solicitamos o encaminhamento de justificativa do atraso e da data para a entrega para que possamos repassar aos indígenas.
6. Ainda, no que se refere a implantação das ações emergenciais de comunicação social e segurança, solicitamos esclarecimentos sobre a instalação do escritório na cidade de Altamira e na cidade de Santarém, bem como sobre a transmissão de informações sobre os empreendimentos através de rádio amador conforme apresentado para os indígenas nas reuniões concernentes ao Programa de Comunicação Social. Informamos que, segundo informações, os escritórios e a comunicação via rádio amador não estão em funcionamento. Conforme relatórios das reuniões das ações de comunicação social ocorridas nas TIs envolvidas, os indígenas solicitaram a implantação de equipamento de rádio amador para todas as aldeias envolvidas e a utilização de uma frequência específica para o empreendimento, não mais utilizando aquela da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Aguardamos encaminhamentos sobre o pleito.
7. Quanto as ações de segurança indígena, informamos que até o momento não foram instaladas as placas na TI Arara, conforme consta no Plano de Trabalho para as ações emergenciais em tela e solicitamos novo agendamento de tal atividade.
8. Informamos, também, que não recebemos os relatórios relativos as ações de comunicação social, conforme ofício 1049/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 28/12/10, que solicita a entrega do relatório no prazo de trinta (30) dias após a finalização do campo, tendo os trabalhos sido finalizados em fevereiro do corrente. Sendo assim, aguardamos o envio dos mesmos para análise.
9. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional através dos telefones (61) 3313 3652 ou 3313-3697.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

EM BRANCO

Data: 14/04/11

Fls	2206
Proc.	5186/00
Rubr.	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Cópia no processo
0643

OFICIO Nº 334/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 08 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor Geral
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340
70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis - Entrega dos Relatórios Referentes ao Estudo do Componente Indígena e solicitação de demais informações.**

Referência: Processos Funai nº 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010

Senhor Diretor,

1. Em referência ao Licenciamento Ambiental da pavimentação da rodovia BR-163, trecho Santarém-Rurópolis/PA, e das rodovias BR-230/PA e BR422/PA, reiteramos os ofícios nº 629/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/09/10 e nº 967/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/12/10, especificamente no que se refere a entrega dos relatórios no âmbito do estudo do componente indígena dos empreendimentos em tela.
2. Sendo assim, solicitamos que nos seja encaminhada justificativa da pendência da entrega dos estudos citados, inicialmente prevista para o dia 22/11/10, conforme consta no ofício 1091/2010/CGMAB/DPP, encaminhado pelo DNIT em 14/09/10. Este prazo não foi cumprido pelo DNIT, sendo reprogramado para 25/02/11, conforme ofício 208/2011/CGMAB/DPP, de 08/02/11.
3. Quaisquer manifestação desta Fundação à anuência para a Licença de Instalação dos demais lotes e dos segmentos restantes dos lotes 2, 3 e 4 da BR-230, e das rodovias BR-422 e BR-163, trecho Santarém-Rurópolis, ocorrerá somente após a análise dos estudos e emissão de parecer desta Fundação, bem como do detalhamento dos programas e subprogramas referentes ao PBA do

De ordem, a CONTRA.

Patricia.
Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC
18/04/11.

Ao ANALISTA RODRIGO,

P/ANÁLISE.

Em 25.04.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC

Componente Indígena.

4. Reiteramos que, de acordo com os ofícios 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 04/02/11 e 188/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/02/11, esta Fundação recomendou ao Ibama a suspensão das licenças emitidas para os empreendimentos em tela devido ao descumprimento pelo DNIT das condicionantes apresentadas pela FUNAI. Particularmente no que se refere ao processo que trata da pavimentação da rodovia BR-230/PA, lembramos que a entrega dos estudos referentes ao componente indígena configurou-se como condicionante da Licença de Instalação emitidas para segmentos dos lotes 2, 3 e 4, conforme consta nos ofícios 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24/06/10 e 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 10/09/10.
5. Relatamos, ainda, que os indígenas envolvidos nos processos em tela vêm solicitando a esta Fundação informações sobre a conclusão dos estudos realizados no segundo semestre do ano passado, pois foram informados pelos grupos técnicos que estiveram nas Terras Indígenas que o produto do trabalho realizado seria apresentado aos indígenas em dezembro de 2010. Sendo assim, aproveitamos para encaminhar as cartas que recebemos dos indígenas para seu conhecimento e solicitamos o encaminhamento de justificativa do atraso e da data para a entrega para que possamos repassar aos indígenas.
6. Ainda, no que se refere a implantação das ações emergenciais de comunicação social e segurança, solicitamos esclarecimentos sobre a instalação do escritório na cidade de Altamira e na cidade de Santarém, bem como sobre a transmissão de informações sobre os empreendimentos através de radio amador conforme apresentado para os indígenas nas reuniões concernentes ao Programa de Comunicação Social. Informamos que, segundo informações, os escritórios e a comunicação via rádio amador não estão em funcionamento. Conforme relatórios das reuniões das ações de comunicação social ocorridas nas TIs envolvidas, os indígenas solicitaram a implantação de equipamento de rádio amador para todas as aldeias envolvidas e a utilização de uma frequência específica para o empreendimento, não mais utilizando aquela da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Aguardamos encaminhamentos sobre o pleito.
7. Quanto as ações de segurança indígena, informamos que até o momento não foram instaladas as placas na TI Arara, conforme consta no Plano de Trabalho para as ações emergenciais em tela e solicitamos novo agendamento de tal atividade.
8. Informamos, também, que não recebemos os relatórios relativos as ações de comunicação social, conforme ofício 1049/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 28/12/10, que solicita a entrega do relatório no prazo de trinta (30) dias após a finalização do campo, tendo os trabalhos sido finalizados em fevereiro do corrente. Sendo assim, aguardamos o envio dos mesmos para análise.
9. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional através dos telefones (61) 3313 3652 ou 3313-3697.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia à Senhora Gisela Damm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama 70818-900 Brasília – DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 2209

Proc. 5189/00

Rubr.: _____

Despacho Processo nº 02001.005186/2000-17

Interessado: DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Assunto: Licença de Instalação nº 401/2006 - retificação.

Referência: Nota Técnica nº 63/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Eugênio Pio Costa

Após apreciação da Nota Técnica nº 63/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, relativa às atividades de asfaltamento da BR 230/PA, trecho Medicilândia/PA e Altamira/PA.

Em, 14 de abril de 2011

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

Ao Presidente do IBAMA

Curt Trennepohl

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 401/2006, em favor do DNIT, relativa às atividades de asfaltamento da BR 230/PA, trecho Medicilândia/PA e Altamira/PA, de acordo com a Nota Técnica nº 63/2011-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA .

Em, 19 de abril de 2011

Eugênio Pio Costa
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
DILIC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

FAX: (061) 3316-1025 - Tel.: (061) 3316-1071
 SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte
 Trecho 02 - Ed. Sede - CEP 70.818-900 - Brasília - DF
 Visite: <http://www.ibama.gov.br>

Fl. 2209
 Proc.: 5186/00
 Rub.:

Fls. 2210
 Proc.: 5186/00
 Rub.:

DESTINATÁRIO: Superintendente do IBAMA no Pará
Nº DE FAX: () **DATA:** / /2011
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 04 **Nº DO DOCUMENTO:**

MENSAGEM/ TEXTO

Senhor Superintendente,

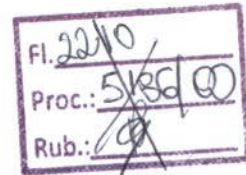
Cumprimentando-o, comunico que este Instituto emitiu a RR LI nº401/2006, em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR 230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os quilômetros 505,0 e 589,4, com 84,4 quilômetros de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

CURT TRENNEPOHL
 Presidente do IBAMA

EM BRANCO

FRANCESCO
FRANCESCO
FRANCESCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401/2006
(RENOVAÇÃO/RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Renovar a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

CGC/CPF: 04.892.707/0001-00

ENDEREÇO: Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, Sala 13/18

CEP: 70040-902

CIDADE: Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3315-4185

FAX: (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005186/00-17

Referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR 230/PA, no trecho entre Medicilândia/PA e Altamira/PA, entre os quilômetros 505,0 e 589,4, com 84,4 quilômetros de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial.

Esta Licença de Instalação renovada é válida pelo período de 3 (três) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

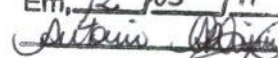
A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

Data da Assinatura: 25 de maio de 2010


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

Data da retificação: **15 ABR 2011**

RECEBIDO
Em, 12/05/11


**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401/2010
(RENOVAÇÃO/RETIFICAÇÃO)**

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2 – Condições Específicas:

- 2.1 – Apresentar, antes do início das obras, comprovante da contratação de equipe de gestão/supervisão ambiental para acompanhamento do empreendimento;
- 2.2 – Iniciar as obras pela frente de trabalho a partir de Altamira em direção à Medicilândia, ficando vetada a execução de qualquer tipo de intervenção no segmento entre os quilômetros 505,0 e 519,4 da rodovia até que o empreendedor obtenha junto à FUNAI uma anuência para a continuidade da pavimentação no segmento acima delimitado;
- 2.3 Comunicar ao IBAMA quanto ao reinício das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.4 Apresentar no prazo máximo de 60 dias um cronograma físico-financeiro do empreendimento, levando em consideração o reinício das obras;
- 2.5 Firmar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso referente ao cumprimento da compensação ambiental previsto no Art. 36 da Lei 9.985/00 (SNUC), decorrente do significativo impacto ambiental identificado neste processo de licenciamento, sob pena de suspensão dos efeitos dessa Licença;
- 2.6 Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.7 Apresentar cópias das licenças obtidas para a exploração das jazidas a serem empregadas no empreendimento. Caso não possua tais licenças, o empreendedor deverá providenciar o licenciamento das jazidas antes do início da exploração das mesmas;
- 2.8 Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, Plano de Execução de Obras), especificando os cuidados que serão tomados na abertura de off-set, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio; ~~X~~

Fl. 22/10
Proc.: 5186/00
Rub.: 0 3/3

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 401/2010
(RENOVAÇÃO/RETIFICAÇÃO)**

- 2.9 Apresentar em até 30 dias um relatório mostrando que o programa de ação emergencial para o caso de as obras serem interrompidas por mais que 45 dias foi aplicado durante o período que as obras foram paralisadas;
- 2.10 Executar as ações do Programa de Destinação Adequada dos Resíduos Sólidos e Efluentes e apresentar os resultados dessas ações como componente dos relatórios semestrais de supervisão ambiental;
- 2.11 Apresentar a este IBAMA, em no máximo 30 dias, as complementações aos programas do PBA apontadas no quadro constante na condicionante 2.12 da licença de Instalação nº 401/2006;
- 2.12 Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Projeto Executivo, contemplando:
- a. locais de possível instalação de redutores de velocidade;
 - b. verificação da necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
 - c. retirada da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo;
 - d. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12"; e
- 2.13 Apresentar, semestralmente, Relatório de Supervisão Ambiental contemplando as atividades desenvolvidas no decorrer da execução dos programas previstos no Plano Básico Ambiental – PBA, buscando avaliar a eficiência dos mesmos, e no atendimento das condicionantes da Licença de Instalação.
- 2.14 Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados do meio biótico com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva do coletor que deve apresentar nítida tendência à estabilização;
- 2.15 Promover a retirada de restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como a recuperação das APP's.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇAS E REGISTROS
DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE TI

1. O presente documento tem por objetivo avaliar a documentação apresentada para a obtenção de licença e registro de atividades de serviços de TI.

2. A documentação deve ser apresentada em português e em formato digital, conforme especificações técnicas disponíveis no site da Comissão.

3. O prazo para apresentação da documentação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

EM BRANCO

4. A Comissão de Avaliação de Licenças e Registros de Atividades de Serviços de TI é composta por membros nomeados pelo Conselho Superior de Tecnologia da Informação.

5. O presente documento é assinado pelo Presidente da Comissão de Avaliação de Licenças e Registros de Atividades de Serviços de TI.

6. A presente Portaria é publicada no Diário Oficial da União, para conhecimento e cumprimento.

7. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8. A presente Portaria é assinada pelo Presidente da Comissão de Avaliação de Licenças e Registros de Atividades de Serviços de TI.

9. A presente Portaria é publicada no Diário Oficial da União, para conhecimento e cumprimento.

10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Av L-4 Norte, trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl.	2213
Proc.:	5186/00
Rub.:	10

OFÍCIO Nº 355 /2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcel Brugnera Mesquita
Procurador da República
Procuradoria da República em Santarém/PA
Avenida Barão do Rio Branco, nº 252, centro
CEP: 68005-310
Telefone: (93) 3523-2651

Assunto: **Licenciamento Ambiental das rodovias BR 163/PA e BR 230/PA**

Senhor Procurador da República


1. Em resposta ao ofício PRM/STM/GAB3/0019/2011, informo que os trechos das rodovias BR 163/PA e 230/PA, citados no ofício encaminhado pela Professora Doutora Denise Schaan ao IPHAN em 25 de outubro de 2010, possuem Licenças de Instalação vigentes, constando, cada uma delas, das condicionantes propostas pelo IPHAN para a concessão das mesmas.
2. Com relação à forma na qual a suspensão das atividades de pesquisa arqueológica afetaram o licenciamento, informo que até a presente data não houve manifestação formal por parte do IPHAN ou do DNIT quanto ao atendimento das condicionantes estabelecidas por aquele órgão.
3. Informo ainda que a verificação da situação de atendimento das condicionantes referentes à proteção do patrimônio arqueológico, por suas especificidades, é atribuição do IPHAN, e que a qualquer tempo, constatado o dano ao patrimônio arqueológico, o IPHAN deve comunicar imediatamente ao IBAMA, para conhecimento e providências.
4. Informo, por fim, que foi enviado um ofício ao IPHAN e outro ao DNIT (cópias em anexo), encaminhando uma cópia do ofício PRM/STM/GAB3/0019/2011, e solicitando esclarecimentos sobre o andamento das atividades de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico nas áreas citadas.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental
SUBSTITUTO
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fl. 2214
Proc.: 5186/00
Rub.: 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 356/2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2011.


Ao Senhor
ROGÉRIO JOSÉ DIAS
Gerente de Patrimônio Arqueológico e Natural
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
SBN Quadra 02 - Ed. Central Brasília
70040-904 Brasília/DF
Fone: (61) 3414.6216
Fax: (61) 414.6134

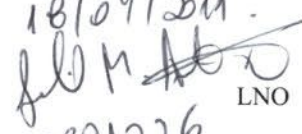
Assunto: **Licenciamento Ambiental das Rodovias BR 230/PA e BR 163/PA.**

Senhor Gerente

1. No âmbito dos processos de licenciamento ambiental para a pavimentação das rodovias BR 163/PA e BR 230/PA, e considerando-se as informações contidas no ofício enviado pela Professora Doutora Denise Schaan à superintendência do IPHAN em 25 de outubro de 2010 e encaminhado pela Procuradoria da República no Município de Santarém/PA a este IBAMA por meio do ofício PRM/STM/GAB3/0019/2011, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria informações atualizadas sobre os procedimentos de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico na região dos empreendimentos.
2. Conforme os ofícios acima citados (cópias em anexo), as atividades de pesquisa arqueológica nas áreas de influência dos empreendimentos se encontram paralisadas por falta de recursos. Assim sendo, solicito também que Vossa Senhoria informe a este IBAMA se a continuidade das obras de pavimentação afeta de alguma forma o patrimônio arqueológico da área de influência dos empreendimentos.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA
Diretor de Licenciamento Ambiental
SUBSTITUTO
DILIC/IBAMA

Recebido
18/04/2011

LNO
1821226

1. 10. 1950
1950
1950

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fl. 22/15
Proc.: 5186/00
Rub.: 0

Ofício nº 125 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2011

A sua Senhoria a Senhora,

Aline Figueiredo Freiras Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

SAN - Q3 – Bl. N/O – 4º Andar – Edifício Núcleo dos Transportes

CEP 70040-902

Fone: (61) 3315.4185

FAX: (61) 3315.4083

PROTOCOLO SEDE/DNIT RECEBIDO EM
18 04 11
AS 09 :10
ASS: <i>Juvenil</i>

Assunto: **Licenciamento Ambiental das Rodovias BR 230/PA e BR 163/PA.**

Senhora Coordenadora

1. No âmbito dos processos de licenciamento ambiental para a pavimentação das rodovias BR 163/PA e BR 230/PA, e considerando-se as informações contidas no ofício enviado pela Professora Doutora Denise Schaan à superintendência do IPHAN em 25 de outubro de 2010 e encaminhado a este IBAMA pela Procuradoria da República no Município de Santarém/PA a este IBAMA por meio do ofício PRM/STM/GAB3/0019/2011, venho por meio deste solicitar de vossa senhoria informações atualizadas sobre o andamento dos programas de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico na região dos empreendimentos.

2. Conforme os ofícios acima citados (cópias em anexo), as atividades de pesquisa arqueológica nas áreas de influência dos empreendimentos se encontram paralisadas por falta de recursos. Assim sendo, solicito também que Vossa Senhoria informe a este IBAMA se o fluxo de recursos para a execução dos programas foi interrompido e em caso positivo, quais as razões de tal fato.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

11
200
200

EM BRANCO

PROXYLID 2000
BRUNO 20
11/11/11
11/11/11
11/11/11

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Av L-4 Norte, trecho 2, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl. 226
Proc.: 5186/00
Rub.: 8

OFÍCIO Nº 386 /2011 – DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de abril de 2011.


A Sua Senhoria o Senhor,
Álvaro Lotufo Manzano
Procurador da República
Procuradoria da República no Estado do Tocantins
201 Norte, Conjunto 02, Lote 05.
Plano Diretor Norte – PALMAS/TO
Fone/Fax: (63) 3219.7200

Assunto: **Licenciamento BR 230/TO**

Senhor Procurador da República,

1. Em resposta ao ofício PR/TO nº 893/2011 – ALM, informo que o empreendimento denominado Ponte sobre o Rio Araguaia, na diretriz da rodovia federal BR 230, divisa TO/PA, já se encontra concluído e em uso público.
2. Segundo informações prestadas pelo DNIT, as obras da estrutura da ponte estão finalizadas, mas ainda falta a conclusão dos acessos à ponte, o que não impede a passagem de veículos.
3. Até a presente data, o empreendedor não solicitou deste IBAMA a Licença de Operação para o empreendimento.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

SECRET
1952



EM BRANCO

[Faint signature]
[Faint text]



MMA - IBAMA
Documento:
02001.020148/2011-47

Data: 21/04/11

Fl. 227
Proc.: 5186/00
Rub.: 0

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Santarém/PA
OF.PRM/STM/GAB3/0293/2011

Santarém/PA, 14 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C,
70.818-900 Brasília/DF

Assunto: Reiteração de ofício

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, e no interesse do Inquérito Civil Público nº 1.23.002.000178/2004- 12, em trâmite nesta PROCURADORIA DA REPÚBLICA, reitero o inteiro teor do ofício OF.PRM/STM/GAB3/0019/2011 (cópia anexa).

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta a este expediente.

Atenciosamente,



MARCEL BRUGNERA MESQUITA
Procurador da República

EM BRANCO



Fl. 2218	Fls. 653
Proc.: 51861/00	Rub.:
Rub.:	PRM/STM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Santarém/PA

OF.PRM/STM/GAB3/0019/2011

Santarém/PA, 18 de janeiro de 2011.


A Sua Senhoria o Senhor
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C,
70.818-900 Brasília/DF

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, no interesse do Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000178/2004-12, em trâmite nessa PROCURADORIA DA REPÚBLICA, e considerando as informações da pesquisadora arqueóloga Dra. Denise Schaan (cópia anexa), requisito que informe o atual estágio das licenças ambientais referentes aos trechos mencionados na referida informação, esclarecendo, ainda, de que modo a interrupção das atividades de pesquisa arqueológica afetaram o licenciamento das obras das BRs 163 e 230.

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta a este expediente.

Atenciosamente,


MARCEL BRUGNERA MÉSQUITA
Procurador da República

EM BRANCO

Fl. 2219
Proc.: 5186/00
Rub.: B



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO – DILIC / IBAMA-SEDE**

Da: Assessoria de Gabinete / DILIC

À: Coordenação de Transportes - COTRA/CGTMO/DILIC,

**Assunto: Of. PRM/STM/GAB3/0293/2011 – Inquérito Civil Público nº
1.23.002.000178/2004-12 (Licenciamento das BR's 163 e 230)**

Sr. Coordenador,

encaminho em anexo a solicitação do Ministério Público Federal, para que esse setor retorne com as informações pertinentes, atendendo ao objeto da consulta presente no Ofício nº 0019/2011, também em anexo.

Em 02 de Maio de 2011.

Victor Castro F. de S.
VICTOR CASTRO FERREDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 171.544-3
Port. Fiscalização: 1427/09

AO ANALISTA AMBIENTAL LUCIANO,

P/ANÁLISE.

EM 06.05.2011


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAN/CGTMO/DILIC/BAMA

PROT. EXECUTIVO Nº 143709
Município: ITAIPAVA
Estado: PARANÁ
ANEXO - 10/2011



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024237/2011-62

Data: 18/05/11

Fl. 22/20
Proc.: 5186/10
Rub.: 10

OFÍCIO Nº. 429/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 06 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
HIDERALDO LUIZ CARON
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes – 3º andar
70.040-902 – Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis – Resposta ao ofício nº. 665/2011-CGAMP-DPP, de 26/04/11.**

Referência: Processos Funai nº. 08620.001080/2005 e nº. 08620.002052/2010

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao ofício nº. 665/2011-CGAMP-DPP, de 26/04/11, esclarecemos que estamos realizando a análise técnica dos relatórios do componente indígena dos processos em tela e sugerimos o reagendamento da reunião solicitada para a segunda quinzena de maio.
2. Aproveitamos para solicitar o encaminhamento das seguintes informações, conforme acordado em reunião realizada no dia 08 de abril do corrente com a presença do DNIT nesta Fundação:
 - apresentação do estágio atual das obras de pavimentação nos segmentos dos lotes que obtiveram LI;
 - indicação do nome do técnico da CGMAB responsável pelo processo das rodovias em tela considerando que os técnicos que o acompanhavam não mais estão naquela coordenação;
 - esclarecimentos sobre os canais de comunicação – rádio amador e escritórios, que não estão em funcionamento conforme apresentado aos indígenas nas campanhas de comunicação social;
 - apresentação da data para a instalação das placas proibitivas, conforme padrão Funai, na TI Arara, em consonância com as ações emergenciais de segurança indígena;
 - informações concretas e circunstanciadas sobre os encaminhamentos referentes ao

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patrícia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

18/05/11.



Ao ANAÏSTA LUCIANO,

P/ANÁLISE.

EM 19.05.2011

Coordenador de Licenciamento de Transporte

Rodovias e Ferrovias

COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

repassa dos veículos objeto da compensação ambiental aos parakanã, com indicativo de data de entrega.

3. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional através dos telefones (61) 3313 3652 ou 3313 3697.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia à Senhora Gisela Damm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama –
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama 70818-900 Brasília - DF

11
15
100

EM BRANCO

Data: 20/05/11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº 819 /2011-CGMAB-DPP

Brasília, 20 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF

Fis.: <u>2022</u>
Proc.: <u>5186/00</u>
Rubr.: <u>19</u>

Assunto: BR 230/PA- Encaminhamento Relatório Supervisão Ambiental

Senhor Coordenador,

1. Vimos através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório da Supervisão Ambiental Interina da Rodovia BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA - Rurópolis, referente ao mês de fevereiro de 2011.
2. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

De ordem, a CONTRA.

Patruéia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

23/05/11.

À ANAÍSTA BLOMA,

P/ANÁLISE, EM CONJUNTO

COM EQUIPE FORMADA PELOS TÉCNICOS

RODRIGO e CARLISSE E PAULO.

EM 26.05.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Dilic.
gisela damm

MMA - IBAMA
Documento:
02001.026671/2011-87

Data: 31/05/11



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fl. <u>22-23</u>
Proc.: <u>5186/100</u>
Rub.: <u>Ø</u>

OFICIO Nº 476/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 25 de maio de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
HIDERALDO LUIZ CARON
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes – 3º andar
70.040-902 – Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis – Considerações sobre os relatórios etnoecológicos.**

Referência: Processos Funai nº. 08620.001080/2005 e nº. 08620.002052/2010

Senhor Diretor,

1. Em referência ao Licenciamento Ambiental da pavimentação da rodovia BR-163, trecho Santarém-Rurópolis/PA, e das rodovias BR-230/PA e BR422/PA, conforme informado via correio eletrônico e contato telefônico, propomos a data de 31/05, terça-feira, durante todo o dia, para a realização de reunião para a apresentação dos estudos etnoecológicos, segundo solicitação do DNIT.
2. A indicação desta data, deve-se ao fato de que durante o mês de maio os técnicos da Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM envolvidos no processo estavam cumprindo agendas de outros processos, inclusive fora da sede, marcadas antes da entrega dos relatórios. Esclarecemos que o DNIT apresentou diversas previsões para a entrega do relatório, sendo a última dezembro/2010 e veio a fazê-lo em abril/2011.
3. Buscando objetividade e resultados na atividade proposta pelo DNIT, solicitamos que nos seja encaminhado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, a proposta de programação para a reunião.

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

01/06/11.

Ao ANALISTA LUCIANO,

P/ANÁLISE.

EM 06.06.2011



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILIC/BAMA

Fl. 2224
Proc.: 5186/00
Rub.: 8

4. Conforme correspondência eletrônica em anexo, reiteramos a solicitação de envio de cópia digital e impressa do PBA integral da BR-230/PA, conforme protocolado no IBAMA, e cópia digital do EIA/RIMA para auxiliar a equipe da CGGAM na análise preliminar dos relatórios referentes ao componente indígena.

5. Reiteramos também a solicitação do envio da situação atual de pavimentação dos trechos com LI emitida, encaminhando-nos um mapa onde conste todo o traçado da rodovia com as TIs com destaque para os trechos com obras (indicando a localização dos canteiros de obras) ou já pavimentados, em cópias impressas (coloridas e tamanho mínimo A1) e digitais (formato kmz e shp).


6. Esclarecemos que estas informações são de fundamental importância para a análise dos relatórios que está sendo realizada pelos técnicos, bem como para atender a solicitação de priorização de análise do trechos indicados pelo DNIT em ofício.

7. No que se refere aos relatórios etnoecológicos, conforme apresentado pelo DNIT no ofício nº 578/2010/CGMAB/DPP, de 28/05/10, seriam incluídos no escopo do plano de trabalho para a realização dos estudos etnoecológicos a TI Pacajá e o desenvolvimento de estudos referentes aos índios isolados. Contudo, quando da entrega dos relatórios em 08/04/11, não recebemos nenhum relatório referente aos índios isolados e a TI Pacajá. Desde modo, solicitamos esclarecimentos quanto a questão, considerando especificamente que o lote 4 afeta área de referência de índios isolados.

8. Informamos que as propostas de diretrizes básicas de programas estão sendo analisadas em consonância com os impactos identificados, considerando sua pertinência e a necessidade de inserção de outros programas. Tendo em vista, contudo, que o item “Medidas de Mitigação e Compensação” constante nos relatórios apresentados não se constitui como PBA, destacamos que o conjunto dos programas desenhados como medidas de mitigação/compensação de impacto deverá compor o Plano Básico Ambiental – Componente Indígena do empreendimento, devendo este ser elaborado de acordo com a estrutura apresentada em anexo.

9. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional através dos telefones (61) 3313 3652 ou 3313-3697.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

Com cópia à Senhora **Gisela Damm Forattini** Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama 70818-900 Brasília – DF

EM BRANCO



Mirtes Cristiane Borgonha <mirborgonha@gmail.com>

ENC: Re: [BR 230 PA] Reunião

Fl.	2225
Proc.	5186/00
Rub.	8

Mirtes Cristiane Borgonha <mirborgonha@gmail.com>

13 de maio de 2011 14:43

Para: Julia Paiva <julia_paiva@yahoo.com.br>, regina.ferreira@funai.gov.br

Cc: luiz.eduardo@dnit.gov.br, Julio Maia DNIT <julio.maia@dnit.gov.br>, Aline Freitas <aline.freitas@dnit.gov.br>

Prezado Luiz Eduardo,

conforme apresentado na conversa telefonica no dia 10/05, após reunião da equipe técnica da CGGAM que está analisando os relatórios do componente indígena do processo de licenciamento ambiental das rodovias BR230/PA, BR422/PA e BR163, trecho Santarém-Rurópolis, indicamos a data de 31/05 (terça-feira) para a apresentação dos estudos pelos pesquisadores responsáveis pelo trabalho.

Após esta apresentação emitiremos a análise preliminar sobre os relatórios.

Aproveitamos para solicitar o envio de cópia digital do PBA relacionado ao EIA/RIMA da BR-230/PA.

Reiteramos a solicitação do envio da situação atual de pavimentação dos trechos com LI emitida, encaminhando-nos um mapa onde conste todo o traçado da rodovia com as TIs com destaque para os trechos com obras (indicando a localização dos canteiros de obras) ou já pavimentados em cópias impressas e digitais (formato kmz e shp).

Att,
Mirtes Borgonha

Em 12 de maio de 2011 17:33, Julia Paiva <julia_paiva@yahoo.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

Mirtes Cristiane Borgonha

Fl.	2226
Proc.:	5184/00
Rub.:	8

De: Mirtes Cristiane Borgonha

Enviado em: sexta-feira, 20 de maio de 2011 16:39

Para: 'luiz.eduardo@dnit.gov.br'; 'Júlio Maia'; 'Julia de Paiva Leão'; Regina Nascimento Ferreira; 'Aline Freitas'

Assunto: BR230 - cópias do EIA/RIMA, PBA/EIA e mapas formato kmz - URGENTE

Prezado Luiz Eduardo,

conforme solicitação via e-mail em 13/05 e entendimentos ao telefone dias 19 e 20 do corrente, reitero a solicitação de envio de cópia digital e impressa do PBA relacionado ao EIA/RIMA da BR-230/PA e cópia digital do EIA/RIMA para auxiliar a equipe da CGGAM na análise preliminar dos relatórios referentes ao componente indígena.

Reiteramos também a solicitação do envio da situação atual de pavimentação dos trechos com LI emitida, encaminhando-nos um mapa onde conste todo o traçado da rodovia com as TIs com destaque para os trechos com obras (indicando a localização dos canteiros de obras) ou já pavimentados em cópias impressas e digitais (formato kmz e shp).

Aproveitamos para solicitar o encaminhamento da programação da reunião de apresentação dos estudos, proposta pelo DNIT, que ocorrerá no dia 31/05.

Aguardamos resposta com a maior brevidade.

Att,

Mirtes C. Borgonha

Antropóloga

Coordenação Geral de Gestão Ambiental/FUNAI

SRTVS 702/902 Ed. Lex - 2º andar, sala 243. Brasília-DF.

Tel (61) 3313.3697/ Fax (61) 3313.3641 Cel (61) 8144.3958

E-mail: mirtes.borgonha@funai.gov.br

Fl.
Process.
Rubrica.

EM BRANCO

DPDS
FUNAI/DPDS 43-441
Entrada: 28/05/10
R. Quaresma

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 578 /2010/CGMAB/DPP

Processo nº 1080/05

Folha _____

Rubrica Portes

Brasília, 28 de maio de 2010.

Proc. nº 1080/05

Fl. 221

Rubrica _____

A Sua Senhoria o Senhor
Aloysio Guapindaia
Diretor de Assistência
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Brasília-DF.

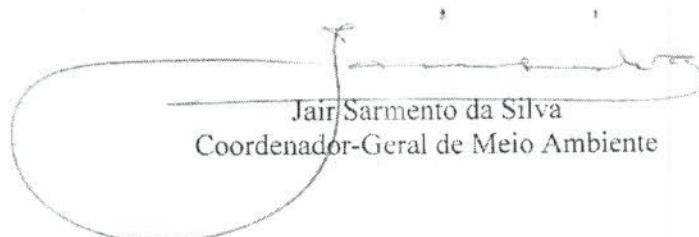
Fl.	221
Proc.	1080/00
Rub.	Portes

Assunto: BR-230/PA – Plano de Trabalho referente ao Componente Indígena do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163.

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Of. nº 275/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 05/05/2010, vimos pelo presente afirmar que nada temos a opor, quanto à inclusão no escopo do Plano de Trabalho, da Terra Indígena Pacajá e a realização de estudos referentes aos índios isolados.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

FUNAI/CGAM 31/05/10
Hora: _____
Nº de Registro: 25627
Assinatura: Quaresma

05-877708

EM BRANCO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Fl. 2228
Proc.: 5186/00
Rub.: 8

Diretrizes para o detalhamento do PBA Indígena

(a) **Introdução e Justificativas** – Descrição sucinta do impacto do empreendimento que justifique a implementação do Programa/Subprograma e da área de abrangência que será contemplada.

(b) **Objetivos**

2.1 **Objetivo Geral** – O que se pretende atingir com a implementação do Programa/Subprograma.

2.2 **Objetivos Específicos** – Detalhados de acordo com as ações/atividades do Programa/Subprograma

(c) **Metas** - Devem sucintas apresentadas quantitativamente e, quando couber, qualitativamente.

(d) **Indicadores** – Instrumentos para aferir as metas quantitativa e qualitativamente.

OBS: metas, indicadores e objetivos específicos devem correlacionados entre si:

Objetivos específicos	Metas	Indicadores

(e) **Público-Alvo** – Descrever o perfil do público, ex: membros da comunidade indígena, professores indígenas, estudantes indígenas, agentes de saúde. Diferenciar o público externo as Terras Indígenas, ex: trabalhadores da obra, etc.

(f) **Metodologia** – Detalhar todas as ações, atividades e procedimentos metodológicos que envolvem a implementação do PBA. Deve seguir as orientações abaixo:

(a) Apresentar cada atividade em subitem.

(b) Em cada atividade descrever o perfil do público participante, número de participantes, carga horária, local previsto para a realização e conteúdo a ser trabalhado;

(c) Em caso de processos formativos como oficinas e cursos, descrever: carga horária total e sua divisão em módulos e conteúdo organizado em plano de curso e plano de aula.

(d) Deve incluir monitoramento e avaliação.

(g) **Elementos de Custo**

7.1 **Recursos humanos** – apresentar equipe técnica com o perfil (formação e experiência esperados) e o número de técnicos.

7.2 **Recursos materiais** – recursos necessários para a implementação do Programa (papelaria, informática, veículos, passagens, hospedagens). Destacar o que será doado, conforme a ser acordado, para a Funai (união) e/ou para as Associações Indígenas.

EM BRANCO



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM
Coordenação de Licenciamento Ambiental - COLIC

Fl. 2229
Proc.: 5186/00
Rub.: 8

7.3 Construção civil – detalhar as dimensões mínimas (metragem quadrada) da estrutura a ser construída, bem como o número e a descrição dos cômodos, tais como sala de reunião, banheiro, cozinha, etc. Descrever também o mobiliário a ser doado para o seu funcionamento.

(h) Cronograma - Apresentar planilha detalhando o cronograma de cada atividade do Programa/Subprograma, ex:

(i)

PROGRAMA XXXX												
Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Atividade 1 - xx												
Atividade 2 - xx												
Atividade 3 - xx												
Atividade 4 - xx												

(j) Articulação Institucional – Listar os parceiros institucionais do poder público e da sociedade civil, bem como as organizações indígenas, que deverão estar envolvidos na implementação do PBA.

(k) Interação com outros Programas Ambientais – Demonstrar a articulação necessária entre os subprogramas do PBA Componente Indígena e/ou o PBA do empreendimento.

(l) Legislação Aplicável e Requisitos Legais – Apresentar em lista.

(m) Responsáveis Técnicos pela Elaboração – preencher o quadro:

Técnico	Formação	Conselho de Classe ou Identidade	Cadastro Ibama

(n) Referências Bibliográficas – Utilizar regras da ABNT.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 2230
Proc.: 5186/00
Rubr.: 7

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEIX
Data: 29/6/2011
Horário: 14:30 h
Assunto: Br. 230
Participantes: Lista Anexa

A REUNIÃO TEVE SEU INÍCIO COM O IBAMA INFORMANDO DO SEU DESEJO EM UNIFICAR AS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO CONCEDIDAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO P/A BR. 230.

PARA QUE O DNIT POSSA ESTAR APTO A REQUERER A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE TODO O TRAJADO (ENTRE DIVISA TO/PA E RUCÓPOLIS, COM 984 KM DE EXTENSÃO), DEVERÁ REQUERER FORMALMENTE TAL LI, APRESENTANDO PROJETO DE ENGENHARIA DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO ATENDIMENTO AS CONDICIONANTES DAS LICENÇAS JÁ EXPIDIDAS (LIS 401/2006, 702/2010 E 727/2010), EM ESPECIAL A CAMPANHA DE FAUNA PENDENTE.

O IBAMA SUGERIU AINDA, APÓS QUESTIONAMENTO DO DNIT SOBRE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, QUE APRESENTE O CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RECURSO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. INFORMOU, POR ÚLTIMO, QUE AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERÃO TRATADAS NO ÂMBITO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO. O INVENTÁRIO FLORESTAL ELABORADO EM 2009/2010 E JÁ PROTOCOLADO NO IBAMA SERÁ ANALISADO.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316.1071 Fax: (0xx) 61 3316.1166 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: LICENCIAMENTO BL-230

LOCAL:

DATA: 29/ 6 / 2011

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
Marcos Vinícius L. C. de Melo	IBAMA / DIREC / CGTMO	3361-1512	marcos.melo@ibama.gov.br
Marculo Marques Ferreira	CGMAB/DNIT	3315-4495	marculo.ferreira@dnit.gov.br
Juliana K. P. Silva	CGMAB/DNIT	3315-4185	juliana.kpsilva@gmail.com
Luiz Fernando de Oliveira	CGTMO/DNIT	3315-8644	luiz.cofre@dnit.gov.br

Fls.: 2231
Proc.: 5186100
Rubr.: 1

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	2232
Proc.	5186/00
Retr.	Ø

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguinte documentos:

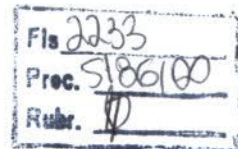
1. Ofício nº 166/2010/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 14/06/2010;
2. Ofício CE nº 215/2007 – FEINDT, de 24/05/2007;
3. Ofício CE nº 238/2007 – FEINDT, de 13/06/2007;
4. Ofício CE nº 239/2007 – FEINDT, de 15/06/2007; ✓
5. Ofício CE nº 242/2007 – FEINDT, de 19/06/2007; ✓
6. Ofício CE nº 243/2007 – FEINDT, de 20/06/2007; ✓
7. Ofício CE nº 244/2007 – FEINDT, de 22/06/2007; ✓
8. Ofício CE nº 248/2007 – FEINDT, de 23/07/2007; ✓
9. Ofício CE nº 260/2007 – FEINDT, de 09/07/2007; ✓
10. Ofício CE nº 262/2007 – FEINDT, de 23/07/2007;
11. Ofício CE nº 263/2007 – FEINDT, de 23/06/2007;

O documento indicado na posição 1 da lista acima está sendo anexado em 04 de julho de 2011, pois na data correta de sua anexação o mesmo se encontrava extraviado.

Os documentos listados de 2 a 11 estão sendo anexados em 04 de julho de 2011, uma vez que na data correta de sua anexação ao processo eles integravam como folha de rosto os documentos que eles encaminham. Após reanálise, considerou-se que tais ofícios, uma vez que foram protocolados neste IBAMA, deveriam constar no processo de licenciamento da rodovia.

LUCIANO N. OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL – MATRÍCULA 1510225

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 166 /2010/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de junho de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
Jair Sarmiento da Silva
Coordenador CGMAB/DPP/DNIT
DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318
CEP 70040-902
Tel: (61) 3315-4185; Fax: (61) 3315-4083

Assunto: licenciamento ambiental da BR-230 – Trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, complementação de levantamento de campo.

Coordenador,

1. Tendo em vista a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 427/2010 relativa as intervenções em áreas de preservação permanente e a supressão de vegetação necessária às obras de pavimentação da rodovia BR-230 correspondente ao Projeto de Pavimentação no segmento entre os municípios de Altamira/ PA e Medicilândia /PA, km 632,90 ao km 717,30, com 84,4 km de extensão, conforme Processo IBAMA **02001.005186/2000-17** e a identificação de divergências entre o diagrama unifilar apresentado e o Projeto Executivo aprovado por este Instituto. Solicitamos que seja apresentado as seguintes informações:

- Diagrama unifilar contemplando todas as intervenções em áreas de preservação permanente e em conformidade com o Projeto Executivo, inclusive contemplando eventuais adequações e alterações no mesmo, inclusive contemplando informações relativas a alteração em fitofisionomias;
- Eventuais alterações nos quantitativos relativos a supressão de vegetação em função de eventuais adequações e alterações no ocorridas no Projeto Executivo, aprovado por este Instituto;
- Caracterização da vegetação por fitofisionomias;
- Apresentação da(s) ART(s) dos profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos de campo.

2. O prazo para apresentação destas informações é de 15 dias. Informo ainda que será realizada vistoria técnica ao trecho imediatamente após a apresentação das informações acima solicitadas.

Atenciosamente,

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Ferrovias e Rodovias
IBAMA

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 14/06/2010
Hora: 11:35
CS: Nani

EM BRANCO



CE
Nº 215/2007

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6.870
DATA: 24/05/07
RECEBIDO:

Amirico



Fls 2234
Proc. 5186/00
Rubr. \$

Brasília, 24 de maio de 2007.

Ao Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar
Brasília- DF

Assunto: Entrega de Relatório de Controle Ambiental referente ao Canteiro de Obras Administrativo da obra de pavimentação da BR 230.

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, encaminhar o Relatório de Controle Ambiental – RCA – referente ao Canteiro de Obras Administrativo, estrutura de apoio da obra de pavimentação da rodovia BR 230, para fins de Licenciamento.

A implantação deste Canteiro de Obras Administrativo é função da obra de pavimentação da BR 230 – Altamira/PA-Santarém, subtrecho Altamira/PA-Medicilândia/PA do km 00 ao km 84,4.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental.

A CGTMO
em 24/05/07
A

RECEBIDO EM 25/5/14
HORA: 8:15
ASS.: Andrieli



De ordem, a CONTRA.

28.05.07.

Ivete Silva Couto
Secretária

De ordem, a LÍCIA

05.07.07.

Ivete Silva Couto
Secretária

Atenciosamente,
Luis Uejima
Diretor Técnico
Fórum Consultoria Ambiental.

4 - COMISSÃO
de Meio Ambiente



Construtora Andrade Gutierrez S/A

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7.466

DATA: 13/06/07

RECEBIDO: Flor

Feindt
consultoria ambiental

CE 238 - 07

Brasília, 12 de junho de 2007.

Ao Ilustríssimo Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar.
Brasília- DF

Assunto: Relatório de Controle Ambiental - RCA do Canteiro de Obras Industrial BR - 230

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA o Relatório de Controle Ambiental - RCA para subsidiar a Licença de Instalação - LI do canteiro de Obras Industrial, localizado no município de Medicilândia, no estado do Pará rodovia BR-230 trecho Altamira (PA) - Santarém (PA).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental

A CGTMO
em 13/06/07
J.

RECEBIDO EM 15/6/17
HORA: 9:00
ASS.: André



Ao Dr. Júlio
avaliar.

Em, 18-7-2007

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Trabalhos,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

estado do Pará rodovia BR-230 trecho Almirante (PA) - Santarém (PA)
LI do centro de Obras Industrial, localizado no município de Medicilândia, no
o Relatório de Controle Ambiental - RCA para subsidiar a Licença de Instalação -
Ao cumprimentá-lo vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração

Atenciosamente,

Laura Urzola
Diretora Técnica

Finec Consultoria Ambiental

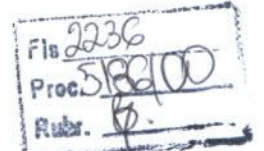
Brasília, 15 de junho de 2007.

Ao Ilustríssimo Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar.
Brasília- DF



Assunto: Relatório de Controle Ambiental – RCA das Jazidas Silvério I e II referentes à implementação da BR – 230

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA o Relatório de Controle Ambiental – RCA das Jazidas Silvério I e II, localizadas no município de Altamira (PA), para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados como sub-base na implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira (PA) – Santarém (PA) subtrecho Altamira (PA) – Medicilândia (PA) trecho Altamira (PA) – Santarém (PA), do km 0 ao km 84,4.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

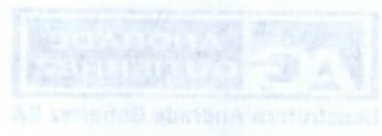
Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental

A CGTMO
em 15/06/07
A

RECEBIDO EM 19.6.17
HORA: 830
ASS.: *Auditor*



AO Sr. Júlio

para avaliação

Em, 18-7-2007

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

AO Coordenador Geral
Jorge Luiz Britto
Para encaminhamento a
SUPES/IBAMA/PA, com prorrogação
orientação do DILIC.

Em 30.7.2007

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Atenciosamente,

Laura Lima

Diretora Técnica

Fórum Consultoria Ambiental



Construtora Andrade Gutierrez SA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7.681

DATA: 19/06/07

RECEBIDO: F107

Fis.	2237
Proc.	5188/00
Rebr.	Ø

Feindt
consultoria ambiental

CE 242 - 07

Brasília, 19 de junho de 2007

Ao Ilustríssimo Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar.
Brasília- DF

Assunto: Relatório de Controle Ambiental – RCA das Jazidas Belo Horizonte I e II, referentes à implantação da BR – 230

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA das Jazidas Belo Horizonte I e II, localizadas no município de Altamira (PA), para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados como sub-base na implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira (PA) – Santarém (PA) sub-trecho Altamira (PA) – Medicilândia (PA) trecho Altamira (PA) – Santarém (PA), do km 0 ao km 84,4.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental

A CGTMO
Em 19/06/07
J

RECEBIDO EM 20/6/7
HORA: 1430
ASS.: AUDTEL

Ho D' Oite

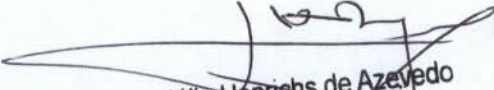
Walter.

Em 18-7-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

As Coordenada. Geif
Jorge Luiz Brito
No intuito de atender as
deliberações do diretor de
haveriamento entendido
que esse documentação
deve ser enviada
a SUPES/IBAMA/PA

Em 27.7.07


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7.758

DATA: 20/06/07

RECEBIDO: Flor

Feindt
consultoria ambiental

CE 243 - 07

Brasília, 20 de junho de 2007

Ao Ilustríssimo Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar.
Brasília- DF

Assunto: Relatório de Controle Ambiental – RCA da Jazida Roberto, referente à implantação da BR – 230

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA da Jazida de solo Roberto, localizada no município de Altamira (PA), para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados como sub-base na implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira (PA) – Santarém (PA) sub-trecho Altamira (PA) – Medicilândia (PA) trecho Altamira (PA) – Santarém (PA), do km 0 ao km 84,4.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental

À CGTMO
em 20/06/07
J.

RECEBIDO EM

21/6/07

HORA:

9:00

ASS:

André

Ao Dr. Tullio

valleir.

Em, 18-7-2007

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coord: - Ger. de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador. Ger. de

Jorge Luiz Britto

Retorno o presente estudo
com vistas ao SUTESP, conforme
orientação do Sr. Diretor

Em 22.7.02

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7.819

DATA: 22/06/07

RECEBIDO: F107

Fls. 2239
Proc. 5186/00
Rubr. 8



CE 244 - 07

Brasília, 20 de junho de 2007

Ao Ilustríssimo Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar.
Brasília- DF

Assunto: Relatório de Controle Ambiental – RCA da Jazida Olho D'Água, referente à implantação da BR – 230

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA da Jazida de solo Olho D'Água, localizada no município de Altamira (PA), para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados como sub-base na implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira (PA) – Santarém (PA) sub-trecho Altamira (PA) – Medicilândia (PA) trecho Altamira (PA) – Santarém (PA), do km 0 ao km 84,4.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental

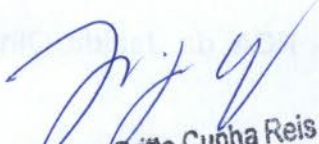
A CGTMO
em 22/06/07
J

RECEBIDO EM 25/6/17
HORA: 1430
ASS.: ANDRÉ

Do Dr Julio

Avaliar.

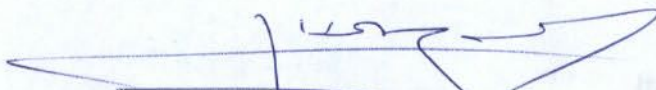
Em, 7-7-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ho Coordenador - Serf
Jorge Luiz

Considerando as deliberações
do seu(s) diretor(es) entendendo
que esse documento(s)
deve ser encaminhado a
SUPES / IBAMA / PA

Em 01.07.2007



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

CE 248 – 07

Brasília, *23* de *julho* de 2007

Ao Ilustríssimo Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar.
Brasília- DF

Assunto: Relatório de Controle Ambiental – RCA da Jazida Bela Vista I, referente à implantação da BR – 230

Prezado Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA da Jazida de solo Bela Vista I, localizada no município de Altamira (PA), para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados como sub-base na implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira (PA) – Santarém (PA) sub-trecho Altamira (PA) – Medicilândia (PA) trecho Altamira (PA) – Santarém (PA), do km 0 ao km 84,4.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e admiração.

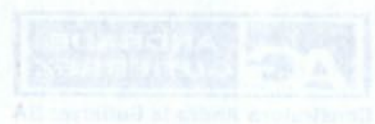
Atenciosamente,

Laura Urrejola
Laura Urrejola
Diretora Técnica
Feindt Consultoria Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9.000
DATA: *23/07/07*
RECEBIDO: *F107*

*A CGTMO
em 23/07/07
A*

RECEBIDO EM 24/7/07
HORA: 1000
ASS.: André



Ao Dr Tullio

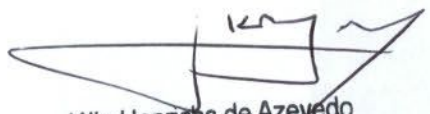
Avaliar o pedido.

Em, 24-7-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador Geral
 Jorge Luiz Brito
 De acordo com
 orientações do Dilic,
 recomendo envio
 em documentação
 a SUPES/IBAMA/PA

Em 26.7.07


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



CE
Nº 260/2007

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.434
DATA: 09/07/07
RECEBIDO: FLO



Fis.	2241
Proc.	5186/00
Rubr.	8

Brasília, 09 de Julho de 2007.

Ao Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco “C”- 1º andar
Brasília- DF

Assunto: Entrega de Relatório de Controle Ambiental: RCA do Areal Marcelino referente a implantação da BR 230.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA – referente ao Areal Marcelino, localizada no município de Medicilândia / PA, para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados para a implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira / PA – Santarém / PA sub-trecho Altamira / PA – Medicilândia / PA, do km 0 ao km 84,4.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, retiramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,


Laura Urrejola

Diretora Técnica

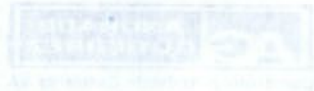
Feindt Consultoria Ambiental.

À COM
em 09/07/07
A

RECEBIDO EM 11/11/07

ASS: Assessor

ASS: 900



Ao Dr. Tullio

avaliar.

Em, 18-7-2007

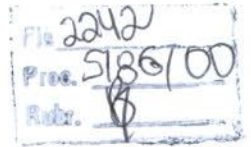
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Genl
Jorge Luiz Brito

No intuito de atender
às deliberações do Diretor
de Licenciamento, entendendo
que esse documento
deve ser enviado a SVTES/IBAMA/PA

Em 27.7.07

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



CE

Nº 262/2007

Brasília, 09 de Julho de 2007.

Ao Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco "C"- 1º andar
Brasília- DF

Assunto: Entrega de Relatório de Controle Ambiental: RCA da Jazida Planalto I referente a implantação da BR 230.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA – referente a Jazida Planalto I, localizada no município de Medicilândia / PA, para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados para a implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira / PA – Santarém / PA sub-trecho Altamira / PA – Medicilândia / PA, do km 0 ao km 84,4.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, retiramos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

Laura Urrejola
Laura Urrejola

Diretora Técnica

Feindt Consultoria Ambiental.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.999
DATA: 23/07/07
RECEBIDO: Flor

A CGTMO
6m 23/07/07

RECEBIDO EM 24/7/07

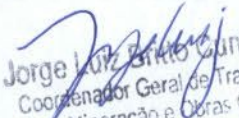
HORA: 1000

ASS.: André

Ao Dr. Túlio

avaliat.

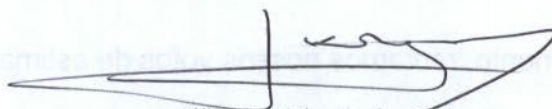
Em, 24-7-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador - Geral
Jorge Luiz Brito C. Reis

Considerando as deliberações
do DILIC, entendido como
pertinente encaminhar este
Relatório para condução no
âmbito do SUPES/IBAMA/PA

Em 30.7.2007



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls 2243
Proc. 5180/07
Rubr. *[assinatura]*

CE
Nº 263/2007

Brasília, 09 de Julho de 2007.

Ao Senhor

Júlio Henrichs de Azevedo

Coordenador/CGTMO/Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Norte, trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, bloco “C”- 1º andar
Brasília- DF

Assunto: Entrega de Relatório de Controle Ambiental: RCA das Jazidas Bela Vista II e Planalto II referente a implantação da BR 230.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar para apreciação e aprovação deste IBAMA, o Relatório de Controle Ambiental – RCA – referente as Jazidas Bela Vista II e Planalto I, localizada no município de Medicilândia / PA, para subsidiar a Licença de Instalação – LI para extração de materiais que serão utilizados para a implantação de asfalto da rodovia BR-230 trecho Altamira / PA – Santarém / PA sub-trecho Altamira / PA – Medicilândia / PA, do km 0 ao km 84,4.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, retiramos nossos votos de estima e admiração.

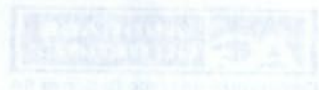
Atenciosamente,

[assinatura]
Laura Urrejola
Diretora Técnica
Feindt Consultoria Ambiental.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9.001
DATA: 23/07/07
RECEBIDO: *[assinatura]*

*A CGTMO
em 23/07/07
**

RECEBIDO EM 24/7/07
HORA: 1000
ASS.: André



Ao D. Júlio

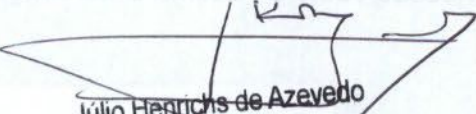
Para avaliar.

Em 24-7-2007


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador - Geral
Jorge Luiz Britto
A tendo em vista as orientações
do Dilic, recomendo
em virtude dos documentos
em SUPRES/IBAMA/3A

Em 27.7.07


Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.: 2244
Proc.: 5186/00
Rubr.: B.

*Cópia no processo
da BR 163/PA
02001-000059/2000*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº. 503/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 31 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
HIDERALDO LUIZ CARON
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes – 3º andar
70.040-902 – Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA, BR 422/PA e BR 163 (Santarém – Rurópolis)**
Referência: Processo Funai nº. 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010

Senhor Diretor,

1. Em referência aos ofícios nº 665/2011-CGAMP-DPP e nº 429/2011/DPDS-FUNAI-MJ, vimos prestar os seguintes esclarecimentos quanto à reunião de apresentação dos estudos etnoecológicos do componente indígena da BR 230, proposta por essa Diretoria e confirmada para o dia 31 de maio de 2011, na sala de reuniões da CGGAM/FUNAI, a partir das 8h30.

2. A fim de dirimir possíveis dúvidas quanto aos objetivos da reunião agendada para o dia 31/05, lembramos que a proposta inicial do DNIT feita em reunião do dia 08/04 concernia à apresentação dos estudos pelos consultores responsáveis, com a finalidade específica de auxiliar na análise técnica da COLIC/CGGAM.

3. Enfatizamos, portanto, que a referida reunião não corresponde ao momento de “apresentação dos estudos”, que antecede a entrega do parecer/manifestação final da Funai sobre os mesmos. Entendemos que essa reunião é de ordem técnica, constituindo-se em um momento de esclarecimentos mútuos quanto ao conteúdo dos estudos etnoecológicos, por parte dos consultores que o elaboraram e dos técnicos da Funai que estão procedendo à análise preliminar dos mesmos. Nesse sentido, recomendamos a seguir alguns ajustes na programação e na lista de participantes enviada pelo DNIT em 26/5 (por mensagem eletrônica).

4. Quanto aos participantes indicados pelo DNIT, razão pela qual solicitamos

MA - IBAMA
Documento:
001.027454/2011-12

data: 06/06/11

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu

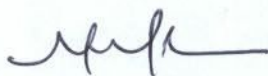
Secretária
CGTMO/DILIC

07/06/11.

À ANAÍSTA CAVALHEI,

P/ANÁLISE.

EM 14.06.2011



Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Ao analista Rodrigo
para anexar ao
processo.

Clarice J. Veloso

Clarice Santos Veloso
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA
Matricula: 1573957

15.06.11

esclarecimentos sobre a empresa BIO RIO e a sua inserção nos processos e temas a serem tratados no dia 31/05. Ademais, não consideramos pertinente a presença de representantes de construtoras na referida reunião, visto que, no âmbito dos processos de licenciamento com componente indígena, a Funai mantém tratativas com o órgão licenciador competente, com o empreendedor e com a empresa de consultoria contratada pelo mesmo.

5. Quanto à proposta de programação, recomendamos alguns ajustes adicionais:

- apresentação dos estudos da BR 422 e da BR 163 (Santarém – Rurópolis), além dos específicos à BR 230, visto que todas essas rodovias integram o Termo de Cooperação DNIT/FUNAI;
- a apresentação de estudos pertinentes às TIs afetadas pela BR 422/PA e a BR 163 (Santarém – Rurópolis), além dos estudos da BR 230;
- exclusão do tópico "Cronograma de Execução das Obras: Prioridades", visto que este se afasta dos objetivos da reunião e será exposto no momento oportuno;
- abordagem das propostas de ações emergenciais conforme Termo de Cooperação Técnica DNIT/FUNAI.

6. Reiteramos adicionalmente que a manifestação final desta Fundação quanto à anuência para os segmentos restantes dos lotes 2, 3 e 4 da BR 230 somente se fará após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) a elaboração, pela Funai, de análise técnica preliminar do produto recebido em 08/04 (Ofício nº 568/2011/CGMAB/DPP), incluindo pedidos de eventuais adequações e/ou complementações;
- b) a entrega do PBA do Componente Indígena, por parte do empreendedor;
- c) a elaboração, pela Funai, de análise do citado PBA, incluindo pedidos de eventuais adequações e/ou complementações;
- d) a elaboração, por parte do DNIT, de estudos referentes aos índios isolados;
- e) apresentação dos respectivos estudos etnoecológicos e PBA nas comunidades indígenas afetadas.

7. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional através dos telefones (61) 3313 3942 e (61) 3313.3538.

Atenciosamente,


MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora Substituta

Com cópia à Senhora **Gisela Damm Forattini** Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama – SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - CEP 70818-900 Brasília - DF

EM BRANCO

Fis.:	2246
Proc.:	5186/00
Rubr.:	1

Prezada Mirtes,

A Fundação BIO RIO é responsável pela Supervisão e Gestão Ambiental da BR 230/PA (trecho Div 10/PA a Rurópolis/PA), BR 163/PA (trecho Divisa MT/PA a Santarém/PA) e BR 422 (trecho Novo repartimento/PA a Tucuruí/PA). Entretanto, conforme sugerido por telefone, iremos desconsiderar o convite feito as construtoras e manter o para Fundação BIO RIO.

Informo que os 25 estudos etnoecológicos a serem apresentados na reunião proposta, referem-se as TI's que estão sob a influência direta e indireta das rodovias BR 230/PA, BR 163/PA e BR 422/PA, conforme explicitado no Termo de Compromisso celebrado entre DNIT e FUNAI em 30 de outubro de 2009. De qualquer modo, concordamos que essa informação esteja explicitada na programação apresentada. Sendo assim, estamos alterando o cronograma anteriormente apresentado, como sugerido por essa FUNAI.

PROGRAMAÇÃO REUNIÃO DNIT/FUNAI

MANHÃ

08:30h– Abertura

08:45h– Apresentação dos Estudos Etnoecológicos realizados nas Terras Indígenas sob influência das rodovias BR-230/PA BR-422/PA e BR-163, trecho Santarém-Rurópolis.

09:20h- Interface das Terras Indígenas estudadas com as rodovias

10:00h– Intervalo

10:20h -Estruturação, consolidação e resultados dos estudos etnoecológicos –
Apresentação e análise da matriz de impacto

TARDE

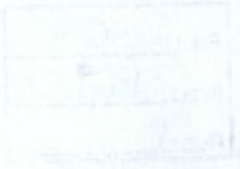
14:00h - Apresentação do PBA Indígena

15:30h - Encaminhamentos

O arquivo digital contendo as informações solicitadas para a confecção do Mapa foi encaminhado por este DNIT a FUNAI, ontem dia 26/05/11.

Att.
Luiz Eduardo.

----- Original Message -----
From: Mirtes Cristiane Borgonha



EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.033721/2011-82

Data: 04/07/2011

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício n° 1040 /2011-CGMAB-DPP

Brasília, 30 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF

Assunto: BR 230/PA – Nota Técnica em resposta a informação FUNAI n° 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011 referente à análise dos estudos etnoecológicos.

- Anexo:**
- 1-) Ofício n° 2257/2011/DG
 - 2-) Nota Técnica n° 87/2011/CGMAB/DPP
 - 3-) Mapa de localização das Terras Indígenas
 - 4-) Diagrama Unifilar da rodovia com lotes em obras

Senhor Coordenador,

1. Com o intuito de darmos conhecimento a Vossa senhoria sobre as tratativas desenvolvidas entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT em relação à análise preliminar dos estudos etnoecológicos das Terras Indígenas – TI's que estão sob influência da rodovia BR230/PA e BR 422/PA, encaminhamos em anexo a Nota Técnica n° 87/2011/CGMAB/DPP de 28 de junho de 2011, que responde a informação FUNAI n° 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011.

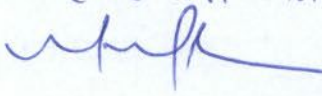


CS: 963150

De Ordem à Policia
Em 06.07.2011.
Inoc.

AO ANUISTA RODRIGO,
7/AVERAR DOS AUTOS.

EM 7.7.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Planejamento de Transportes,
Trabalho e Recursos
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Fls.: 2248
Proc.: 5186/00
Rubr.: §

2. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

TWAO

CO 15717

substituto de nome e sobrenome e de endereço e de número de identificação

EM BRANCO

[Faint circular stamp]

substituto de nome e sobrenome e de endereço e de número de identificação

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2257/2011/DG



Brasília, 28 de junho de 2011.

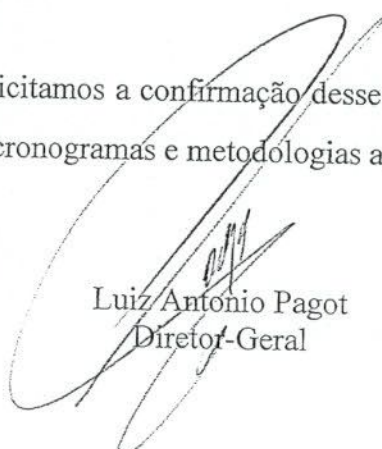
Ao Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Brasília/DF

Assunto: BR-230/PA - Subtrecho Marabá-Rurópolis e BR-422/PA - subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí – análise pela FUNAI dos estudos etnoecológicos resultando na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011.
Anexo: Nota Técnica nº 87 /CGMAB/DPP

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao componente indígena da Rodovia BR-230/PA – subtrecho Marabá – Rurópolis, e na BR 422/PA subtrecho Novo Repartimento – Tucuruí.
2. Em referência à Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011, que trata da análise preliminar dessa Fundação para os estudos etnoecológicos das terras indígenas – TI sob influência da rodovia BR-230/PA e BR-422/PA, segue a Nota Técnica nº 87 /CGMAB/DPP, que tem por objetivo analisar o solicitado na referida informação e propor cronograma para atendimento das complementações, de forma a subsidiar a manifestação definitiva dessa FUNAI acerca da emissão da licença de instalação da referida rodovia.
3. Conforme reuniões técnicas realizadas entre o DNIT e a FUNAI e, diante das considerações da Nota Técnica anexa, informamos que os prazos, proposições de programas e metodologias apresentam o entendimento do DNIT, todavia, ressaltamos a necessidade de manifestação definitiva dessa Fundação, acerca do nosso entendimento para que sejam iniciadas as complementações necessárias.
4. Dessa forma, solicitamos a confirmação desse entendimento e manifestação acerca dos prazos, das proposições de cronogramas e metodologias apresentadas na nota técnica anexa.

Atenciosamente,


Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2057/2011/DG



Brasília, 28 de junho de 2011.

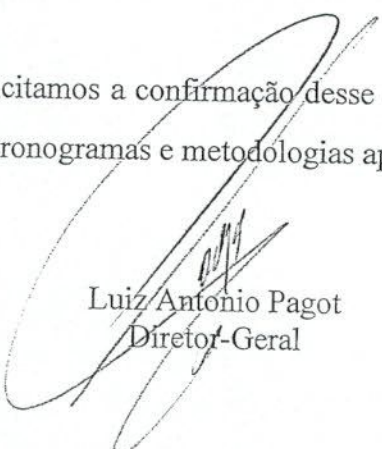
Ao Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Brasília/DF

Assunto: BR-230/PA - Subtrecho Marabá-Rurópolis e BR-422/PA - subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí – análise pela FUNAI dos estudos etnoecológicos resultando na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011.
Anexo: Nota Técnica nº 87 /CGMAB/DPP

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao componente indígena da Rodovia BR-230/PA – subtrecho Marabá – Rurópolis, e na BR 422/PA subtrecho Novo Repartimento – Tucuruí.
2. Em referência à Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011, que trata da análise preliminar dessa Fundação para os estudos etnoecológicos das terras indígenas – TI sob influência da rodovia BR-230/PA e BR-422/PA, segue a Nota Técnica nº 87 /CGMAB/DPP, que tem por objetivo analisar o solicitado na referida informação e propor cronograma para atendimento das complementações, de forma a subsidiar a manifestação definitiva dessa FUNAI acerca da emissão da licença de instalação da referida rodovia.
3. Conforme reuniões técnicas realizadas entre o DNIT e a FUNAI e, diante das considerações da Nota Técnica anexa, informamos que os prazos, proposições de programas e metodologias apresentam o entendimento do DNIT, todavia, ressaltamos a necessidade de manifestação definitiva dessa Fundação, acerca do nosso entendimento para que sejam iniciadas as complementações necessárias.
4. Dessa forma, solicitamos a confirmação desse entendimento e manifestação acerca dos prazos, das proposições de cronogramas e metodologias apresentadas na nota técnica anexa.

Atenciosamente,


Luiz Antonio Pagot
Diretor-Geral

PROVINCIAL OFFICE
AT
KUALA LUMPUR
MALAYSIA

RECEIVED
1954

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Nota Técnica nº 7/2011/CGMAB/DPP

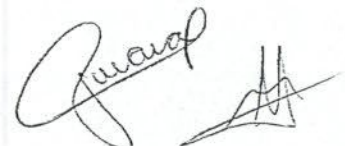
Brasília, 28 de junho de 2011.

Assunto: BR-230 – Trecho Marabá-Rurópolis e BR 422-subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí – análise pela FUNAI dos estudos etnoecológicos resultando na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011.

- Anexo:** (1) Proposta da metodologia a ser utilizada para reestruturação da análise de impactos.
(2) Cronograma para elaboração e conclusão das complementações
(3) Mapa de localização das Terras Indígenas
(4) Diagrama Unifilar da rodovia com lotes de obras

INTRODUÇÃO

1. Trata o presente documento da análise quanto aos dados apresentados na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011, produzida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI após a análise preliminar dos estudos etnoecológicos das terras indígenas – TI sob influência da rodovia BR-230/PA, apresentada ao DNIT em 16/06/2011.
2. Esta Nota Técnica tem como o objetivo analisar o que foi solicitado pela FUNAI na referida Informação, propor um cronograma e o entendimento do que é necessário ser complementado pelo DNIT, de forma a subsidiar sua manifestação definitiva acerca da emissão da licença de instalação da BR-230.
3. Seguem as considerações a respeito da supracitada Informação.



EM BRANCO

Unidade de
 Tecnologia
 de Ponta

Assunto: ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...

INTRODUÇÃO

...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Nota Técnica nº 7/2011/CGMAB/DPP

Brasília, 28 de junho de 2011.

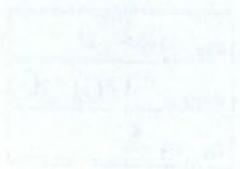
Assunto: BR-230 – Trecho Marabá-Rurópolis e BR 422-subtrecho Novo Repartimento-Tucuruí – análise pela FUNAI dos estudos etnoecológicos resultando na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011.

- Anexo:** (1) Proposta da metodologia a ser utilizada para reestruturação da análise de impactos.
(2) Cronograma para elaboração e conclusão das complementações
(3) Mapa de localização das Terras Indígenas
(4) Diagrama Unifilar da rodovia com lotes de obras

INTRODUÇÃO

1. Trata o presente documento da análise quanto aos dados apresentados na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, de 13 de junho de 2011, produzida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI após a análise preliminar dos estudos etnoecológicos das terras indígenas – TI sob influência da rodovia BR-230/PA, apresentada ao DNIT em 16/06/2011.
2. Esta Nota Técnica tem como o objetivo analisar o que foi solicitado pela FUNAI na referida Informação, propor um cronograma e o entendimento do que é necessário ser complementado pelo DNIT, de forma a subsidiar sua manifestação definitiva acerca da emissão da licença de instalação da BR-230.
3. Seguem as considerações a respeito da supracitada Informação.





EM BRANCO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the middle of the page.

Faint text or stamp on the right side of the page.

Third block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fourth block of faint, illegible text at the bottom of the page.

CONSIDERAÇÕES

4. A FUNAI elaborou a referida Informação contendo a análise técnica preliminar dos estudos etnoecológicos e informa que as adequações solicitadas no referido documento visam subsidiar posterior e conclusiva manifestação daquela Fundação quanto à licença de instalação.
5. Ficou registrado que a Informação trata apenas dos estudos apresentados, não considerando o PBA protocolado pelo DNIT.
6. No que se refere à consideração de que não foram regularmente atendidas as solicitações de “sistematização do histórico da rodovia, com as comunidades e do processo de licenciamento ambiental” e “caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s)”, citada na página 2 da Informação No 310, ressaltamos que essas informações constam dos documentos entregues anteriormente denominados “Diagnósticos Preliminares”, que fazem parte da Meta 1, fase B do Termo de Cooperação e além disso constam também nos Estudos Socioambientais.
7. Registramos ainda o entendimento de que o componente indígena está em regularização no processo de licenciamento, pois, de acordo com o Termo de Cooperação celebrado foram cumpridas até o momento as Meta 1, etapas A, B e C cumpridas ; Meta 2, etapas A, B e C cumpridas pelo DNIT.
8. Registra-se ainda que a Informação abordou questões referentes à etapa anterior a emissão da licença prévia - LP, fase superada no processo de licenciamento, uma vez que, o empreendimento já possui LP emitida pelo IBAMA. O parecer registrou, na página 5, que em nenhum dos relatórios foram apresentadas informações que subsidiaram a LP, no entanto o EIA/RIMA que subsidiou a emissão da LP foi encaminhado à FUNAI, tanto que a Informação nº 310 faz algumas referências ao respectivo EIA.

EM BRANCO

[Faint signature or stamp]

CONSIDERAÇÕES

4. A FUNAI elaborou a referida Informação contendo a análise técnica preliminar dos estudos etnoecológicos e informa que as adequações solicitadas no referido documento visam subsidiar posterior e conclusiva manifestação daquela Fundação quanto à licença de instalação.
5. Ficou registrado que a Informação trata apenas dos estudos apresentados, não considerando o PBA protocolado pelo DNIT.
6. No que se refere à consideração de que não foram regularmente atendidas as solicitações de "sistematização do histórico da rodovia, com as comunidades e do processo de licenciamento ambiental" e "caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s)", citada na página 2 da Informação No 310, ressaltamos que essas informações constam dos documentos entregues anteriormente denominados "Diagnósticos Preliminares", que fazem parte da Meta 1, fase B do Termo de Cooperação e além disso constam também nos Estudos Socioambientais.
7. Registramos ainda o entendimento de que o componente indígena está em regularização no processo de licenciamento, pois, de acordo com o Termo de Cooperação celebrado foram cumpridas até o momento as Meta 1, etapas A, B e C cumpridas ; Meta 2, etapas A, B e C cumpridas pelo DNIT.
8. Registra-se ainda que a Informação abordou questões referentes à etapa anterior a emissão da licença prévia - LP, fase superada no processo de licenciamento, uma vez que, o empreendimento já possui LP emitida pelo IBAMA. O parecer registrou, na página 5, que em nenhum dos relatórios foram apresentadas informações que subsidiaram a LP, no entanto o EIA/RIMA que subsidiou a emissão da LP foi encaminhado à FUNAI, tanto que a Informação nº 310 faz algumas referências ao respectivo EIA.



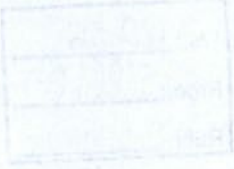
EM BRANCO

9. Especificamente quanto ao item 5 - Considerações Finais da Informação em análise, segue a estruturação dos itens apresentados pela FUNAI como necessário a sua manifestação.
- ✓ De acordo com a Informação da FUNAI, para que esta possa manifestar-se quanto à emissão de licenças para o empreendimento, é imprescindível que todas as recomendações colocadas na informação sejam atendidas, incluindo:
 - A viabilização de estudos sobre índios isolados e de recente contato na região do empreendimento, com respectiva execução de medidas a serem propostas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC);
 - Equacionamento do passivo referente aos Parakanãs, elaboração de estudos e PBA;
 - Apresentação de traçados alternativos nos trechos que impactam a Terra Indígena Arara e Trocará;
 - Construção do Programa Básico Ambiental equacionado por Terras Indígenas e não por lotes.
 - ✓ A FUNAI registrou ainda que os estudos, após as complementações solicitadas, sejam enviados aos povos indígenas envolvidos com no mínimo 15 dias de antecedência à apresentação da FUNAI nas comunidades.
 - ✓ A FUNAI também estabeleceu que para os estudos de cada uma das terras indígenas são necessárias complementações e esclarecimentos para a correção de falhas e ausências de dados técnicos, tanto na caracterização dos empreendimentos e na análise antropológica, quanto na avaliação dos impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias.
 - ✓ Por fim, solicitou que as diferentes matrizes de impactos fossem padronizadas, a partir da definição de categorias comuns, e que todas as matrizes fossem complementadas e revisadas de acordo com os itens abaixo elencados:
 - Impactos socioambientais;
 - Natureza (positiva ou negativa);

EM BRANCO

9. Especificamente quanto ao item 5 - Considerações Finais da Informação em análise, segue a estruturação dos itens apresentados pela FUNAI como necessário a sua manifestação.
- ✓ De acordo com a Informação da FUNAI, para que esta possa manifestar-se quanto à emissão de licenças para o empreendimento, é imprescindível que todas as recomendações colocadas na informação sejam atendidas, incluindo:
 - A viabilização de estudos sobre índios isolados e de recente contato na região do empreendimento, com respectiva execução de medidas a serem propostas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC);
 - Equacionamento do passivo referente aos Parakanãs, elaboração de estudos e PBA;
 - Apresentação de traçados alternativos nos trechos que impactam a Terra Indígena Arara e Trocará;
 - Construção do Programa Básico Ambiental equacionado por Terras Indígenas e não por lotes.
 - ✓ A FUNAI registrou ainda que os estudos, após as complementações solicitadas, sejam enviados aos povos indígenas envolvidos com no mínimo 15 dias de antecedência à apresentação da FUNAI nas comunidades.
 - ✓ A FUNAI também estabeleceu que para os estudos de cada uma das terras indígenas são necessárias complementações e esclarecimentos para a correção de falhas e ausências de dados técnicos, tanto na caracterização dos empreendimentos e na análise antropológica, quanto na avaliação dos impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras e compensatórias.
 - ✓ Por fim, solicitou que as diferentes matrizes de impactos fossem padronizadas, a partir da definição de categorias comuns, e que todas as matrizes fossem complementadas e revisadas de acordo com os itens abaixo elencados:
 - Impactos socioambientais;
 - Natureza (positiva ou negativa);





UNIVERSITY OF
SOUTH ALABAMA

EM BRANCO

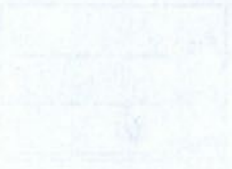
[Faint signature or scribble]

- Causa – consequência sob a ótica da TI analisada;
- Duração (temporário ou permanente);
- Reversibilidade (reversível ou irreversível);
- Abrangência (pontual ou difuso);
- Sinergia – Sinérgico?, Com quem? - Impacto potencializado;
- Magnitude com e sem medidas (muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);
- Severidade (muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);
- Probabilidade de Ocorrência (raro, improvável, possível, provável, certo);
- Significância (muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);
- Presente no EIA/RIMA (sim ou não);
- Medidas (indicando diretrizes gerais de ações e a natureza, se preventiva, mitigatória e ou compensatória;
- Programas.

10. Para fins de organização, separamos as indicações e recomendações indicadas pela equipe técnica da FUNAI na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011 da seguinte forma:

- 1) Complementações dos estudos com base em dados secundários e nos levantamentos já realizados;
- 2) Novas campanhas de campo;
- 3) Reelaboração da matriz de impactos de forma unificada;
- 4) Estudos de índios isolados e de recentes contatos;
- 5) Execução de medidas propostas pela CGIIRC para índios isolados e de contato recente;
- 6) Entrega das 12 caminhonetes e 2 microônibus além da elaboração dos estudos da terra indígena Parakanãs e respectiva elaboração do PBA;
- 7) Apresentação de traçados alternativos;





INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

EM BRANCO

- 1) Apresentação do projeto
- 2) Enunciado do problema
- 3) Metodologia
- 4) Resultados
- 5) Conclusões
- 6) Bibliografia
- 7) Anexos

- Causa – consequência sob a ótica da TI analisada;
- Duração (temporário ou permanente);
- Reversibilidade (reversível ou irreversível);
- Abrangência (pontual ou difuso);
- Sinergia – Sinérgico?, Com quem? - Impacto potencializado;
- Magnitude com e sem medidas (muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);
- Severidade (muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);
- Probabilidade de Ocorrência (raro, improvável, possível, provável, certo);
- Significância (muito baixa, baixa, média, alta, muito alta);
- Presente no EIA/RIMA (sim ou não);
- Medidas (indicando diretrizes gerais de ações e a natureza, se preventiva, mitigatória e ou compensatória);
- Programas.

10. Para fins de organização, separamos as indicações e recomendações indicadas pela equipe técnica da FUNAI na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011 da seguinte forma:

- 1) Complementações dos estudos com base em dados secundários e nos levantamentos já realizados;
- 2) Novas campanhas de campo;
- 3) Reelaboração da matriz de impactos de forma unificada;
- 4) Estudos de índios isolados e de recentes contatos;
- 5) Execução de medidas propostas pela CGIIRC para índios isolados e de contato recente;
- 6) Entrega das 12 caminhonetes e 2 microônibus além da elaboração dos estudos da terra indígena Parakanãs e respectiva elaboração do PBA;
- 7) Apresentação de traçados alternativos;



EM BRANCO

- 8) Apresentação do Programa Básico Ambiental equacionado por Terras Indígenas e não por lotes;
- 9) Apresentação dos estudos nas terras indígenas.
11. Diante das indicações e recomendações supra-citadas e de acordo com a reunião técnica para discussão com a FUNAI da Informação em tela seguem as considerações acerca das questões apontadas bem como da estimativa de prazos para o seu atendimento, pelo DNIT quando for o caso:

COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
1) Complementações dos estudos tendo por base dados secundários e os levantamentos já realizados;	Será realizada.	40 dias para entrega, a contar da aprovação da metodologia proposta nesta Nota pela FUNAI.
2) Novas campanhas de campo;	Não se faz necessário nesta etapa, uma vez que as complementações solicitadas estão na sua maioria associadas à avaliação dos impactos e proposição de medidas e desta forma os levantamentos realizados foram suficientes para esta etapa.	
3) Reelaboração da Matriz de Impactos de forma	Será realizada. Uma vez que na reunião	40 dias para entrega. Propondo a metodologia

EM BRANCO

PRAZO	CONSIDERAÇÕES	COMPLEMENTOS
10 dias para entrega		1) Orientar o aluno a ler o texto e fazer o resumo de acordo com o modelo fornecido.
15 dias para entrega		2) Orientar o aluno a fazer o resumo de acordo com o modelo fornecido e a entregar o trabalho no prazo estabelecido.
20 dias para entrega		3) Orientar o aluno a fazer o resumo de acordo com o modelo fornecido e a entregar o trabalho no prazo estabelecido.

- 8) Apresentação do Programa Básico Ambiental equacionado por Terras Indígenas e não por lotes;
- 9) Apresentação dos estudos nas terras indígenas.
11. Diante das indicações e recomendações supra-citadas e de acordo com a reunião técnica para discussão com a FUNAI da Informação em tela seguem as considerações acerca das questões apontadas bem como da estimativa de prazos para o seu atendimento, pelo DNIT quando for o caso:

COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
1) Complementações dos estudos tendo por base dados secundários e os levantamentos já realizados;	Será realizada.	40 dias para entrega, a contar da aprovação da metodologia proposta nesta Nota pela FUNAI.
2) Novas campanhas de campo;	Não se faz necessário nesta etapa, uma vez que as complementações solicitadas estão na sua maioria associadas à avaliação dos impactos e proposição de medidas e desta forma os levantamentos realizados foram suficientes para esta etapa.	
3) Reelaboração da Matriz de Impactos de forma	Será realizada. Uma vez que na reunião	40 dias para entrega. Propondo a metodologia

EM BRANCO

COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
unificada;	realizada, em 20/06/2011, na sede da FUNAI foi informado que o ponto principal é a reestruturação da avaliação dos impactos, está sendo apresentada, em tópico separado, a proposta metodológica para realização de tal reestruturação, a ser aprovada previamente pela FUNAI.	constante do Anexo 1.
4) Estudos de índios isolados e de recentes contatos;	Depende de definição por parte da FUNAI de como seria a elaboração desses estudos uma vez que a política da própria FUNAI para índios isolados seria não fazer contatos. Em reunião realizada em 20 de junho de 2011 na FUNAI, foi informado ao DNIT que seria necessário aguardar o posicionamento da FUNAI quanto os procedimentos necessários para a realização dos estudos.	Os estudos não fazem parte do TR da FUNAI, além de ser exclusiva responsabilidade da CGIIRC – Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato. Portanto após manifestação da FUNAI quanto a definição do que é de fato necessário, poderão ser realizados concomitante a execução das obras.

COMPLIMENTOS

PROVA	CONSIDERAÇÕES	COMPLIMENTOS
	<p>EM BRANCO</p>	

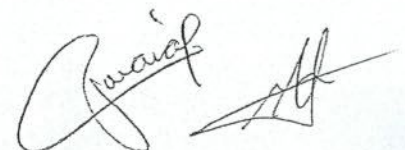
COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
unificada;	realizada, em 20/06/2011, na sede da FUNAI foi informado que o ponto principal é a reestruturação da avaliação dos impactos, está sendo apresentada, em tópico separado, a proposta metodológica para realização de tal reestruturação, a ser aprovada previamente pela FUNAI.	constante do Anexo 1.
4) Estudos de índios isolados e de recentes contatos;	Depende de definição por parte da FUNAI de como seria a elaboração desses estudos uma vez que a política da própria FUNAI para índios isolados seria não fazer contatos. Em reunião realizada em 20 de junho de 2011 na FUNAI, foi informado ao DNIT que seria necessário aguardar o posicionamento da FUNAI quanto os procedimentos necessários para a realização dos estudos.	Os estudos não fazem parte do TR da FUNAI, além de ser exclusiva responsabilidade da CGIIRC – Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato. Portanto após manifestação da FUNAI quanto a definição do que é de fato necessário, poderão ser realizados concomitante a execução das obras.

EM BRANCO

COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
5) Execução de medidas propostas pela CGIIRC para índios isolados e de pouco contato;	Depende de definição da FUNAI, mas não constitui impeditivo a continuidade do processo e, no caso de confirmação, caberá à FUNAI a responsabilidade de sua execução uma vez que é de sua competência exclusiva.	Os estudos não fazem parte do TR da FUNAI, além de ser exclusiva responsabilidade da CGIIRC – Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato.
6) Entrega das 12 caminhonetes e 2 microônibus, além da elaboração dos estudos da terra indígena Parakanã e respectiva elaboração do PBA;	Conforme previsão da Coordenação – Geral de Administração Geral – CGAG/DNIT, a entrega dos veículos serão realizadas até 30 de junho de 2011.	Após a entrega dos veículos a equipe irá a campo realizar o levantamento dos dados primários em 30 dias, os estudos deverão ser entregues em 30 dias após o retorno de campo.
7) Apresentação de traçados alternativos;	As discussões sobre as alternativas de traçado foram realizadas, tendo em vista que o IBAMA já emitiu a licença prévia, constatando assim a viabilidade ambiental do empreendimento e seu respectivo traçado.	Não se aplica.
8) Apresentação do	O PBA já foi elaborado por	40 dias para entrega, a

PRATO	CONSIDERAÇÕES	COMPLIMENTARES
	<p>EM BRANCO</p>	

COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
5) Execução de medidas propostas pela CGIIRC para índios isolados e de pouco contato;	Depende de definição da FUNAI, mas não constitui impeditivo a continuidade do processo e, no caso de confirmação, caberá à FUNAI a responsabilidade de sua execução uma vez que é de sua competência exclusiva.	Os estudos não fazem parte do TR da FUNAI, além de ser exclusiva responsabilidade da CGIIRC – Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato.
6) Entrega das 12 caminhonetes e 2 microônibus, além da elaboração dos estudos da terra indígena Parakanã e respectiva elaboração do PBA;	Conforme previsão da Coordenação – Geral de Administração Geral – CGAG/DNIT, a entrega dos veículos serão realizadas até 30 de junho de 2011.	Após a entrega dos veículos a equipe irá a campo realizar o levantamento dos dados primários em 30 dias, os estudos deverão ser entregues em 30 dias após o retorno de campo.
7) Apresentação de traçados alternativos;	As discussões sobre as alternativas de traçado foram realizadas, tendo em vista que o IBAMA já emitiu a licença prévia, constatando assim a viabilidade ambiental do empreendimento e seu respectivo traçado.	Não se aplica.
8) Apresentação do	O PBA já foi elaborado por	40 dias para entrega, a



THE OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

FRASE	CONSIDERAÇÕES	COMPLEMENTAÇÕES
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>
<p> </p>	<p> </p>	<p> </p>

EM BRANCO

COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
Programa Básico Ambiental equacionado por Terras Indígenas e não por lotes.	terras indígenas, devendo ser ajustado de acordo com a nova avaliação de impactos.	partir da aprovação da FUNAI da metodologia de matriz de impacto apresenta nesta nota.
9) Apresentação dos estudos nas terras indígenas.		20 dias de campo, a partir da conclusão e aprovação dos estudos pela FUNAI.

Assina
[Assinatura]

FRASCO	CONSIDERAÇÕES	COMPLEMENTAÇÕES
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]
[Faint text]	[Faint text]	[Faint text]

EM BRANCO

[Handwritten signature]

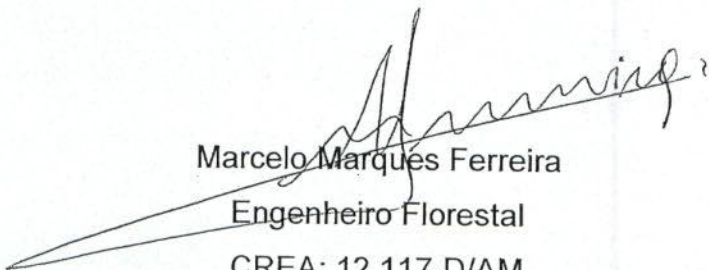
COMPLEMENTAÇÕES	CONSIDERAÇÕES	PRAZO
Programa Básico Ambiental equacionado por Terras Indígenas e não por lotes.	terras indígenas, devendo ser ajustado de acordo com a nova avaliação de impactos.	partir da aprovação da FUNAI da metodologia de matriz de impacto apresenta nesta nota.
9) Apresentação dos estudos nas terras indígenas.		20 dias de campo, a partir da conclusão e aprovação dos estudos pela FUNAI.


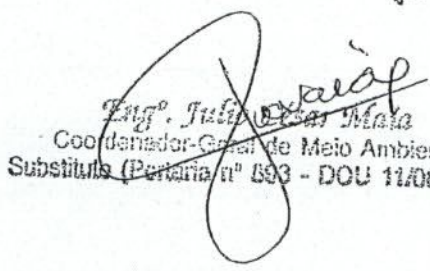
EM BRANCO

CONCLUSÃO

12. Diante de todo o exposto, conforme reuniões técnicas realizadas entre o DNIT e a FUNAI, o entendimento é que o DNIT deverá promover, anteriormente a concessão da LI, a revisão e a integração avaliação de impactos com a reestruturação do Plano Básico Ambiental Indígena equacionado por Terras Indígenas com posterior apresentação dos estudos nas respectivas terras indígenas.
13. Sendo que quando da execução das medidas e programas poderão ser realizados levantamentos específicos em campo.

À Consideração superior,

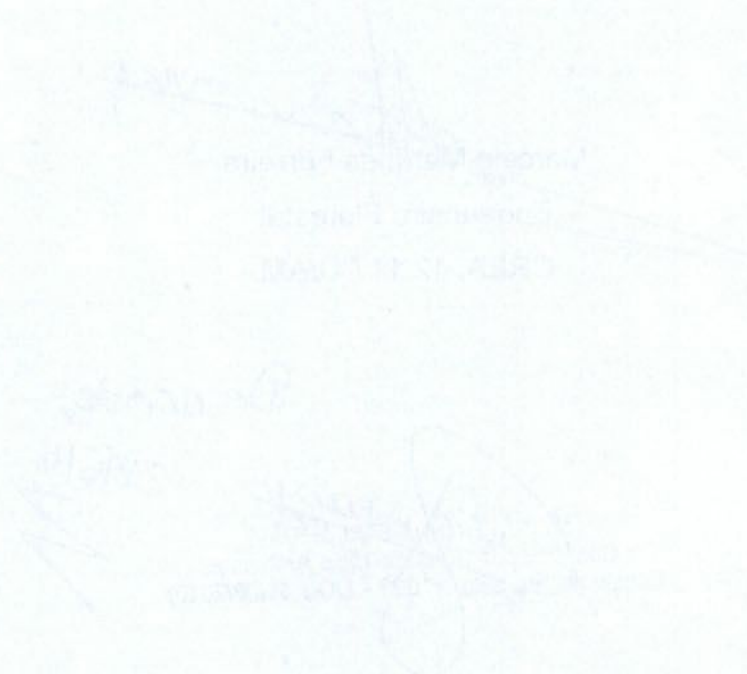

Marcelo Marques Ferreira
Engenheiro Florestal
CREA: 12.117-D/AM

De acordo,
28/6/11


Eng. Julia Cesar Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto (Portaria nº 693 - DOU 11/08/2010)






EM BRANCO


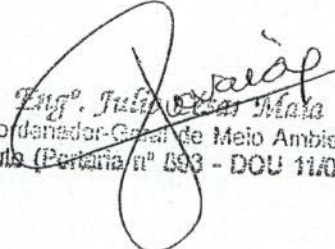


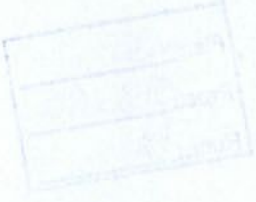
CONCLUSÃO

12. Diante de todo o exposto, conforme reuniões técnicas realizadas entre o DNIT e a FUNAI, o entendimento é que o DNIT deverá promover, anteriormente a concessão da LI, a revisão e a integração avaliação de impactos com a reestruturação do Plano Básico Ambiental Indígena equacionado por Terras Indígenas com posterior apresentação dos estudos nas respectivas terras indígenas.
13. Sendo que quando da execução das medidas e programas poderão ser realizados levantamentos específicos em campo.

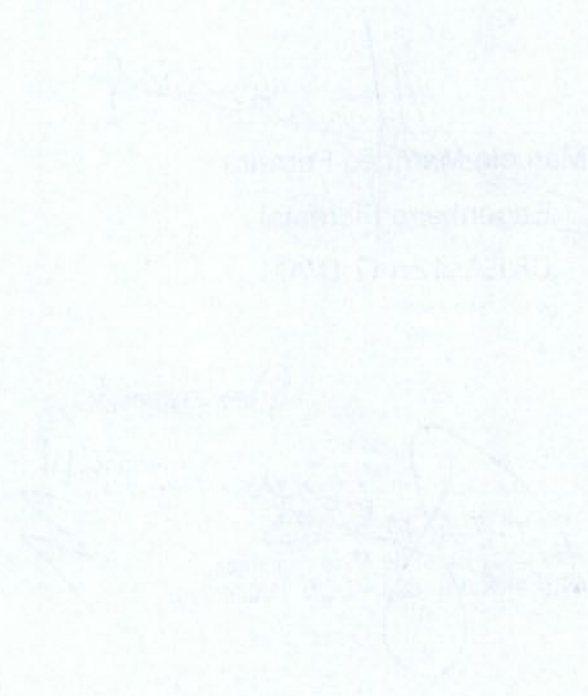
À Consideração superior,


Marcelo Marques Ferreira
Engenheiro Florestal
CREA: 12.117-D/AM

De acordo,
28/6/11


Eng.º Julio Cesar Mala
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto (Portaria nº 693 - DOU 11/08/2010)



EM BRANCO



Fis.:	2269
Proc.:	5186/00
Rubr.:	Ø

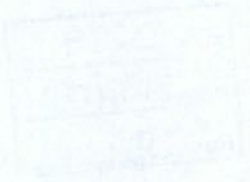
PROPOSTA DA METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE IMPACTOS

A Informação Nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, datada de 13 de junho de 2011, traz, em sua pág. 33, a seguinte orientação:

“Nesse sentido, solicita-se que as Matrizes de impactos presentes em todos os estudos sejam complementadas e revisadas de acordo com os itens abaixo, elencados a partir das recomendações do Termo de Referência da Funai e do cotejo das matrizes constantes dos diferentes relatórios:

- Impactos socioambientais;
- Natureza (positivo ou negativo);
- Causa – Consequência sob a ótica da TI analisada;
- Duração (temporário ou permanente);
- Reversibilidade (reversível ou irreversível);
- Abrangência (pontual ou difuso);
- Sinergia: Com ou Sem Medidas (muito baixa.....muito alta);
- Probabilidade de Ocorrência (raro,.....certo);
- Significância (muito baixa.....muito alta);
- Presente no EIA/RIMA (sim ou não);
- Medidas (indicando diretrizes gerais de ações e a natureza.....);
- Programas.





MEXICO

ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL PARA A REESTRUTURAÇÃO DA

EM BRANCO

Este documento contém informações de caráter confidencial e de uso exclusivo do cliente. Qualquer reprodução ou divulgação não autorizada é proibida.

- 1. Objetivo do Estudo
- 2. Descrição do Projeto
- 3. Metodologia
- 4. Resultados e Discussão
- 5. Conclusões e Recomendações
- 6. Anexos

ANEXO 1

PROPOSTA DA METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE IMPACTOS

A Informação Nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, datada de 13 de junho de 2011, traz, em sua pág. 33, a seguinte orientação:

"Nesse sentido, solicita-se que as Matrizes de impactos presentes em todos os estudos sejam complementadas e revisadas de acordo com os itens abaixo, elencados a partir das recomendações do Termo de Referência da Funai e do cotejo das matrizes constantes dos diferentes relatórios:

- Impactos socioambientais;
- Natureza (positivo ou negativo);
- Causa – Consequência sob a ótica da TI analisada;
- Duração (temporário ou permanente);
- Reversibilidade (reversível ou irreversível);
- Abrangência (pontual ou difuso);
- Sinergia: Com ou Sem Medidas (muito baixa.....muito alta);
- Probabilidade de Ocorrência (raro,.....certo);
- Significância (muito baixa.....muito alta);
- Presente no EIA/RIMA (sim ou não);
- Medidas (indicando diretrizes gerais de ações e a natureza.....);
- Programas.

ANEXO

PROPOSTA - METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA SERVE TRIBUTACAO DA
ANEXO DE INDICADORES

EM BRANCO

A proposta de metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento dos indicadores de desempenho da administração pública municipal deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

A metodologia proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

A metodologia proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

A metodologia proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

A metodologia proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

A metodologia proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

A metodologia proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, a ser fornecido pelo órgão convocante, e conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos procedimentos a serem adotados para a coleta, tratamento e análise dos dados necessários à elaboração dos indicadores.

Para atendimento à solicitação e reestruturação das análises de impactos contidas nos estudos, descreve-se metodologia de classificação dos impactos socioambientais, a ser avaliada pela FUNAI.

O primeiro aspecto a ser destacado é a necessidade de realizar a separação entre o cenário atual, com os impactos já vivenciados pelas comunidades, oriundos de processos e atividades diversos e a previsão dos impactos associados ao empreendimento, no caso a pavimentação da rodovia BR-230 no trecho em questão.

Tal separação se faz necessária uma vez que a matriz de impacto a ser construída deverá conter os impactos previstos para o cenário de implantação do empreendimento, devidamente classificados, não comportando, do ponto de vista metodológico e conceitual, a inclusão de elementos do cenário atual.

Entretanto, uma vez que não se deve proceder à avaliação global dos impactos sem considerar os efeitos de novas intervenções sobre o cenário atual que já apresenta questões complexas nos campos social e ambiental, propõe-se que, posteriormente elaboração da matriz de impactos seja realizada análise dos impactos cumulativos.

Impactos cumulativos, segundo Sánchez (2010, p.196)¹ são aqueles que “se acumulam no tempo ou no espaço, resultando de uma combinação de efeitos decorrentes de uma ou diversas ações.”. Ainda segundo o autor um conjunto de impactos insignificantes poderá resultar em degradação ambiental significativa se ocorrerem concentrados no espaço ou no tempo.

Os impactos previstos para a UHE Belo Monte que conforme a Informação Técnica da FUNAI deverão ser considerados do ponto de vista dos efeitos sinérgicos, serão avaliados como impactos cumulativos, como será mostrado adiante. A metodologia para avaliação dos impactos cumulativos será apresentada na sequência dos elementos propostos para a Matriz de Impactos.

¹ SANCHEZ, L.E. Avaliação de Impactos Ambientais – Conceitos e Métodos. Oficina de Textos. São Paulo-SP. 2010.



Faint header text at the top of the page.

EM BRANCO

Faint text block at the top, possibly a title or introductory sentence.

Faint text block in the upper middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the middle section.

Faint text block in the lower middle section.

Faint text block at the bottom of the page.

Para atendimento à solicitação e reestruturação das análises de impactos contidas nos estudos, descreve-se metodologia de classificação dos impactos socioambientais, a ser avaliada pela FUNAI.

O primeiro aspecto a ser destacado é a necessidade de realizar a separação entre o cenário atual, com os impactos já vivenciados pelas comunidades, oriundos de processos e atividades diversos e a previsão dos impactos associados ao empreendimento, no caso a pavimentação da rodovia BR-230 no trecho em questão.

Tal separação se faz necessária uma vez que a matriz de impacto a ser construída deverá conter os impactos previstos para o cenário de implantação do empreendimento, devidamente classificados, não comportando, do ponto de vista metodológico e conceitual, a inclusão de elementos do cenário atual.

Entretanto, uma vez que não se deve proceder à avaliação global dos impactos sem considerar os efeitos de novas intervenções sobre o cenário atual que já apresenta questões complexas nos campos social e ambiental, propõe-se que, posteriormente elaboração da matriz de impactos seja realizada análise dos impactos cumulativos.

Impactos cumulativos, segundo Sánchez (2010, p.196)¹ são aqueles que “se acumulam no tempo ou no espaço, resultando de uma combinação de efeitos decorrentes de uma ou diversas ações.”. Ainda segundo o autor um conjunto de impactos insignificantes poderá resultar em degradação ambiental significativa se ocorrerem concentrados no espaço ou no tempo.

Os impactos previstos para a UHE Belo Monte que conforme a Informação Técnica da FUNAI deverão ser considerados do ponto de vista dos efeitos sinérgicos, serão avaliados como impactos cumulativos, como será mostrado adiante. A metodologia para avaliação dos impactos cumulativos será apresentada na sequência dos elementos propostos para a Matriz de Impactos.

¹ SANCHEZ, L.E. Avaliação de Impactos Ambientais – Conceitos e Métodos. Oficina de Textos. São Paulo-SP. 2010.



EM BRANCO

Para a realização da correlação dos impactos com as principais medidas recomendadas serão elaboradas matrizes de correlação Impactos x Medidas Mitigadoras/Compensatórias x Programas. O modelo desta Matriz será apresentado na sequência da metodologia, como os demais.

Assim sendo, a proposta aqui apresentada pretende atender à solicitação contida na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, da seguinte forma:

Informação	nº	Forma de Atendimento proposta
310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011		
Impactos socioambientais;		Matriz de Impactos
Natureza (positivo ou negativo);		Matriz de Impactos
Causa – Consequência sob a ótica da TI analisada;		Matriz de Impactos: no caso dos impactos previstos para a pavimentação Caracterização Cenário Atual: para impactos já existentes atualmente na TI e na percepção das comunidades
Duração (temporário ou permanente);		Matriz de Impactos
Reversibilidade (reversível ou irreversível);		Matriz de Impactos
Abrangência (pontual ou difuso);		Matriz de Impactos
Sinergia: Com ou Sem Medidas		Análise impactos cumulativos
Probabilidade de Ocorrência		Matriz de Impactos
Significância		Matriz de Impactos
Presente no EIA/RIMA (sim ou não);		Matriz de Impactos



Para a realização da correlação dos impactos com as principais medidas recomendadas serão elaboradas matrizes de correlação Impactos x Medidas Mitigadoras/Compensatórias x Programas. O modelo desta Matriz será apresentado na sequência da metodologia, como os demais.

Assim sendo, a proposta aqui apresentada pretende atender à solicitação contida na Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011, da seguinte forma:

Informação	nº	Forma de Atendimento proposta
310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011		
Impactos socioambientais;		Matriz de Impactos
Natureza (positivo ou negativo);		Matriz de Impactos
Causa – Consequência sob a ótica da TI analisada;		Matriz de Impactos: no caso dos impactos previstos para a pavimentação Caracterização Cenário Atual: para impactos já existentes atualmente na TI e na percepção das comunidades
Duração (temporário ou permanente);		Matriz de Impactos
Reversibilidade (reversível ou irreversível);		Matriz de Impactos
Abrangência (pontual ou difuso);		Matriz de Impactos
Sinergia: Com ou Sem Medidas		Análise impactos cumulativos
Probabilidade de Ocorrência		Matriz de Impactos
Significância		Matriz de Impactos
Presente no EIA/RIMA (sim ou não);		Matriz de Impactos

Medidas (indicando diretrizes gerais de ações e a natureza);	Matriz Impactos x Medidas x Programas
Programas	PBA Componente Indígena

Matriz de Avaliação dos Impactos Socioambientais do Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-230

As Matrizes de Impacto dos estudos serão reformuladas, reavaliadas e padronizadas conforme metodologia descrita no Relatório Integrado e utilizada pelos técnicos no levantamento e classificação dos impactos. Segue abaixo a metodologia.

a. Construção da Matriz de Impactos Socioambientais

O método utilizado para a avaliação de impacto ambiental compreendeu uma adaptação da Matriz de Leopold (LEOPOLD *et al.*, 1971)², bastante utilizada devido a sua praticidade e didática. Este método considera o tempo e ambiente afetado, possibilitando avaliar os possíveis impactos nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento sobre cada meio - físico, biótico e antrópico. A adaptação da Matriz de Leopold define os impactos como tendo dois atributos fundamentais: magnitude, definida como a grandeza em escala espaço-temporal da interação das ações, e importância (ou significância), definida como a intensidade do efeito na área de influência do empreendimento.

Como conceito de impacto ambiental, adotou-se a definição da Resolução do CONAMA nº 001/86:

² LEOPOLD, L.B. *et al.* A procedure for evaluating environmental impact. Washington: U.S. Geological Survey, 1971. 13p.



Medida	Objetivo
...	...
...	...

EM BRANCO

Muito de Avaliaç... do Projeto de Investimento

Avaliaç... de impacto social e ambiental...

O impacto ambiental... de longo prazo...

Os impactos ambientais... de curto prazo...

Os impactos ambientais... de médio prazo...

Os impactos ambientais... de longo prazo...

Os impactos ambientais... de longo prazo...

Os impactos ambientais... de longo prazo...

Medidas (indicando diretrizes gerais de ações e a natureza);	Matriz Impactos x Medidas x Programas
Programas	PBA Componente Indígena

Matriz de Avaliação dos Impactos Socioambientais do Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-230

As Matrizes de Impacto dos estudos serão reformuladas, reavaliadas e padronizadas conforme metodologia descrita no Relatório Integrado e utilizada pelos técnicos no levantamento e classificação dos impactos. Segue abaixo a metodologia.

a. Construção da Matriz de Impactos Socioambientais

O método utilizado para a avaliação de impacto ambiental compreendeu uma adaptação da Matriz de Leopold (LEOPOLD *et al.*, 1971)², bastante utilizada devido a sua praticidade e didática. Este método considera o tempo e ambiente afetado, possibilitando avaliar os possíveis impactos nas fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento sobre cada meio - físico, biótico e antrópico. A adaptação da Matriz de Leopold define os impactos como tendo dois atributos fundamentais: magnitude, definida como a grandeza em escala espaço-temporal da interação das ações, e importância (ou significância), definida como a intensidade do efeito na área de influência do empreendimento.

Como conceito de impacto ambiental, adotou-se a definição da Resolução do CONAMA nº 001/86:

² LEOPOLD, L.B. *et al.* A procedure for evaluating environmental impact. Washington: U.S. Geological Survey, 1971. 13p.

EM BRANCO

“Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas no meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; às atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais”.

A metodologia utilizada foi consolidada a partir do exposto nesta mesma resolução, que prevê a identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

Parâmetros empregados na ponderação dos impactos

Para a avaliação dos impactos, foram utilizados os seguintes conceitos e parâmetros qualitativos:

Natureza - Indica se o impacto ambiental é benéfico ou adverso, da seguinte forma:

Impacto positivo: é aquele que corresponde à ocorrência de benefícios ambientais no meio estudado;

Impacto negativo: em contraposição ao anterior, é aquele que corresponde à ocorrência de depreciação da qualidade ambiental do componente em análise.

Forma de ocorrência - Indica se o impacto é direto, indireto ou ambos, a saber:

Impacto direto: causado por uma atividade transformadora;

Impacto indireto: causado por outro impacto ambiental;

EM BRANCO

“Impacto ambiental: qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas no meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; às atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais”.

A metodologia utilizada foi consolidada a partir do exposto nesta mesma resolução, que prevê a identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

Parâmetros empregados na ponderação dos impactos

Para a avaliação dos impactos, foram utilizados os seguintes conceitos e parâmetros qualitativos:

Natureza - Indica se o impacto ambiental é benéfico ou adverso, da seguinte forma:

Impacto positivo: é aquele que corresponde à ocorrência de benefícios ambientais no meio estudado;

Impacto negativo: em contraposição ao anterior, é aquele que corresponde à ocorrência de depreciação da qualidade ambiental do componente em análise.

Forma de ocorrência - Indica se o impacto é direto, indireto ou ambos, a saber:

Impacto direto: causado por uma atividade transformadora;

Impacto indireto: causado por outro impacto ambiental;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

Impacto direto/indireto: a classificação ambígua somente é pertinente para os casos em que o impacto em análise é causado por um aspecto ambiental e também por outro impacto ambiental.

Duração - Indica se o impacto ambiental em questão é temporário ou permanente, conforme os seguintes critérios:

Impacto temporário: quando o efeito (impacto ambiental) tem duração determinada;

Impacto permanente: quando, uma vez executada a atividade transformadora, o efeito não cessa de se manifestar num horizonte temporal conhecido.

Reversibilidade - Indica se o impacto ambiental em questão é reversível ou irreversível, seguindo as seguintes definições:

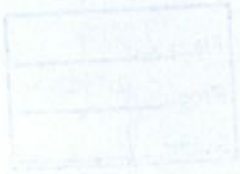
Impacto reversível: é aquele impacto permanente ou temporário, negativo ou positivo, que pode ser revertido durante a operação do empreendimento ou após a sua desmobilização;

Impacto irreversível: é considerado como aquele que, depois de cessado o empreendimento, os seus efeitos diretos ou indiretos continuam. Também é atribuído àquele impacto que, embora haja condições técnicas para sua reversibilidade, na prática é pouco provável que ela venha a acontecer.

Abrangência - Indica se o impacto é pontual ou difuso, conforme as seguintes definições:

Impacto pontual: esta designação é atribuída ao impacto que se limita ao local do empreendimento ou fora de dele de maneira localizada;

Impacto difuso: é aquele cuja zona de ocorrência ultrapassa a zona contígua, podendo ser de alcance municipal, regional ou superior.



EM BRANCO

Impacto direto/indireto: a classificação ambígua somente é pertinente para os casos em que o impacto em análise é causado por um aspecto ambiental e também por outro impacto ambiental.

Duração - Indica se o impacto ambiental em questão é temporário ou permanente, conforme os seguintes critérios:

Impacto temporário: quando o efeito (impacto ambiental) tem duração determinada;

Impacto permanente: quando, uma vez executada a atividade transformadora, o efeito não cessa de se manifestar num horizonte temporal conhecido.

Reversibilidade - Indica se o impacto ambiental em questão é reversível ou irreversível, seguindo as seguintes definições:

Impacto reversível: é aquele impacto permanente ou temporário, negativo ou positivo, que pode ser revertido durante a operação do empreendimento ou após a sua desmobilização;

Impacto irreversível: é considerado como aquele que, depois de cessado o empreendimento, os seus efeitos diretos ou indiretos continuam. Também é atribuído àquele impacto que, embora haja condições técnicas para sua reversibilidade, na prática é pouco provável que ela venha a acontecer.

Abrangência - Indica se o impacto é pontual ou difuso, conforme as seguintes definições:

Impacto pontual: esta designação é atribuída ao impacto que se limita ao local do empreendimento ou fora de dele de maneira localizada;

Impacto difuso: é aquele cuja zona de ocorrência ultrapassa a zona contígua, podendo ser de alcance municipal, regional ou superior.

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

EM BRANCO

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.



Sinergia - É o efeito, força ou ação, resultante da conjunção simultânea de dois ou mais fatores de forma que o resultado é superior à ação dos fatores individualmente, sob as mesmas condições. Em outros termos, a associação de tais fatores não somente potencializa a sua ação como, ainda, pode produzir um efeito distinto (MAGRINI, 1990)³. Portanto, quando for identificado algum efeito sinérgico contribuído pelo impacto ambiental em análise, deverão ser apresentados os demais fatores causadores, bem como o efeito potencializado.

Magnitude - A magnitude de um impacto ambiental é definida como a grandeza em escala espaço-temporal da interação das ações (LEOPOLD *et al.*, 1971). Segundo Bisset (1987)⁴ "*é definida como a medida de gravidade da alteração de parâmetro ambiental (consideram-se questões como a extensão do impacto, sua periodicidade e seu grau de modificação). A magnitude é, e também definida pela extensão do efeito daquele tipo de ação sobre a característica ambiental, em escala espacial e temporal. É classificada como alta, média ou baixa*".

Severidade - A severidade é a avaliação do impacto ambiental segundo sua criticidade, podendo ser classificada como muito baixa (1), baixa (2), moderada (3), alta (4) e muito alta (5). Com o objetivo de reduzir a subjetividade na definição da classificação, foi desenvolvida uma adaptação de um diagrama condicional (Figura 1), onde foram considerados alguns parâmetros qualitativos estabelecidos previamente na análise do impacto: duração, reversibilidade, abrangência, sinergia e magnitude.

³ MAGRINI, A. Avaliação de Impactos Ambientais. In: MARGULIS, S. (Ed.) **Meio Ambiente, Aspectos Técnicos e Econômicos**. Brasília: IPEA/PNUD, 1990.

⁴ BISSET, R. Methods for environmental impact assessment: a selective survey with case studies. Pp. 3-64. In: BISWAS, A.K. (Org.) **Environmental impact assessment for developing countries**. London: Tycooly, 1987.

EM BRANCO

Sinergia - É o efeito, força ou ação, resultante da conjunção simultânea de dois ou mais fatores de forma que o resultado é superior à ação dos fatores individualmente, sob as mesmas condições. Em outros termos, a associação de tais fatores não somente potencializa a sua ação como, ainda, pode produzir um efeito distinto (MAGRINI, 1990)³. Portanto, quando for identificado algum efeito sinérgico contribuído pelo impacto ambiental em análise, deverão ser apresentados os demais fatores causadores, bem como o efeito potencializado.

Magnitude - A magnitude de um impacto ambiental é definida como a grandeza em escala espaço-temporal da interação das ações (LEOPOLD *et al.*, 1971). Segundo Bisset (1987)⁴ *"é definida como a medida de gravidade da alteração de parâmetro ambiental (consideram-se questões como a extensão do impacto, sua periodicidade e seu grau de modificação). A magnitude é, e também definida pela extensão do efeito daquele tipo de ação sobre a característica ambiental, em escala espacial e temporal. É classificada como alta, média ou baixa"*.

Severidade - A severidade é a avaliação do impacto ambiental segundo sua criticidade, podendo ser classificada como muito baixa (1), baixa (2), moderada (3), alta (4) e muito alta (5). Com o objetivo de reduzir a subjetividade na definição da classificação, foi desenvolvida uma adaptação de um diagrama condicional (Figura 1), onde foram considerados alguns parâmetros qualitativos estabelecidos previamente na análise do impacto: duração, reversibilidade, abrangência, sinergia e magnitude.

³ MAGRINI, A. Avaliação de Impactos Ambientais. In: MARGULIS, S. (Ed.) **Meio Ambiente, Aspectos Técnicos e Econômicos**. Brasília: IPEA/PNUD, 1990.

⁴ BISSET, R. Methods for environmental impact assessment: a selective survey with case studies. Pp. 3-64. In: BISWAS, A.K. (Org.) **Environmental impact assessment for developing countries**. London: Tycooly, 1987.

EM BRANCO

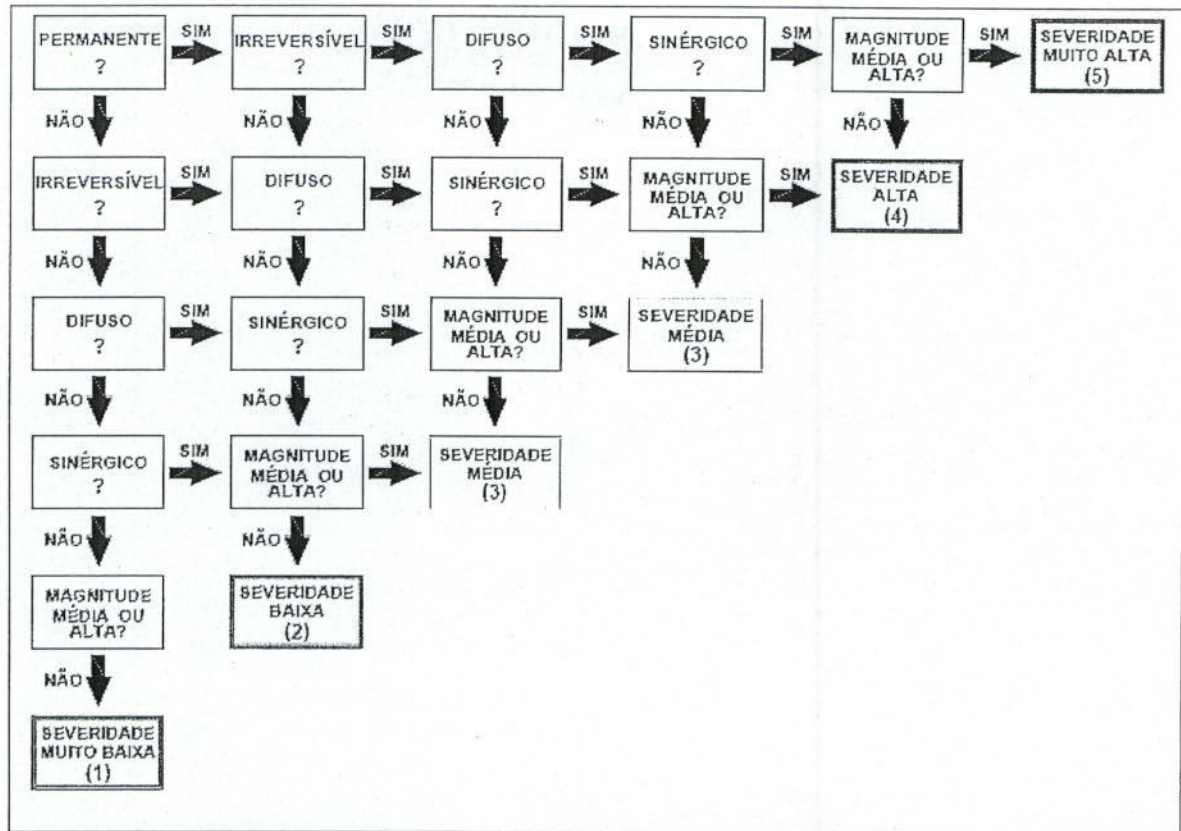
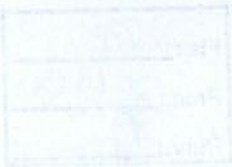


Figura 1 - Diagrama condicional para a definição da severidade do impacto ambiental.

Probabilidade de ocorrência - Para sua definição utilizou-se da experiência da equipe técnica, inclusive em atividades de supervisão ambiental de empreendimentos diversos. A classificação foi realizada conforme os critérios do quadro 1.3.



EM BRANCO

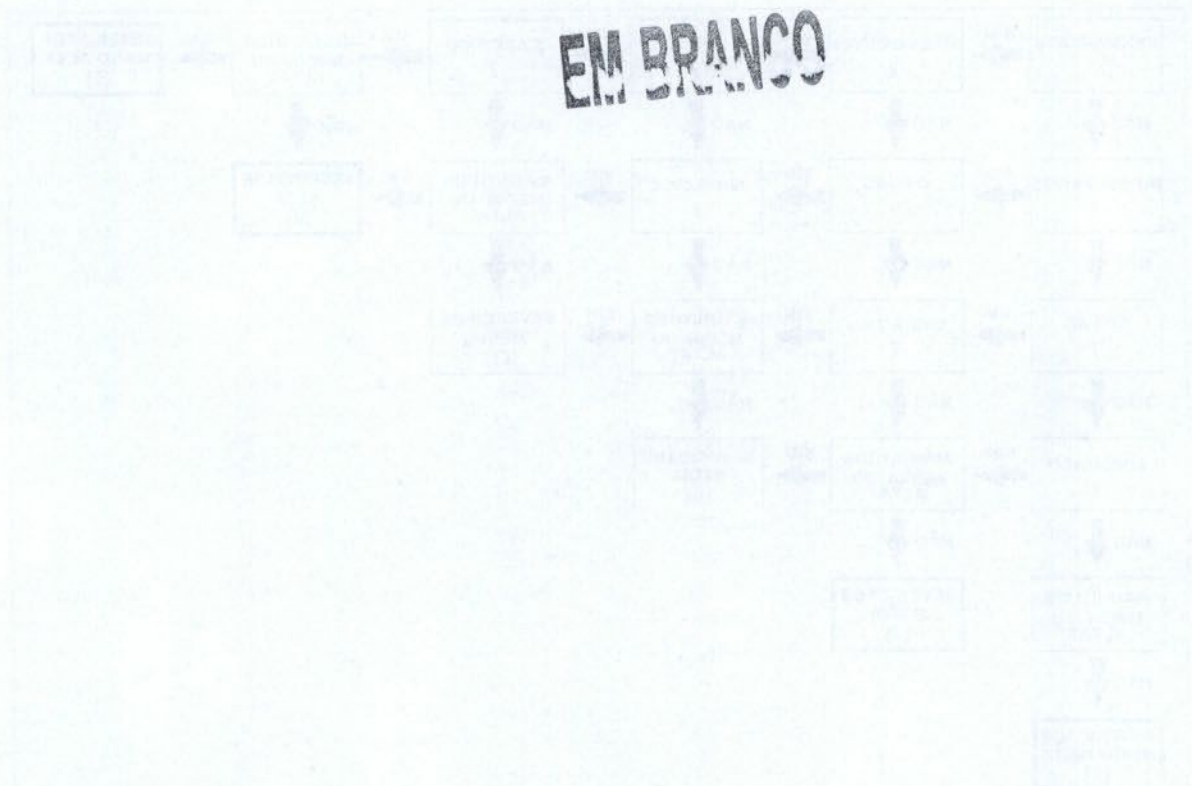


Figura 1 - Diagrama de fluxo que descreve o processo de desenvolvimento de um novo produto.

Projetado o documento. Para esse trabalho foram realizados alguns testes preliminares para verificar a viabilidade de desenvolvimento. A seguir, foram realizados os testes de validação de requisitos.

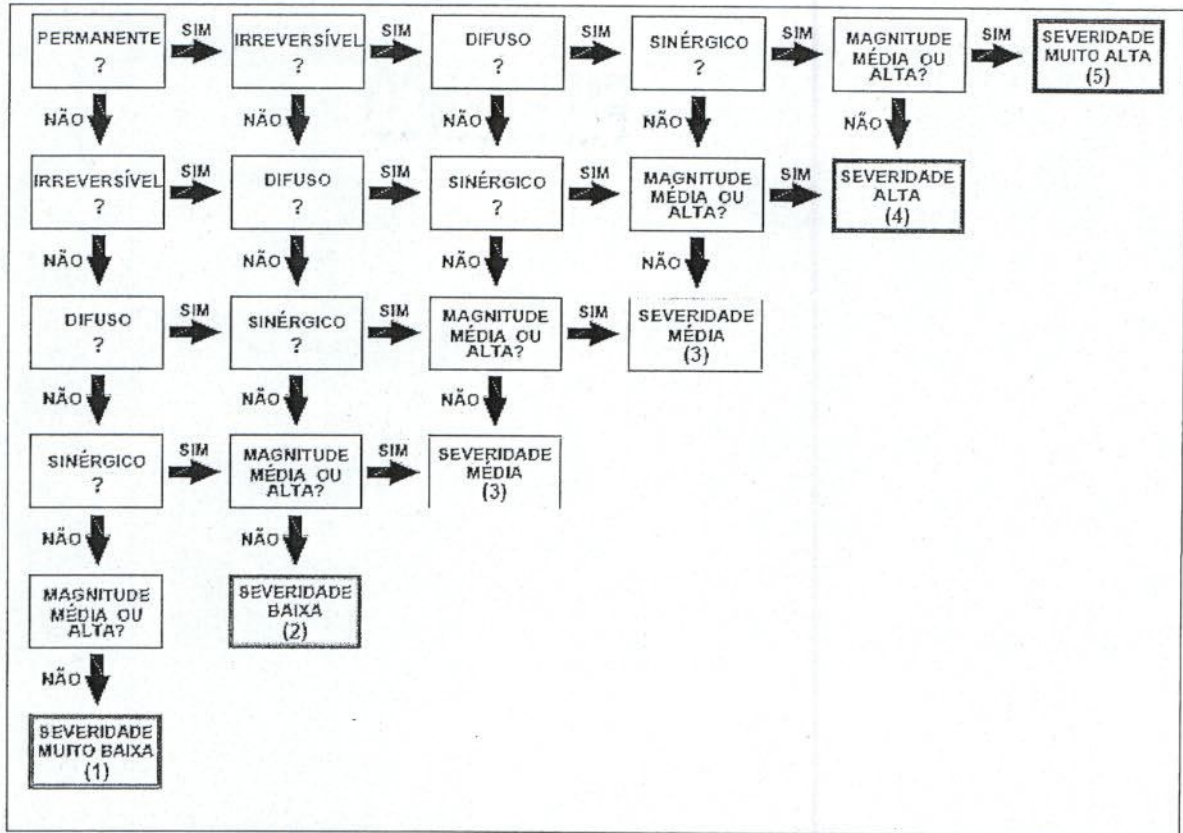


Figura 1 - Diagrama condicional para a definição da severidade do impacto ambiental.

Probabilidade de ocorrência - Para sua definição utilizou-se da experiência da equipe técnica, inclusive em atividades de supervisão ambiental de empreendimentos diversos. A classificação foi realizada conforme os critérios do quadro 1.3.

EM BRANCO

Quadro 1 - Critérios para definir a probabilidade de ocorrência dos impactos.

Frequência (nível)	Critério
Certo (5)	O impacto em análise ocorreu muitas vezes em empreendimentos similares, incluindo eventos altamente frequentes ou contínuos.
Provável (4)	O impacto em análise ocorreu muitas vezes em operações similares e provavelmente vai ocorrer durante a atividade
Possível (3)	O impacto em análise ocorreu algumas vezes em atividades similares, possivelmente vai ocorrer durante a atividade.
Improvável (2)	O impacto em análise ocorreu muito poucas vezes em empreendimentos similares, improvável ocorrer durante a atividade.
Raro (1)	O impacto em análise não ocorreu em empreendimentos similares e é extremamente improvável que aconteça durante a atividade, ainda que possa ocorrer.

Significância - Indica a importância do impacto no contexto da análise, conforme estabelecido pelo método de Leopold *et al.* (1971). Com o objetivo de diminuir a subjetividade do método, para a definição/classificação da significância, optou-se por utilizar as diretrizes da ISO 14001, que considera a severidade e a probabilidade de ocorrência do impacto ambiental em análise (BLOCK, 1999)⁵. O método associa a significância com um valor numérico entre 1 e 25, definido a partir da matriz apresentada no próximo quadro. A partir desta valoração, o impacto ambiental pode ser classificado como de muito baixa, baixa, média, alta ou muito alta significância, conforme a seguinte relação:

Significância 1-5: muito baixa;

Significância 6-10: baixa;

⁵ BLOCK, M.R. *Identifying Environmental Aspects and Impacts*. Milwaukee: Quality Press, American Society for Quality (ASQ), 1999.

EM BRANCO

Quadro 1 - Critérios para definir a probabilidade de ocorrência dos impactos.

Frequência (nível)	Critério
Certo (5)	O impacto em análise ocorreu muitas vezes em empreendimentos similares, incluindo eventos altamente frequentes ou contínuos.
Provável (4)	O impacto em análise ocorreu muitas vezes em operações similares e provavelmente vai ocorrer durante a atividade
Possível (3)	O impacto em análise ocorreu algumas vezes em atividades similares, possivelmente vai ocorrer durante a atividade.
Improvável (2)	O impacto em análise ocorreu muito poucas vezes em empreendimentos similares, improvável ocorrer durante a atividade.
Raro (1)	O impacto em análise não ocorreu em empreendimentos similares e é extremamente improvável que aconteça durante a atividade, ainda que possa ocorrer.

Significância - Indica a importância do impacto no contexto da análise, conforme estabelecido pelo método de Leopold *et al.* (1971). Com o objetivo de diminuir a subjetividade do método, para a definição/classificação da significância, optou-se por utilizar as diretrizes da ISO 14001, que considera a severidade e a probabilidade de ocorrência do impacto ambiental em análise (BLOCK, 1999)⁵. O método associa a significância com um valor numérico entre 1 e 25, definido a partir da matriz apresentada no próximo quadro. A partir desta valoração, o impacto ambiental pode ser classificado como de muito baixa, baixa, média, alta ou muito alta significância, conforme a seguinte relação:

Significância 1-5: muito baixa;

Significância 6-10: baixa;

⁵ BLOCK, M.R. *Identifying Environmental Aspects and Impacts*. Milwaukee: Quality Press, American Society for Quality (ASQ), 1999.

EM BRANCO

Significância 11-15: média;

Significância 16-20: alta;

Significância 21-25: muito alta.

Quadro 2 - Matriz (severidade x probabilidade de ocorrência) para a definição da significância do impacto ambiental.

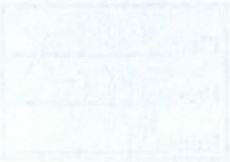
		Severidade				
		5	4	3	2	1
Probabilidade de ocorrência	5	25	20	15	10	5
	4	20	16	12	8	4
	3	15	12	9	6	3
	2	10	8	6	4	2
	1	5	4	3	2	1

Fonte: BLOCK (1999).

b. Matriz de Impactos Cumulativos

Para análise dos impactos sinérgicos e dos efeitos cumulativos relacionados ao cenário atual será elaborada uma Matriz de Impactos Cumulativos. O modelo geral da Matriz é apresentado a seguir. A partir da matriz serão realizadas recomendações relacionadas aos impactos previamente identificados (que entraram na Matriz de Avaliação de Impactos Sócio-ambientais) que poderão ser potencializados por efeitos cumulativos e sinérgicos. Tais recomendações serão adicionadas à Matriz de Correlação Impactos x Medidas Mitigadoras/Compensatórias x Programas.





INSTITUTO DE ECONOMIA

EM BRANCO



Significância 11-15: média;

Significância 16-20: alta;

Significância 21-25: muito alta.

Quadro 2 - Matriz (severidade x probabilidade de ocorrência) para a definição da significância do impacto ambiental.

		Severidade				
		5	4	3	2	1
Probabilidade de ocorrência	5	25	20	15	10	5
	4	20	16	12	8	4
	3	15	12	9	6	3
	2	10	8	6	4	2
	1	5	4	3	2	1

Fonte: BLOCK (1999).

b. Matriz de Impactos Cumulativos

Para análise dos impactos sinérgicos e dos efeitos cumulativos relacionados ao cenário atual será elaborada uma Matriz de Impactos Cumulativos. O modelo geral da Matriz é apresentado a seguir. A partir da matriz serão realizadas recomendações relacionadas aos impactos previamente identificados (que entraram na Matriz de Avaliação de Impactos Sócio-ambientais) que poderão ser potencializados por efeitos cumulativos e sinérgicos. Tais recomendações serão adicionadas à Matriz de Correlação Impactos x Medidas Mitigadoras/Compensatórias x Programas.

EM BRANCO

O modelo da Matriz de Impactos Cumulativos é apresentada a seguir:

Impacto do Projeto	Influência Persistente de Ações Passadas?	Impactos associados à UHE Belo Monte			Efeito Cumulativo Potencial?	Recomendações
		Impacto X1	Impacto X2	Impacto Xn		
Impacto N1	Sim. Forma:	Sim. Forma:	Não.	Sim. Forma:	Sim. Qual?	
Impacto N2						
Impacto Nn						

c. Matrizes de Correlação Impactos x Medidas x Programas

A partir da identificação, classificação e valoração dos impactos sócio-ambientais associados à pavimentação da BR-230, será elaborada matriz de correlação dos impactos, com as medidas mitigadoras e compensatórias cabíveis e, a partir desta correlação, como tais medidas se materializarão em termos de programas. Na proposição de medidas mitigadoras serão integradas as recomendações advindas da análise de impactos cumulativos (que considerará o cenário atual e os efeitos sinérgicos com Belo Monte).

A matriz de correlação Impactos x Medidas Mitigadoras/Compensatórias x Programas terá o seguinte formato:

Impactos	Medidas Recomendadas	Natureza da Medida (mitigadora ou compensatória)	Programas
Impacto N1			

PROVA DE FÍSICA

Nome: _____ Nº: _____

EM BRANCO

Atividade de Contextualização: Mágica x Programação

A partir da leitura do texto, realize o experimento e registre os resultados.

O objetivo deste experimento é verificar se a força de atrito estático é suficiente para impedir o movimento de um objeto sobre uma superfície horizontal.

Para isso, vamos utilizar um bloco de madeira sobre uma superfície lisa. Vamos aplicar uma força horizontal sobre o bloco e observar se ele se move.

Se o bloco não se mover, isso significa que a força de atrito estático é maior do que a força aplicada. Se o bloco se mover, isso significa que a força aplicada é maior do que a força de atrito estático.

Anote os resultados do experimento e compare com os resultados teóricos.

O modelo da Matriz de Impactos Cumulativos é apresentada a seguir:

Impacto do Projeto	Influência Persistente de Ações Passadas?	Impactos associados à UHE Belo Monte			Efeito Cumulativo Potencial?	Recomendações
		Impacto X1	Impacto X2	Impacto Xn		
Impacto N1	Sim. Forma:	Sim. Forma:	Não.	Sim. Forma:	Sim. Qual?	
Impacto N2						
Impacto Nn						

c. Matrizes de Correlação Impactos x Medidas x Programas

A partir da identificação, classificação e valoração dos impactos sócio-ambientais associados à pavimentação da BR-230, será elaborada matriz de correlação dos impactos, com as medidas mitigadoras e compensatórias cabíveis e, a partir desta correlação, como tais medidas se materializarão em termos de programas. Na proposição de medidas mitigadoras serão integradas as recomendações advindas da análise de impactos cumulativos (que considerará o cenário atual e os efeitos sinérgicos com Belo Monte).

A matriz de correlação Impactos x Medidas Mitigadoras/Compensatórias x Programas terá o seguinte formato:

Impactos	Medidas Recomendadas	Natureza da Medida (mitigadora ou compensatória)	Programas
Impacto N1			



EM BRANCO

Impacto N2			
Impacto Nn			



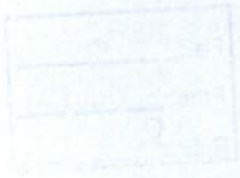
PROFORMA

EM BRANCO



Impacto N2			
Impacto Nn			





Faint, illegible text or stamp at the top center.

			10/01/2011
			10/01/2011

EM BRANCO



ANEXO 2

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DAS COMPLEMENTAÇÕES

1. Até 29 de junho de 2011 – levantamento dos dados disponíveis:
 - Diagnóstico preliminar;
 - Dados das campanhas de campo;
 - Arquivos dos estudos em formato editável;
 - Estudos e PBA de Belo Monte.

2. 29 de junho a 07 de julho de 2011 – Discussão e elaboração da nova Matriz de Impactos e reestruturação do PBA;

3. 18 de julho de 2011 – Reunião com a FUNAI para a discussão dos resultados obtidos até o momento;

4. 08 a 25 de julho de 2011 – Fechamento dos estudos;

5. 26 a 28 de julho de 2011 – Versão final da Matriz de Impactos e do PBA;

6. 29 de julho de 2011 – Seminário de apresentação e protocolo do Estudo na FUNAI.



EM BRANCO

ANEXO 2

CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DAS COMPLEMENTAÇÕES

1. Até 29 de junho de 2011 – levantamento dos dados disponíveis:
 - Diagnóstico preliminar;
 - Dados das campanhas de campo;
 - Arquivos dos estudos em formato editável;
 - Estudos e PBA de Belo Monte.

2. 29 de junho a 07 de julho de 2011 – Discussão e elaboração da nova Matriz de Impactos e reestruturação do PBA;

3. 18 de julho de 2011 – Reunião com a FUNAI para a discussão dos resultados obtidos até o momento;

4. 08 a 25 de julho de 2011 – Fechamento dos estudos;

5. 26 a 28 de julho de 2011 – Versão final da Matriz de Impactos e do PBA;

6. 29 de julho de 2011 – Seminário de apresentação e protocolo do Estudo na FUNAI.

ANEXO 2

EM BRANCO

ANEXO 3

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

ANEXO 3





EM BRANCO

ANEXO 3

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

EM BRANCO

ANEXO 4

DIAGRAMA UNIFILAR DA RODOVIA COM LOTES DE OBRAS

EM BRANCO

ANEXO 4

DIAGRAMA UNIFILAR DA RODOVIA COM LOTES DE OBRAS

EM BRANCO



Fls.: 2299
 Proc.: 5186/00
 Rubr.: [assinatura]

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.034320/2011-40

encaminhou fax

Data: 04/07/2011

Destinatário: DILIC

urgente

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos *CIC. Presi*

[Assinatura]

Nedir Camilo O. Ferreira
 Chefe de Gabinete
 IBAMA

A CGTMO.

04.07.11

[Assinatura]

Moara Menta Giasson
 Assessora Técnica
 DILIC/IBAMA

À CONTRA

Att- [Assinatura]

Eugênio Pio Costa
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civas
 CGTMO/DILIC/IBAMA

05/07/2011

A COTMO,
solicito enviar o
ofício da FUNAI
ao DNIT para
atendimento
prévio, das condi-
cionantes elencadas,
à emissão
da licença.

GDForattini
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA
Diretora
07/07/2011

A CONTRA

AA-Ande
Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/BAMA
07/07/2011

À ANAÍSTA CLÁEICE, ONP 21.07.11
P/ CONHECIMENTO,

Em 10.7.2011
mpk
Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACOTMO/DILIC/BAMA



Fis.: 2300
Proc.: 5186/00
Rubr.: *SP*

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034195/2011-78
Data: 05, 07, 11

original

Verificar autenticidade exterior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI

SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3816/3792 - Fax: (61) 3313 3856/57

OFÍCIO Nº. *220*2011/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 1º de julho de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
Asa Norte
70.818-900 - Brasília - DF

*Cópia no processo 0043
BR 163/PA Santarém - Rurópolis*

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR 230**
Referência: Processo Funai nº 08620.1080/2005-DV

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao processo de licenciamento ambiental das rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, apresentamos os seguintes esclarecimentos acerca da situação do componente indígena deste processo no âmbito da Funai, ressaltando desde já que foram solicitados ao empreendedor esclarecimentos e complementações aos estudos etnoecológicos, através do Ofício nº 564/2011/DPDS-FUNAI-MJ, datado de 15/06/2011 e que foi remetido com cópia para a Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

2. Com o escopo de regularizar o componente indígena do licenciamento ambiental do empreendimento em tela, foi firmado entre Funai e DNIT um Termo de Cooperação, visando "assegurar a execução dos estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias aos impactos causados às terras indígenas situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR-230; BR-422 e BR-163". Este Termo estabeleceu como meta 2 a entrega dos estudos do componente indígena das rodovias BR 230, BR 163 (Santarém-Rurópolis) e BR 422 em abril de 2010.

3. Visando garantir celeridade a este processo sem comprometer o imprescindível rigor técnico, a Funai analisou preliminarmente os Estudos Etnoecológicos de 16 Terras Indígenas em exíguo prazo, solicitando ao empreendedor que realizasse complementações e esclarecimentos necessários, em função da qualidade técnica auferida nos estudos.

4. Cabe ressaltar que, em reunião realizada entre esta Fundação e o empreendedor (DNIT), no dia 20/06/2011, foi acordado o seguinte cronograma:

8

EM BRANCO

Data	Ação	Responsável
15/08/11	Protocolo da complementação dos Estudos Etnoecológicos e do PBA	DNIT
15/08/11 a 04/09/11	Análise Técnica da complementação dos Estudos Etnoecológicos e do PBA	Funai
05/09/11	Manifestação sobre a complementação dos Estudos Etnoecológicos e do PBA	Funai
25/09/11 a 10/10/11	Apresentação dos Estudos Etnoecológicos e do PBA nas Terras Indígenas	DNIT e Funai

5. Destacamos que os procedimentos do Componente Indígena abarcam a apresentação do seu conteúdo e a consulta aos grupos afetados. Ressaltamos, por seu turno, que as ações do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena, previstas para serem implementadas em 2010, apresentam pendências quanto ao seu cronograma.

6. Ante ao exposto e com base na legislação ambiental e indigenista vigente, torna-se necessária a regularização do Componente Indígena neste processo de licenciamento ambiental, que inclui a execução do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena, a conclusão dos Estudos do Componente Indígena e do subsequente Plano Básico Ambiental (PBA); a apresentação dos produtos citados às comunidades indígenas afetadas e a aprovação final dos produtos pelo órgão indigenista, com o início da execução dos programas e ações de mitigação e compensação definidos.

7. Em caso de emissão de Licença de Instalação pelo órgão ambiental competente, destacamos que é imprescindível a adoção das seguintes condicionantes:

- a) Conclusão imediata dos Planos de Comunicação Social e de Segurança Indígena;
- b) Elaboração de Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas da área de influência do empreendimento – em complementação ao Programa Médio Xingu, PMX, da UHE Belo Monte – que deve ser submetido à aprovação da Funai e implementado antes do início das obras. Este Plano deve priorizar as TIs que se encontram muito próximas e/ou limítrofes à BR 230/PA, além das TIs em que existem travessões, tais como: Arara, Arara da Volta Grande do Xingu, Cachoeira Seca, Trincheira Bacajá, Parakanã, Paquiçamba, Sororó e Mãe Maria.
- c) Apresentação das complementações e esclarecimentos dos estudos etnoecológicos, em conformidade com o Ofício 564/2011/DPDS-FUNAI-MJ, em especial a uniformização das matrizes de impactos socioambientais apresentados nos estudos, a partir da definição de categorias comuns;
- d) Revisão do Plano Básico Ambiental a partir das diretrizes a serem apontadas pela Funai, conforme cronograma acima, submetendo a nova versão a esta Fundação para aprovação;
- e) Apresentação dos produtos finais – Estudos Etnoecológicos e PBA - nas comunidades indígenas afetadas pelos empreendimentos;
- f) Celebração de Termo de Compromisso, que contemple plano de trabalho e cronograma, com o objetivo de garantir a execução do PBA no prazo máximo de 30 dias após sua assinatura;
- g) Equacionamento do passivo ambiental na TI Parakanã, em função da supressão irregular de vegetação ocorrida em fase anterior deste processo, com posterior elaboração de estudos e PBA;
- h) Apresentação de traçados alternativos nos trechos que impactam as Terras Indígenas Arara e Trocará, conforme o Ofício 564/2011/DPDS-FUNAI-MJ;

EM BRANCO

i) Execução das medidas protetivas aos índios isolados e de recente contato na região do empreendimento, a serem propostas pela Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) desta Fundação;

j) Realização de oficinas de educação ambiental para os trabalhadores, voltadas especificamente para o componente indígena, com carga horária mínima de 8h, para o conjunto dos trabalhadores do empreendimento. Tal atividade deverá ocorrer antes de se iniciarem as obras e com campanhas ao longo da instalação, integrando o Programa de Comunicação Social do PBA do empreendimento (Comunicação Social na Obra). O conteúdo deve abordar a história, práticas dos povos afetados, além dos direitos dos povos indígenas, respeito aos seus territórios e a importância do componente indígena no processo de licenciamento ambiental.

k) Apresentação a esta Fundação de informações circunstanciadas sobre o andamento da pavimentação: pontos georreferenciados dos segmentos pavimentados, mapa com estado atual da pavimentação e locais dos canteiros de obras;

8. Por fim, destacamos que o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará no imediato requerimento ao órgão licenciador de suspensão de qualquer licença expedida.

9. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,



MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

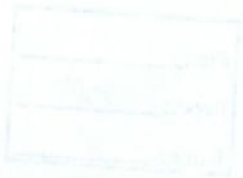
Fis.:	
Proc.:	5186/00
Rubr.:	

Com cópia para:

Sr Luiz Antônio Pagot. Presidente. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. SAN Q. 03, Bl. A – Ed. Núcleo dos Transportes. 70.040-900. – Brasília – DF

Sr Carlos Eduardo de Campos Vieira. Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO K – 70.040-900 Brasília – DF

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício n° 1136 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de julho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA
ANEXO 2 - CANTO 1003

Assunto: **BR 230/PA – Início de supressão vegetal nos Lote 03 - Construtora EGESA, e Lote 04 - Construtora TORC**

Anexo: 1-) Ofício NMA n° 156/11
Ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Senhor Coordenador,

1. Conforme Ofício NMA n° 156/11 de 29 de junho de 2011, vimos informar a vossa senhoria que foi dado o início a supressão de vegetação, conforme a licença ambiental ASV n°433/2010, entre o km 388,60 ao km 408,60; entre o km 441,10 ao km 461,10, e entre o km 579,50 ao km 612,00, trechos estes liberados pela FUNAI, conforme Ofício n° 407/2010/DPDS-FUNAI_MJ, componente da LI n° 702/2010
2. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente


Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038485/2011-91

Data: 27/07/2011

CS-367792

De ordem, a CONTRA.
Patricia.


Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

01/08/11.

À ANAÍSTA BUONA,

7/ANÁLISE.

EM 5.8.2M


Marcus Vinicius L. C. de Mei
Coordenador de Licenciamento de Transporte:
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/BAMA

Rio de Janeiro / RJ, 29 de Junho de 2011.

NMA nº 156/11

Fis.º	2304
Proc.º	5186/00
Rubr.º	

Dr^a **ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA**
M. D. Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB / DNIT
SAN, Quadra "A", Edifício Núcleo dos Transportes, CGMAB, 1º andar.
CEP: 70.040-902 – Brasília – DF

Referência: Contrato nº 1083/2010, BR-230/PA

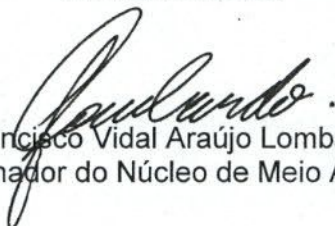
Prezada Senhora,

1 O presente documento tem por finalidade informar a essa Coordenação o início da supressão de vegetação do Lote 3 da BR-230/PA, no dia 06/05/2011, a cargo da Egesa Engenharia S.A, autorizado pela ASV nº 433/2010.

2 Bem como informar sobre o início da supressão de vegetação do lote 4 da BR-230/PA, no dia 13/09/2010, a cargo da TORC – Terraplanagem Obras Rod e Const. Ltda, autorizado pela ASV nº 433/2010.

Certo de vossa consideração e respeito.

Atenciosamente,



Francisco Vidal Araújo Lombardo
Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em 29/06/11
Hora: 11:01
CS: 962217
A Ocorrência: [assinatura]

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fis.: 23705
Proc.: 50600

MMA - IBAMA
Documento:
02001.010742/2010-49
Data: 24/06/2010

OFICIO Nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

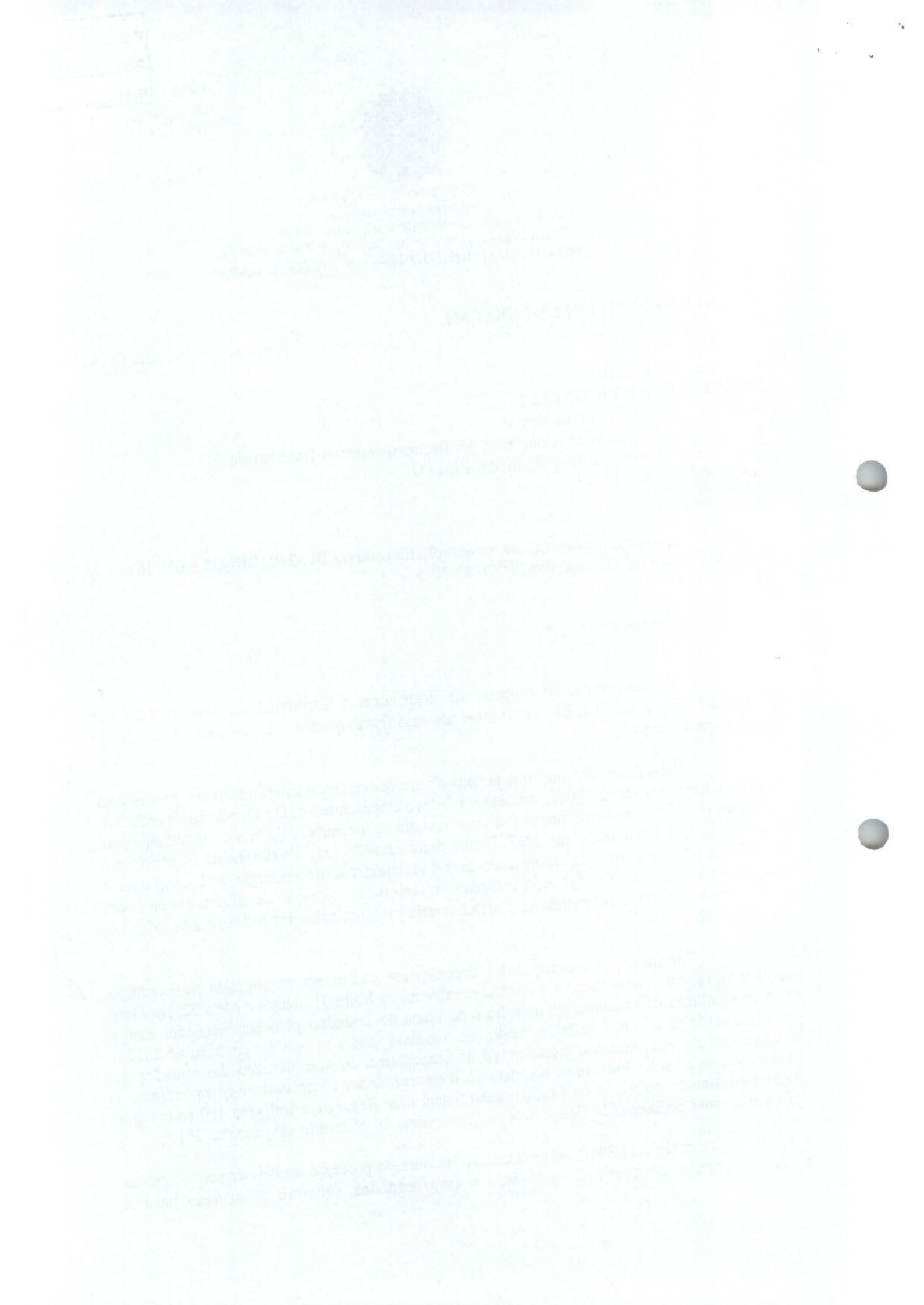
Brasília, 24 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR 422, vimos nos manifestar quanto a Licença de Instalação do empreendimento em tela.
2. Cabe destacar, conforme já exposto em documentos anteriores, que o processo na Funai teve início no ano de 2005, contudo até 2009 o empreendedor, DNIT, não havia realizado os estudos referentes ao componente indígena, embora os mesmos tenham sido solicitados pela Funai em 2005 e novamente em 2007. Diante desta situação, em 30/10/09 esta Fundação e o DNIT firmaram um Termo de Cooperação para a regularização do processo de Licenciamento Ambiental no âmbito do Componente Indígena envolvendo a realização de estudos em 28 (vinte e oito) Terras Indígenas potencialmente afetadas pela pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422.
3. Entretanto, o empreendedor decorreu em atraso no cronograma de execução acordado no citado Termo, tanto das atividades referentes a Meta 01 quanto a Meta 02. Na Meta 01, a apresentação das equipes de trabalho e do Plano de Trabalho pelo empreendedor estava prevista a partir de outubro de 2009, sendo que o mesmo veio a se realizar em abril de 2010 e implicou em um retardamento significativo no cronograma de agendamento das reuniões de apresentação nas Terras Indígenas. Na Meta 02, o empreendedor comprometeu-se em entregar à Funai a elaboração do Plano de Comunicação Social e de Segurança Indígena 100 (cem) dias após a assinatura do Termo de Cooperação, o que somente foi efetivado em junho de 2010.
4. Em abril de 2010, ao retomar as atividades do processo através da contratação da equipe e entrega do plano de trabalho, o empreendedor solicitou prioridade para a



manifestação desta Fundação quanto a LI para o lotes 2, 3 e 4 do trecho Novo Repartimento-Medicilândia, tendo em vista que foram licitados e as construtoras aguardam a emissão da licença para o início das obras. Para tanto, esta coordenação mobilizou (03) três técnicos de sua equipe para conduzir a realização das reuniões nas TI's envolvidas nos lotes considerados prioritários pelo empreendedor. Informamos, ainda, que as reuniões nas TI's envolvidas no lote único e no lote Altamira-Medicilândia, trechos restantes envolvidos no Termo de Cooperação no tocante a BR-230, estão agendadas para o período de 12/07 à 19/07 e 10/08 à 17/08, respectivamente. Deste modo, no momento não há possibilidade de análise técnica para manifestação desta coordenação quanto a anuência à Licença de Instalação para o lote único.

5. Contando com o atraso aproximado de 06 (seis) meses no cronograma proposto para as reuniões com as comunidades indígenas, ocasionado pelo empreendedor, nos meses de maio e junho ocorreram as reuniões em 16 (dezesseis) TI's envolvidas, para a apresentação do processo de licenciamento ambiental, do projeto do empreendimento, da equipe técnica responsável pelos estudos e do plano de trabalho para a realização dos mesmos.
6. Conforme atas das reuniões e informações técnicas, as comunidades indígenas consultadas manifestaram-se com relação a anuência para a realização dos estudos e ao empreendimento do seguinte modo:
- **TI Parakanã (lotes 1 e 2):** A primeira reunião ocorreu dia 17/06 e os indígenas presentes consentiram pela realização dos estudos pela equipe contratada pelo DNIT, contudo condicionaram o início da pavimentação após a apresentação Estudos e a aprovação da comunidade das proposições de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Na segunda reunião, agendada para o dia 18/06/10, o representante do DNIT não compareceu e, deste modo, os indígenas não consentiram com a realização dos estudos e se posicionaram **contrários a realização de qualquer obra referente a pavimentação da rodovia**. Informaram que irão retomar a questão quando o DNIT encaminhar até eles um representante qualificado para apresentar o empreendimento. Outra questão que condiciona a anuência dos indígenas Parakanã para a realização dos estudos e para a manifestação com relação à pavimentação é a solicitação dos indígenas de encaminhamentos para tratar do corte, sem autorização do IBAMA e conhecimento da Funai, de aproximadamente 700 árvores da TI Parakanã no ano de 2004 quando o DNIT contratou uma empresa para realizar a limpeza da faixa de domínio da rodovia.
 - **TI Apyterewa (lote 3):** Os assurini da TI Apyterewa consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**;
 - **TI Arara VGX (lote 3):** Os Maya/Arara apresentaram-se **contrários ao asfaltamento do BR-230 e não aceitaram a equipe contratada pelo DNIT**, condicionando a anuência para a realização dos estudos desde que seja contratada a antropóloga indicada pela comunidade, haja vista que a defasagem do Componente Indígena do processo exige profissionais com experiência anterior com o grupo, em consonância também com Termo de Referência emitido pela Funai.
 - **TI Trincheira Bacajá (lote 3):** Os Kayapó e Xicrin consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento desde que sejam realizadas obras de melhoria na estrada de acesso à TI**;
 - **TI Juruna do KM 17 (lote 4):** Os juruna consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;
 - **TI Paquicamba (lote 4):** consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;
 - **TI Koatinemo (lote 4):** consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**;
 - **TI Araweté Igarapé Ipixuna (lote 4):** consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo, das quadro aldeias onde ocorreram as reuniões, duas delas apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**.

EM BRANCO

7. Tendo em vista que o Termo de Cooperação contém um Plano de Trabalho composto por um cronograma de execução que prevê atividades específicas para cada uma das partes envolvidas e que, entre outras atribuições, cabe à Funai apresentar suas considerações 10 (dez) dias após as reuniões com as comunidades indígenas, com base no que foi acima exposto, seguem as seguintes considerações:

a) para o lote 3, sendo que os kayapó e Xicrin não se opuseram ao asfaltamento mas condicionaram sua anuência ao empreendimento a realização de melhorias nas estradas de acesso às aldeias da TI Trincheira Bacajá, mas os Assurini e Arara/Maya apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas consentiram pela realização dos estudos, caso a anuência seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes, no âmbito do componente indígena:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) equacionar a contratação de profissionais para a elaboração dos estudos na TI Arara VGX, com a devida anuência dos Arara/Maya, conforme carta enviada pela comunidade indígena em 12/06/10
- 3) implantação das ações apresentadas no Plano de Comunicação Social e Segurança nas TIs Trincheira Bacajá, Arara VGX e Apyterewa no prazo de 30 dias ou antes do início das obras.

b) para o lote 4, tendo os Juruna na TI Paquiçamba não se pronunciado desfavoráveis à pavimentação, contudo parte dos Araweté e os Assurini da TI Koatinemo apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas favoráveis a realização dos estudos, caso a emissão da anuência à LI seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) implantação das ações do Plano de Comunicação Social e Segurança nas TI Juruna Km 17, Paquiçamba, Koatinemo, Araweté Ig. Ipixuna.

8. Diante do exposto, informamos a ausência de óbices desta Fundação para os seguintes segmentos do empreendimento em tela:

1. Lote 3 (trecho km 388,6 à km 493,6) - a partir do km 388,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 20 km, da metade do trecho, sentido leste-oeste, anuência para LI de outro segmento de 20 km
2. Lote 4 (trecho km 493,6 à km 643,6) - a partir do km 493,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 40 km.

9. Recomendamos, por fim, que no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador, conste como condicionante específica relacionada ao Componente Indígena do processo o atendimento integral às solicitações da Funai exaradas no presente ofício.

Atenciosamente,

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

EM BRANCO

ALGUMAS PALAVRAS DE TEXTO



Fis.:	1308
Proc.:	5186/00
Rubr.:	9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA REUNIÃO

Brasília, 03 de agosto de 2011

Foi realizado em 03 de agosto de 2011 nas dependências da Coordenação Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, reunião para tratar de assuntos referentes à rodovia BR 230/PA. Participaram desta, o Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias do IBAMA: Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo; a Coordenadora Geral de Meio Ambiente do DNIT: Aline Figueiredo Freitas Pimenta; e técnicos da CGMAB/DPP/DNIT: Marcelo Marques Ferreira e Luiz Eduardo de Oliveira.

Foram abordados na reunião os temas relacionados abaixo:

- Proposta de unificação para as Licenças de Instalação – LI emitidas para o trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis;
- Complemento de monitoramento de fauna durante o período de chuva no módulo 04 e nos outros dois módulos instituídos pelas LI 727/2010 e LI 702/2010; e no período de seca nos oito módulos já pré estabelecidos ao longo do trecho da rodovia supracitado;
- Realização das seis (6) campanhas para monitorar o atropelamento de fauna de todo o trecho
- Pagamento da Compensação Ambiental referente a construção e pavimentação da rodovia BR 230/PA
- Necessidade de atualização do inventário florestal da BR 230/PA,

A) Ao que concerne a proposta de unificação para as Licenças de Instalação emitidas para o trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis, foi informado que:

LEO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

a.i) O trecho da rodovia BR 230/PA compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis esta dividido em dez lotes de construção e pavimentação; conforme diagrama em anexo.

a.ii) Foi discutida a possibilidade de unificação das Licenças de Instalação, que serão e que já foram emitidas para os dez lotes da BR 230/PA em uma única licença, uma vez que o Plano Básico Ambiental - PBA da rodovia é único.

a.iii) O IBAMA registrou que emitiu as LI's para quatro lotes, a saber: Lote 02 (LI n°727/2010), Lote 03, e 04 (LI n° 702/2010), Lote Altamira – Medicilândia (LI n°401/2006), e também para a Ponte do Rio Araguaia (LI n° 469/2007), para as travessias de Marabá/PA (LI n° 617/2009) e Medicilândia/PA (LI n° 348/2005), Além disso, foi enfatizado na reunião, que para o Lote 02 a licença de instalação emitida liberou para obras apenas 20 km de extensão, de um total de 105 km.

Após essas colocações ficou encaminhado que:

a.iv) O DNIT irá encaminhar ofício ao IBAMA solicitando a unificação das licenças de instalação já emitidas para a rodovia BR 230/PA, e anexo contendo um relatório de atendimento das condicionantes. Também constará nessa solicitação a inserção dos demais lotes ainda não contemplados.

a.v) Se até a chegada do ofício a ser enviado pelo DNIT ao IBAMA não houver um posicionamento formal da FUNAI sobre a anuência das licenças ambientais da rodovia BR 230/PA, a Coordenação Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias do IBAMA irá unificar apenas as Licenças de Instalação já emitidas.

B) Em relação à proposta para o complemento de monitoramento de fauna durante o período de chuva no módulo 04 e nos outros dois módulos instituídos pelas LI n°727/2010 e LI n°702/2010; e no período de seca para os oito módulos já pré-estabelecidos ao longo do trecho da rodovia BR 230/PA; foi informado que:

b.i) Conforme solicitado pelas licenças emitidas, já haviam sido feitas o monitoramento de fauna na época de chuva, nos seis módulos inicialmente instalados.

b.ii) Somente no início do mês de junho foi emitida a autorização de captura, coleta e transporte de material biológico pelo IBAMA. Portanto, devido à estação climatológica



Fis.:	2309
Proc.:	5186/00
Rubr.:	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

encontrada na região a ser estudada quando da emissão do documento, tornou-se inviável o monitoramento complementar na época de chuvas para o primeiro semestre de 2011.

Foi encaminhado entre as partes presentes o seguinte:

b.iii) O monitoramento de fauna na época de chuva e seca serão mantidos, havendo somente a inversão da ordem prevista inicialmente pelo IBAMA.

b iv) Somente após a entrega dos dados relativos aos monitoramentos será possível emitir as licenças de instalação solicitadas.

C) Sobre a realização das seis campanhas solicitadas pelo IBAMA objetivando monitorar o atropelamento de fauna ao longo da BR 230/PA, foi informado que:

c.i) Já foram realizadas até o momento 4 campanhas. A primeira foi desempenhada no mês de fevereiro de 2011 (época de chuvas na região). As outras três aconteceram nos meses de março (também em época de chuva), maio e junho (época de seca).

A respeito desse tema ficou acordado entre os órgãos que:

c.ii) O monitoramento será executado de acordo com o cronograma apresentado pela equipe de campo, ou seja, a quinta e sexta campanha deverão ser realizadas até o mês de novembro.

c.iii) Somente após a entrega dos dados consolidados das 6 campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna será possível emitir as licenças de instalação solicitadas.

D) No que se refere ao pagamento da Compensação Ambiental foi informado que: 4

d.i) o DNIT enviou ao IBAMA ofícios solicitando definição quanto ao valor a ser recolhido em prol do pagamento da compensação ambiental da BR 230/PA, bem como o procedimento para repasse dos recursos, visto que, à luz do Decreto 6.848 que regulamenta o assunto, não há uma definição clara do tema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Como encaminhamento, ficou acordado que o DNIT irá apresentar a Coordenação Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias o cálculo para a compensação ambiental da rodovia tendo como base a interpretação do citado Decreto.

? < E) Por fim, foi levantada a necessidade de realizar atualização dos inventários florestais apresentados, já que os mesmos foram elaborados em 2010. Sobre essa matéria foi informado que:

e.i) Tendo em vista que os inventários foram feitos entre dezembro de 2009 a fevereiro de 2010, e que pouco foi a intervenção das construtoras junto à rodovia desde então, já que as obras de construção e pavimentação ficaram praticamente paralisadas no ano de 2010 e 2011, por motivos de chuvas e restrições por parte da FUNAI, pouco foram as mudanças ocorridas na área de domínio da BR.

e.ii) Que atualmente está sendo elaborado pela equipe de Gestão e Supervisão Ambiental da BR 230/PA, o projeto de plantio compensatório ao longo de todo o trecho da rodovia.

e.iii) O projeto de plantio compensatório é um sub programa do Programa de Mitigação dos Impactos à Flora, existente no Programa Executivo Ambiental – PEA, e tem como base o inventário florestal entregue ao IBAMA em 2010.

? < Diante da apresentação dos fatos foi acordado entre os representantes dos dois órgãos que não haverá necessidade de atualização dos inventários florestais apresentados.


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
DNIT-CGMAB



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

MMA - IBAMA
Documento:
02001.038717/2011-19

Data: 11.08.11

Reg.:	2310
Proc.:	5186/100
Rubr.:	8

Ofício nº 695 /2011/GP/IBAMA

Brasília, 11 de agosto de 2011.

Ao Senhor,
Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS 702/902 – Ed. LEX – 3º andar
70.340-904 – Brasília-DF.

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 230/PA

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental da BR 230/PA, o qual está sendo conduzido no âmbito deste IBAMA com participação ativa da FUNAI, sirvo-me do presente expediente para me reportar aos termos do Ofício nº 220/2011/PRES-FUNAI-MJ, datado de 1º de julho de 2011, por meio do qual essa Fundação apresenta suas considerações acerca do empreendimento.
2. Considerando o fato de a manifestação constante em tal documento não ser conclusiva quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental quanto ao componente indígena, venho solicitar o esclarecimento dos seguintes aspectos:
 - i. Se existe óbice à emissão de licença ambiental pelo IBAMA (Licença de Instalação) para todo o traçado do empreendimento, desde Marabá/PA (km 134,90) até Rurópolis/PA (km 984,00);
 - ii. Se existem condições da FUNAI a serem consideradas, bem como cronograma de execução das mesmas.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

[Handwritten signature]

recebido pelo
Coordenador (Marcus)
dados científicos
cópia do emp.

Fis.: 2311
Proc.: 5186/00
Rubr.: 10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1242/2011/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: BR 230/PA- Solicitamos de manifestação acerca da unificação das Licenças de Instalação.

Anexo: Relatório da situação ambiental da rodovia BR-230/PA

Senhor Coordenador,

1. Vimos por intermédio deste, solicitar manifestação desse instituto acerca da unificação das Licenças de Instalação da rodovia BR-230/PA, no subtrecho correspondente a Divisa TO/PA – Rurópolis. Tal procedimento facilitará o desenvolvimento e acompanhamento dos programas ambientais, bem como o atendimento às condicionantes da licença a ser emitida pelo IBAMA.
2. Para tanto, segue em anexo da situação ambiental acerca do atendimento das condicionantes.
3. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

Cs. 970871



BRASIL

EM BRANCO





Fls.:	2312
Proc.:	518610
Rubr.:	B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Os seguintes documentos estão sendo anexados a este processo:

- Ofício 289/2010 CGMAB/DPP/DNIT, protocolado em 08 de março de 2010;
- Ofício 1148/2010 CGMAB/DPP/DNIT, protocolado em 17 de setembro de 2010;
- Ofício 1270/2010 CGMAB/DPP/DNIT, protocolado em 04 de outubro de 2010;

Esses documentos estão sendo anexados neste momento por equívoco na juntada dos autos ao processo.

Brasília, 19 de Agosto de 2011.

RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental - Matrícula 1766260

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 289 /2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 1.687

DATA: 08/03/10

RECEBIDO:

Brasília, 08 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA – Trecho Altamira-Medicilândia. Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, segmento entre os km 505,0 e km 589,4, com 84,4 km de extensão, vimos pelo presente reiterar o teor do Of. 792/2007/CGMAB/DPP (anexo), de 14/07/2007, protocolo IBAMA nº 8.795, de 18/07/2007, no qual encaminhamos documentação a essa Diretoria com vistas à obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação, conforme determinado pela Licença de Instalação nº 401/2006.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA,
De ordem.

11/03/2010.



Fernando A. Di Franco Rib.
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

AO Analista
Luciano

para providências

57/3110

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DILIC/IBAMA



DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE
SAN Quadra 03 Lote A, sala 13 18 Brasília CEP 70040-902 Tel: (61) 3315-4195

Fls.: 2314
Proc.: 5186/0
Rubr.: 9

Ofício nº. 992/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de julho de 2007.

Ao Senhor
Roberto Messias Franco
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Solicitação da Supressão da Vegetação -- ASV
Trecho: Rodovia BR 230: Trecho Altamira -- Medicilândia/PA

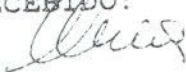
Senhor Diretor;

Conforme determinado pela Licença de Instalação n.º 401/2006, encaminho a V. S.ª o documento anexo, com vistas à autorização da Supressão de Vegetação - ASV da Rodovia BR 230 -- Trecho Altamira -- Medicilândia/PA

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.795
DATA: 18/07/07
RECEBIDO:



Angela Franchini
Coordenadora - Gestão de Meio Ambiente

CS-704262

EM BRANCO



Data: 17/9/10

Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 11482010/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de setembro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Dann Foratini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2, CEP 70.818-900
Brasília-DF

Fls.: <u>2315</u>
Proc.: <u>586/00</u>
Rubr.: <u>B</u>

Assunto: BR-230/PA – Condicionantes da LI 401/2010 Subtrecho Altamira-Medicilândia.


Anexo: Cópias de Cartas s/n SEMENGE de 12/08/2010.

Senhora Diretora,

1. No âmbito do licenciamento das obras de pavimentação da BR 230/PA, encaminhamos a essa Diretoria os seguintes documentos:

- Ofício 12/8/2010 SEMENGE, informando início das obras no Subtrecho Altamira-Medicilândia, em cumprimento à Condicionante 2.3 da LI 401/2006 Renovação;
- Ofício 12/8/2010 SEMENGE, apresentando cronograma físico-financeiro das obras no Subtrecho Altamira-Medicilândia, em cumprimento à Condicionante 2.4 da LI 401/2006 Renovação;

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

De ordem a Patroa
Em 22.09.10.
Juazeiro -

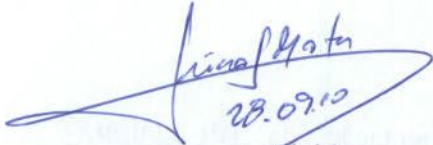
Ao Dr Luciano

Dr Rodrigo

Dr Daniel F

Dr Fernando

Para análise manifestar-se


28.09.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Semenge

Fls.: 2316
 Proc.: 5186/00
 Rubr.: *Ø*

Brasília, 12 de agosto de 2010

Ao
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CGMAB – Coordenação Geral de Meio Ambiente
 Assunto: Cumprimento a condicionante Licença Instalação

A/C: Dra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Prezada Senhora,

Em atendimento a Condicionante 2.3. da Licença de Instalação nº401/2006 (renovação), vimos pelo presente informar o início das obras na BR-230 trecho Altamira-Medicilândia - PA.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Rube M. de Jesus
 Semenge S/A Engenharia e Empreendimentos

Recebido no Apoio da
 CGMAB/DPP/DNIT
 Em: 12/08/2010
 Hora: 17:24
 CS: 893578
 A contr. N.º

Recebido em
 12/08/10
 Ass.: *[Assinatura]*
 17:45

Rua Almirante Pereira Guimarães, 360 - Pacaembu
 01250-000 - São Paulo-SP - Tel. (11) 3663-0177
 www.semenge.com.br

SECRET

EM BRANCO

1. O presente documento é destinado ao uso exclusivo do pessoal da Diretoria de Inteligência da Força Armada Brasileira - Coordenação de Inteligência de Defesa Aérea e Espacial - CIDEA, para fins de avaliação e classificação de informações.

2. Qualquer reprodução ou divulgação de seu conteúdo é proibida.

3. Este documento é classificado "Secret".

4. O presente documento contém informações de natureza sigilosa e sua divulgação pode causar danos à segurança nacional.

5. Este documento é propriedade da Força Armada Brasileira e deve ser devolvido ao órgão emissor ao término de sua utilização.

6. Este documento é classificado "Secret" de acordo com o Regulamento de Segurança da Informação da Força Armada Brasileira.

7. Este documento é classificado "Secret" de acordo com o Regulamento de Segurança da Informação da Força Armada Brasileira.

8. Este documento é classificado "Secret" de acordo com o Regulamento de Segurança da Informação da Força Armada Brasileira.

9. Este documento é classificado "Secret" de acordo com o Regulamento de Segurança da Informação da Força Armada Brasileira.



Semenge

Brasília, 12 de agosto de 2010

Fis.:	2317
Proc.:	5186/00
Rubr.:	17

Ao

DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

CGMAB - Coordenação Geral de Meio Ambiente

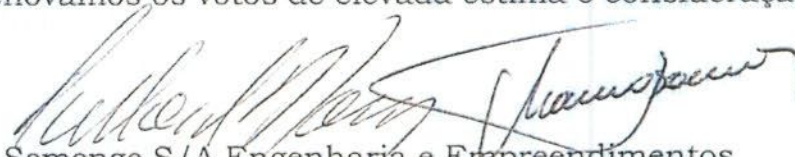
Assunto: Cumprimento a condicionante Licença Instalação

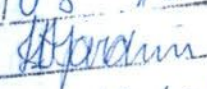
A/C: Dra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Prezada Senhora,

Em atendimento a Condicionante 2.4 da Licença de Instalação nº401/2006 (renovação), vimos pelo presente apresentar Cronograma Físico-Financeiro da Semenge, referente à obra BR-230 trecho Altamira-Medicilândia.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.


Semenge S/A Engenharia e Empreendimentos

Recebido em
12/08/10
Ass.: 
17:45h

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 12/08/2010
Hora: 17:31
CS: 893583
A conferir:
WAM

Rua Almirante Pereira Guimarães, 360 - Pacaembu
01250-000 - São Paulo-SP - Tel. (11) 3663-0177

www.semenge.com.br

EM BRANCO



SERVIÇO	VALOR (R\$)	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
TERRAPLENAGEM	21.800.028,27	1.548.307,61	2.125.915,99	2.125.915,99	2.125.915,99	2.142,00	21.142,00	28.085,25	28.085,25	28.085,25	28.085,25
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	13.676.004,14	-	211.282,09	211.282,09	869.346,67	658.064,58	658.064,58	470.050,16	470.050,16	470.050,16	470.050,16
OBRAS DE ARTES CORRENTES	4.830.204,27	-	614.543,35	721.302,87	212.413,01	-	9.801,77	9.801,77	9.801,77	9.801,77	9.801,77
PAVIMENTAÇÃO	37.785.677,84	-	-	300.217,95	2.850.847,15	3.328.760,39	2.129.426,25	-	-	-	-
OBRAS COMPLEMENTARES	464.096,58	-	-	-	-	-	-	46.409,66	46.409,66	46.409,66	46.409,66
SINALIZAÇÃO	1.419.465,16	-	-	-	-	-	498.076,78	-	-	-	-
PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.694.975,25	-	-	159.397,12	597.197,76	603.686,04	427.800,64	-	-	-	-
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E ACAMPAMENTOS	3.231.390,27	1.140.660,77	1.140.680,77	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.737.210,78	868.605,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	90.639.052,56	3.557.993,77	4.092.422,20	3.562.045,63	6.489.650,18	4.645.902,61	3.778.241,62	588.276,44	588.276,44	588.276,44	588.276,44
TOTAL ACUMULADO											
		jul-10	ago-10	set-10	out-10	nov-10	dez-10	jan-11	fev-11	mar-11	abr-11
PI	3.557.993,77	3.557.993,77	4.092.422,20	3.562.045,63	6.489.650,18	4.645.902,61	3.778.241,62	588.276,44	588.276,44	588.276,44	588.276,44
REAJUSTE	54.049,79	54.049,79	36.721,84	11.158,26	23.676,05	21.174,12	16.195,67	5.088,23	5.088,23	5.088,23	5.088,23
TOTAL	3.611.643,56	3.611.643,56	4.128.144,04	3.573.203,89	6.513.226,23	4.667.076,73	3.794.437,29	593.364,67	593.364,67	593.364,67	593.364,67
ACUMULADO	3.611.643,56	7.739.787,60	11.312.991,49	17.826.217,72	22.493.294,45	26.287.731,74	26.881.096,41	27.474.461,08	28.067.925,75	28.661.190,42	28.661.190,42
CUSTO											
MENSAL	1.566.134,73	1.566.134,73	2.930.644,28	3.443.894,87	4.929.704,24	4.198.960,66	3.581.871,04	857.571,79	857.571,79	857.571,79	857.571,79
ACUMULADO	1.566.134,73	4.496.779,01	7.940.663,88	12.870.368,12	17.069.368,78	20.651.229,82	21.508.801,61	22.366.373,39	23.223.945,18	24.081.516,97	24.081.516,97

Fis.: 2318
Proc.: 5186100
Rubr.: 0

Handwritten signature

EM BRANCO

DIAS

SERVIÇO	VALOR (R\$)	330	360	390	420	450	480	510	540	570	600
TERRAPLENAGEM	21.800.028,27	28.085,25	21.142,00	2.125.915,99	2.123.015,87	2.038.865,13	2.038.865,13	21.142,00	21.142,00	28.085,25	28.085,25
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	13.676.004,14	470.050,16	-	211.282,09	211.282,09	211.282,09	869.348,67	658.064,58	1.128.114,74	470.050,16	470.050,16
OBRAS DE ARTES CORRENTES	4.830.204,27	9.801,77	-	614.543,35	750.565,09	176.421,74	103.756,74	-	9.801,77	9.801,77	9.801,77
PAVIMENTAÇÃO	37.785.677,84	-	-	2.492.834,56	3.139.922,75	3.139.922,75	3.139.922,75	2.776.514,44	-	-	-
OBRAS COMPLEMENTARES	464.096,58	46.409,68	-	-	-	-	-	-	-	46.409,68	46.409,68
SINALIZAÇÃO	1.419.465,16	-	-	-	-	-	-	468.076,78	-	-	-
PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.694.975,25	-	-	-	169.397,12	2.172.297,12	597.197,76	10.651,06	427.800,84	-	-
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E ACAMPAMENTOS	3.231.390,27	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.737.210,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	90.639.052,56	588.276,44	55.071,60	5.478.505,59	6.468.512,52	5.769.818,43	6.783.058,65	4.591.713,44	1.820.788,75	588.276,44	588.276,44
TOTAL ACUMULADO		588.276,44	55.071,60	5.478.505,59	6.468.512,52	5.769.818,43	6.783.058,65	4.591.713,44	1.820.788,75	588.276,44	588.276,44
PI		588.276,44	55.071,60	5.478.505,59	6.468.512,52	5.769.818,43	6.783.058,65	4.591.713,44	1.820.788,75	588.276,44	588.276,44
REAJUSTE		5.088,23	912,71	5.950,24	11.583,20	7.834,48	22.913,49	20.875,27	19.361,83	5.088,23	5.088,23
TOTAL		593.364,67	55.984,31	5.484.455,83	6.480.095,72	5.777.652,91	6.805.972,14	4.612.588,71	1.840.150,58	593.364,67	593.364,67
ACUMULADO		29.254.555,09	29.310.539,40	34.794.995,23	41.275.090,95	47.052.743,86	53.858.716,00	58.471.304,71	60.111.455,29	60.704.819,96	61.298.184,63
MENSAL		857.571,79	522.576,08	4.496.697,69	4.885.827,06	4.382.061,13	5.150.592,61	4.218.475,79	1.673.385,54	868.571,79	857.571,79
ACUMULADO		24.939.088,75	25.461.664,84	29.958.362,53	34.844.189,59	39.226.250,72	44.376.843,33	48.595.319,12	50.268.704,67	51.137.276,45	51.994.848,24

Fis.: 2319
Proc.: 5186/00
Rubr.: D

sem

EM BRANCO

SERVIÇO	VALOR (R\$)	630	660	690	720	750	780	810	840	870	900
TERRAPLENAGEM	21.800.028,27	28.085,25	28.085,25	28.085,25	21.142,00	2.012.527,45	1.681.132,95	1.358.221,79	45.440,00	21.142,00	21.142,00
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA	13.676.004,14	470.050,16	470.050,16	470.050,16	-	211.282,09	211.282,09	211.282,09	658.064,58	658.064,58	1.128.114,74
OBRAS DE ARTES CORRENTES	4.830.204,27	9.801,77	9.801,77	9.801,77	-	614.543,35	721.302,87	142.750,79	-	-	-
PAVIMENTAÇÃO	37.785.677,84	-	-	-	-	2.816.376,66	3.139.922,75	3.139.922,75	3.139.922,75	2.451.141,82	-
OBRAS COMPLEMENTARES	464.096,58	46.409,66	46.409,66	46.409,66	-	-	-	-	-	-	-
SINALIZAÇÃO	1.419.485,16	-	-	-	-	-	-	-	-	423.311,61	-
PROTEÇÃO AMBIENTAL	5.694.975,25	-	-	-	-	-	169.397,12	169.397,12	597.197,76	434.588,92	558.234,04
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS E ACAMPAMENTOS	3.231.390,27	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60	33.929,60
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.737.210,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	868.605,39
TOTAL GERAL	90.639.052,56	588.276,44	588.276,44	588.276,44	55.071,60	5.689.681,15	5.956.967,38	5.055.504,14	4.474.554,69	4.022.178,53	2.610.025,77
TOTAL ACUMULADO		mar-12	abr-12	mai-12	jun-12	jul-12	ago-12	set-12	out-12	nov-12	dez-12
PI		588.276,44	588.276,44	588.276,44	55.071,60	5.688.661,15	5.956.967,38	5.055.504,14	4.474.554,69	4.022.178,53	2.610.025,77
REAJUSTE		5.088,23	5.088,23	5.088,23	912,71	5.950,24	11.158,26	7.629,09	20.991,51	16.363,35	46.176,18
TOTAL		593.364,67	593.364,67	593.364,67	55.984,31	5.684.611,39	5.968.125,64	5.063.133,23	4.495.546,20	4.038.541,88	2.656.201,95
ACUMULADO		61.891.549,30	62.484.913,97	63.078.278,64	63.134.262,95	68.828.874,34	74.796.999,98	79.860.133,21	84.355.679,41	88.394.221,29	91.050.423,24
MENSAL		857.571,79	857.571,79	857.571,79	513.092,89	4.536.372,94	4.764.519,06	4.254.068,84	3.921.768,64	4.015.336,91	1.863.254,81
ACUMULADO		52.862.420,03	53.709.991,81	54.567.563,60	55.080.656,49	59.617.029,43	64.381.548,50	68.635.617,33	72.557.385,97	76.572.722,88	78.435.977,69

Fis.: 2320
 Proc.: 5186/00
 Rubr.: R

Handwritten signature

1981	30
1982	30
1983	30
1984	30
1985	30

EM BRANCO



maidan
PI
5186

Fis.:	2321
Proc.:	5186/00
Rubr.:	①

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n°. 1270/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 2 de setembro de 2010.


A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretor de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA – trecho Altamira – Medicilândia/PA.

Anexo: Plano de Execução de Obras

1. Em atendimento à condicionante 2.8 da LI n° 401/2006 (renovação), encaminhamos, em anexo, o Plano de Execução de Obras referente à construção à obra da BR-230/PA no trecho entre Altamira e Medicilândia/PA.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.031208/2010-76

Data: 04/10/10

A
CONTRA - RODOVIAS E FERROVIAS

M. A. Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

06.10.2010

AO Sr Luciano

D. Roberto

D. Fernando

Para análise e consideração

Júlio Lima da Mota 13.10.10

Júlio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.:	2322
Proc.:	5186/00
Rub.:	17

MMA - IBAMA
Documento:
02001.043046/2011-08
Data: 24/08/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
CNPJ: 00059311/0001-26
PRESIDÊNCIA DA FUNAI
SEPS 702/902 - Ed. LEX - 3º Andar - CEP 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3816/3792 - Fax: (61) 3313 3856/57

*Cópia retirada
02001.043046/11-08
23/08/11*

OFÍCIO Nº. 304/2011/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 22 de agosto de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama

Asa Norte

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR 230. Ofício nº 695/2011/GP/IBAMA**
Referência: Processo Funai nº 08620.1080/2005-DV

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em referência ao processo de licenciamento ambiental das rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, reportamo-nos ao Ofício nº 695/2011/GP/IBAMA, datado de 11/08/2011, por meio do qual este Instituto solicita esclarecimentos à Funai quanto ao prosseguimento do procedimento em tela, sob a ótica do componente indígena.
2. Inicialmente faz-se mister ressaltar que, consoante a legislação ambiental e indigenista vigente, torna-se necessária a regularização do Componente Indígena neste processo de licenciamento ambiental, que inclui a execução do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena; a conclusão dos Estudos do Componente Indígena e do subsequente Plano Básico Ambiental (PBA); a apresentação dos produtos citados às comunidades indígenas afetadas e a aprovação final dos produtos pelo órgão indigenista, com a conseqüente execução dos programas e ações de mitigação e compensação definidos. Ante a prioridade do Governo Federal para o asfaltamento da rodovia, a regularização do componente indígena será remetida à fase posterior do licenciamento ambiental, em conformidade com o cronograma apresentado abaixo.
3. Por outro lado, em conformidade com reunião realizada no Ministério do Planejamento, em 10/08/2011, foi priorizada a emissão de manifestação em relação ao trecho localizado entre o Km 283,6 e o km 728,0 da rodovia BR-230/PA, tendo em vista a necessidade da retomada das obras nestes locais.
4. Neste sentido, indicamos que esta Fundação não tem óbices à emissão de Licença de Instalação (LI) para o trecho situado entre o Km 368,6 e o km 728,0 da rodovia BR-230/PA.

De ordem, à CONTRA.

Patricia.

Patricia de Abreu

Secretária

CGTMO/DILIC

26/08/11.

À ANAÍSTA PALOMA,

P/ANEXAR AOS AUTOS.

EM 30.8.2011

Marcus Vinicius L. G. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILIC/BAMA

5. No que tange ao item 2. ii do Ofício nº 695/2011/GP/IBAMA, destacamos a imprescindibilidade do cumprimento das condições abaixo arroladas, com respectivo cronograma de execução:

CONDIÇÃO	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Conclusão dos Planos de Comunicação Social e de Segurança Indígena.	45 dias, a contar da emissão da LI.	
Elaboração e execução de Plano Emergencial de Proteção das Terras Indígenas da área de influência do empreendimento – em complementação ao Programa Médio Xingu, PMX, da UHE Belo Monte.	Apresentação do Plano à Funai, para aprovação: 45 dias, a contar da emissão da LI. Implementação do Plano: conclusão até 15 dias antes do início das obras.	Este Plano deve priorizar as TIs: Arara, Arara da Volta Grande do Xingu, Cachoeira Seca, Trincheira Bacajá, Parakanã, Paquiçamba e Mãe Maria.
Apresentação das complementações e esclarecimentos dos estudos etnoecológicos, em conformidade com o Ofício 564/2011/DPDS-FUNAI-MJ.	Até 15/09/2011	Prazo acordado com o DNIT, em reunião realizada no dia 17/08/2011, na sede desta Fundação.
Revisão do Plano Básico Ambiental, submetendo a nova versão a esta Fundação para aprovação.	Até 15/09/2011	Prazo acordado com o DNIT, em reunião realizada no dia 17/08/2011, na sede desta Fundação.
Apresentação dos produtos finais – Estudos Etnoecológicos e PBA - nas comunidades indígenas afetadas pelos empreendimentos	De 25/10/11 a 10/11/11	Prazo acordado com o DNIT, em reunião realizada no dia 17/08/2011, na sede desta Fundação.
Celebração de Termo de Compromisso, que contemple plano de trabalho e cronograma de execução do PBA.	Até 15 dias após aprovação do PBA pela Funai.	
Execução do Plano Básico Ambiental (PBA).	Deve ser iniciada em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso.	
Equacionamento do passivo ambiental na TI Parakanã, em função da supressão irregular de cerca de 700 (setecentas) árvores da Terra Indígena Parakanã.	60 (sessenta) dias, a contar da emissão da LI.	O DNIT deverá doar ao Programa Parakanã, para pagamento da indenização ambiental, 12 (doze) caminhonetes e 02 (dois) microônibus.
Elaboração de estudos do componente indígena e PBA para a TI Parakanã.	30 dias após a entrega dos veículos, a equipe irá a campo fazer levantamento de dados primários e os estudos e PBA deverão ser entregues à Funai em até 30 dias após o retorno de campo.	Prazos estabelecidos pelo próprio DNIT, através do Ofício nº 2257/2011/DG.
Apresentação de traçado alternativo no trecho que impacta a Terra Indígena Trocará, conforme Ofício nº 564/2011/DPDS-FUNAI-MJ e Ofício nº 781/2011/DPDS-FUNAI-MJ.	60 dias, a contar da emissão da LI.	
Apresentação à Funai e	30 dias, a contar da emissão da	

EM BRANCO

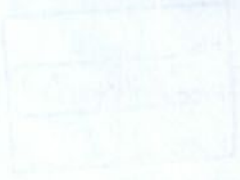
posterior implantação de Programa de Proteção específico à TI Arara.	LI, para apresentação do Programa à Funai.	
Custear a implementação de um Plano Emergencial de proteção aos índios isolados e de recente contato na região do empreendimento, a ser executado pela Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu, subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC) desta Fundação.	Desembolso em até 60 (sessenta) antes do início das obras.	Deverá ser garantida a estrutura necessária para a realização de expedições terrestres (equipamentos, combustível, veículo, alimentação, contratação de mão de obra terceirizada e especializada em atividades expedicionárias, etc) e sobrevôos (pagamentos de horas/vôo).
Custear a implementação de medidas de proteção aos índios isolados e de recente contato na região do empreendimento, a ser executado pela Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu, subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC) desta Fundação.	Durante a execução do PBA.	Deverá ser garantida a estrutura necessária para a realização de expedições terrestres (equipamentos, combustível, veículo, alimentação, contratação de mão de obra terceirizada e especializada em atividades expedicionárias, etc) e sobrevôos (pagamentos de horas/vôo).
Realização de oficinas de educação ambiental, voltadas especificamente para o componente indígena, com carga horária mínima de 8h, para o conjunto dos trabalhadores do empreendimento.	Tal atividade deverá ocorrer antes de se iniciarem as obras e com campanhas ao longo da instalação, integrando o Programa de Comunicação Social do PBA do empreendimento (Comunicação Social na Obra).	O conteúdo deve abordar a história, práticas dos povos afetados, além dos direitos dos povos indígenas, respeito aos seus territórios e a importância do componente indígena no processo de licenciamento ambiental.
Apresentação a esta Fundação de informações circunstanciadas sobre o andamento da pavimentação: pontos georreferenciados dos segmentos pavimentados, mapa com estado atual da pavimentação e locais dos canteiros de obras.	A primeira informação deve ser prestada e até 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da LI.	As informações circunstanciadas deverão ser apresentadas à Funai em relatórios bimensais.

Fis.: 2324
 Proc.: 5186/00
 Rubr.: 8

6. Informamos que esta Fundação somente se manifestará conclusivamente sobre os demais trechos após o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Apresentação dos estudos etnoecológicos e PBA, em conformidade com a Informação nº 310/COLIC/CGGAM/DPDS/2011;
- b) Apresentação dos estudos etnoecológicos e PBA da TI Parakanã, que encontra-se condicionada ao equacionamento do passivo ambiental;
- c) Conclusão da apresentação dos produtos finais nas Terras Indígenas;
- d) Apresentação de traçado alternativo no trecho que impacta a Terra Indígena Trocará;
- e) Implementação do Plano Emergencial de proteção aos índios isolados e de recente contato na região do empreendimento;
- f) Implantação de Programa de Proteção específico para a TI Arara, em todo o trecho margeado pela rodovia BR-230/PA.

7. Por fim, destacamos que o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará no imediato requerimento ao órgão licenciador de suspensão de



EM BRANCO

qualquer licença expedida, em conformidade com o artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

8. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,


MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Fis.:	2325
Fisco:	518600
FUND:	8

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Fis.: 2326
Proc.: 5186/00
Rubr.: <i>Ø</i>

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.043046/2011-08

urgente

Destinatário: DILIC

Data

25/08/2011

1º Despacho. Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira
Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

Destinatário:

Data

2º Despacho.

Destinatário:

Data

3º Despacho.

Destinatário:

Data

4º Despacho.

Destinatário:

Data

5º Despacho.

Destinatário:

Data

6º Despacho.

Destinatário:	Data	
<u>7º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>8º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>9º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>10º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>11º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>12º Despacho.</u>		
Destinatário:	Data	
<u>13º Despacho.</u>		

Data: 29/08/2011

Fis.: 2327
Proc.: 3186/00
Rubr.: 18

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1304 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF

Assunto: **BR 230/PA – Documentos complementares do Relatório acerca da situação ambiental da rodovia BR230/PA, trecho divisa TO/PA a Rurópolis**

Anexo:

- 1-) Ofício nº 1241/2011/CGMAB/DPP
- 2-) Requerimento e publicações das LI's emitidas para a rodovia BR230/PA
- 3-) Ofícios que comprovam o atendimento de condicionantes das LI's e ASV emitidas para a rodovia BR 230/PA
- 4-) Compact Disk contendo o Plano de Supressão Florestal para o trecho divisa TO/PA a Rurópolis.

Senhor Coordenador,

1. Com o intuito subsidiar vossa senhoria em relação à análise acerca da unificação das Licenças de Instalação da rodovia BR 230/PA, trecho divisa TO/PA a Rurópolis/PA, encaminhamos em anexo, documentos e quatro Compact Disk contendo informações complementares ao *Relatório da Situação Ambiental da Rodovia BR 230/PA*, enviado ao IBAMA em 15 de agosto de 2011 através do Ofício nº 1241/2011/CGMAB/DPP.

CS: 972663

De ordem, à CONTRA.

Patrícia.

Patrícia de Abreu

Secretaria

CGTMO/DILIC

30/08/11.

À ANAÍSTA BALOMA,


para análise, em conjunto
com a equipe.

Em 01.9.2011

Marcus Vinicius L. C. de Mello
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

2. Diante das informações apresentadas solicitamos um posicionamento desse Instituto em relação à unificação das licenças de instalação da rodovia BR 230/PA.
3. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente



Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

JULY

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.042648/2011-30

Data: 29.08.2011

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1308 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de agosto de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF

Assunto: BR 230/PA – Relatório consolidado do monitoramento do atropelamento de fauna silvestre na área de influência da BR 230/PA, trecho divisa TO/PA a Rurópolis.

Anexo: 1-) Relatório consolidado do monitoramento do atropelamento de fauna silvestre na área de influência da BR 230/PA.

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos em anexo, o relatório consolidado das campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna silvestre na área de influência da BR 230/PA, realizadas entre fevereiro a junho de 2011.
2. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

CS: 972788

De ordem, à COTRAN.

Patricia.

Patricia de Souza

Secretaria
CGTMO/DILIC

30/08/11.

ANAÍSTA RUINA,

P/ANÁUSE.

Em 1.9.2011


MARCUS VINÍCIUS
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAN/CGTMO/DILIC/BAMA



Fis.:	2330
Proc.:	5186/00
Rubr.:	B

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Pará
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Av. Conselheiro Furtado, 1303 - Batista Campos - Belém-PA - Tel: (91) 3210-4737

5186

Memo nº. 32/2011/NLA/SUPES/IBAMA/PA

Belém, 01 de setembro de 2011.

AO: Coordenador de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC
ASSUNTO: Informações sobre andamento de obras na BR 230

1. Considerando a participação desta analista em atividades de monitoramento relacionadas à BR 230 e ciente dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos na COTRA referentes a esta rodovia, esta servidora vem prestar informações recentes acerca do andamento de obras na BR 230, no trecho entre Novo Repartimento e Pacajá.
2. Em passagem pela BR 230, por ocasião de vistoria em Linha de Transmissão, esta analista observou que havia ocorrido recentemente o asfaltamento de dois segmentos entre o final da Terra Indígena Parakanã e a área urbana de Pacajá (bem mais próximos à área urbana de Pacajá).
3. Os trabalhos estavam em plena execução. Nesse sentido, foram vistas diversas máquinas trabalhando na pista, inclusive nos segmentos ainda não asfaltados – neste caso, com intervenções de terraplenagem –, tendo sido identificada a logomarca da EGESA na parte lateral das máquinas.
4. Seguem anexas fotos da área. Desde já, desculpamo-nos pela má qualidade das fotos, mas deve-se tomar em conta que o registro das atividades na BR não eram o foco da vistoria.

Respeitosamente,

Beatriz Magno Moreira
BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Analista Ambiental do Núcleo de Licenciamento Ambiental do Pará

MMA - IBAMA
Documento:
02001.046783/2011-54

Data: 21/09/2011

De ordem, à CONTRA.

Patricia.

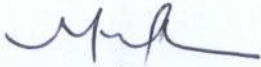
Patricia de Souza
Secretaria
CGTMO/DILIC

22/09/11.

AO ANUISTA ROBEICO,

3/ANÁLISE E RESPOSTA.

EM 26.9.2011



Marcus Vinícius C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Estações e Ferrovias
CONTRATAÇÃO/DEPARTAMENTO

FOTOS BR 230 – Trecho entre Novo Repartimento e Pacajá

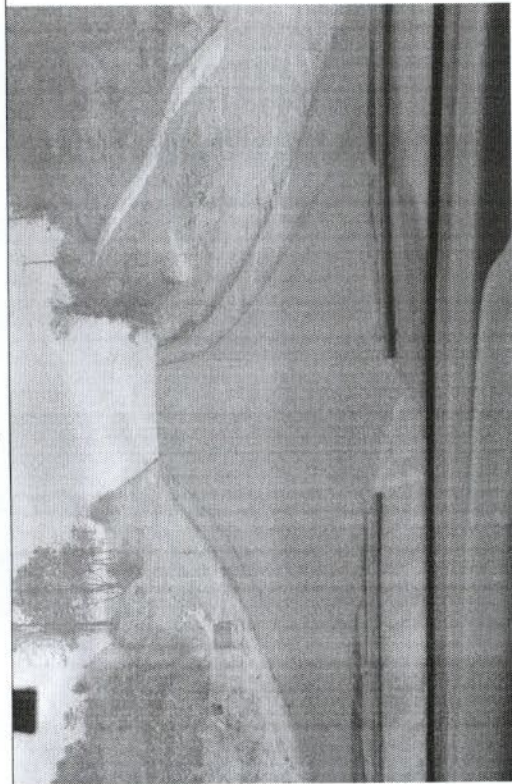


Foto 1 - Primeiro segmento asfaltado, com canaletas no topo dos taludes

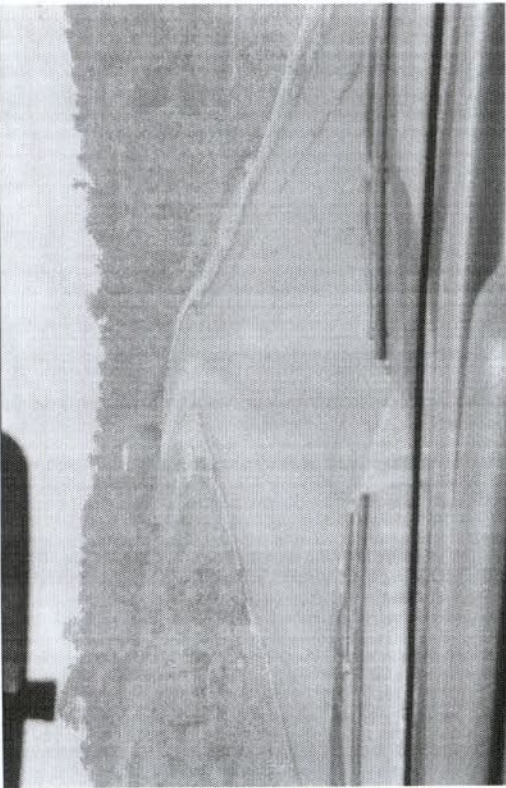


Foto 2 – Primeiro segmento asfaltado (continuação)



Foto 3 - Final do primeiro segmento não asfaltado, com máquinas trabalhando na parte ainda não asfaltado



Foto 4 – Máquina trabalhando no segundo segmento em asfaltamento

Fls.: 2331
Proc.: 5186/100
Rubr: 8



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1381/2011/CGMAB/DPP

Brasília, 05 de setembro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
CEP 70.818-900
Brasília - DF

Assunto: **BR 230/PA – Apresentação do cálculo para o recolhimento da compensação ambiental da rodovia, baseado no Decreto 6.848/2009**

Anexo: 1-) Memória de reunião realizada em 03 de agosto de 2011

Senhor Coordenador,

1. Conforme acordado em reunião realizada em 03 de agosto de 2011, ficou sob a responsabilidade deste DNIT, apresentar à Coordenação de Transporte de Rodovias e Ferrovias/IBAMA os cálculos para a compensação ambiental da rodovia BR 230/PA a luz do Decreto nº 6.848 de 14 de maio de 2009.
2. Para finalizar tal incumbência, necessitamos esclarecer algumas informações que se apresentam dúbias a nosso ver. Sendo assim, solicitamos a vossa senhoria agendar data para realização de nova reunião.
3. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Os. 974636

De ordem, à CONTRA.

Patricia.

Patricia de Souza

Secret

CGTMO/DILIC

08/09/11.

À ANAÍSTA CLARICE,

P/ANÁLISE.

em 12.9.2011


Marcus Vinicius L. C. de M.
Coordenador de Licenciamento de Transporte:
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/BRAMA

Ao analista Rodrigo
para anexar ao
processo.

Clarice J. Veloso

14.09.11

Clarice Santos Veloso
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BRAMA
Matrícula: 1573957



Fis.:	2333
Proc.:	S186/00
Rubr.:	6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA REUNIÃO

Brasília, 03 de agosto de 2011

Foi realizado em 03 de agosto de 2011 nas dependências da Coordenação Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, reunião para tratar de assuntos referentes à rodovia BR 230/PA. Participaram desta, o Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias do IBAMA: Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo; a Coordenadora Geral de Meio Ambiente do DNIT: Aline Figueiredo Freitas Pimenta; e técnicos da CGMAB/DPP/DNIT: Marcelo Marques Ferreira e Luiz Eduardo de Oliveira.

Foram abordados na reunião os temas relacionados abaixo:

- Proposta de unificação para as Licenças de Instalação – LI emitidas para o trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis;
 - Complemento de monitoramento de fauna durante o período de chuva no módulo 04 e nos outros dois módulos instituídos pelas LI 727/2010 e LI 702/2010; e no período de seca nos oito módulos já pré estabelecidos ao longo do trecho da rodovia supracitado;
 - Realização das seis (6) campanhas para monitorar o atropelamento de fauna de todo o trecho
-
- Pagamento da Compensação Ambiental referente a construção e pavimentação da rodovia BR 230/PA
 - Necessidade de atualização do inventário florestal da BR 230/PA,

A) Ao que concerne a proposta de unificação para as Licenças de Instalação emitidas para o trecho compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis, foi informado que:

AM

LEO

MEMORIA ANUARIA

EM BRANCO



Fls.:	2334
Proc.:	5186/00
Rubr.:	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

a.i) O trecho da rodovia BR 230/PA compreendido entre a divisa TO/PA a Rurópolis esta dividido em dez lotes de construção e pavimentação; conforme diagrama em anexo.

a.ii) Foi discutida a possibilidade de unificação das Licenças de Instalação, que serão e que já foram emitidas para os dez lotes da BR 230/PA em uma única licença, uma vez que o Plano Básico Ambiental - PBA da rodovia é único.

a.iii) O IBAMA registrou que emitiu as LI's para quatro lotes, a saber: Lote 02 (LI nº727/2010), Lote 03, e 04 (LI nº 702/2010), Lote Altamira – Medicilândia (LI nº401/2006), e também para a Ponte do Rio Araguaia (LI nº 469/2007), para as travessias de Marabá/PA (LI nº 617/2009) e Medicilândia/PA (LI nº 348/2005), Além disso, foi enfatizado na reunião, que para o Lote 02 a licença de instalação emitida liberou para obras apenas 20 km de extensão, de um total de 105 km.

Após essas colocações ficou encaminhado que:

a.iv) O DNIT irá encaminhar ofício ao IBAMA solicitando a unificação das licenças de instalação já emitidas para a rodovia BR 230/PA, e anexo contendo um relatório de atendimento das condicionantes. Também constará nessa solicitação a inserção dos demais lotes ainda não contemplados.

a.v) Se até a chegada do ofício a ser enviado pelo DNIT ao IBAMA não houver um posicionamento formal da FUNAI sobre a anuência das licenças ambientais da rodovia BR 230/PA, a Coordenação Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias do IBAMA irá unificar apenas as Licenças de Instalação já emitidas.

B) Em relação à proposta para o complemento de monitoramento de fauna durante o período de chuva no módulo 04 e nos outros dois módulos instituídos pelas LI nº727/2010 e LI nº702/2010; e no período de seca para os oito módulos já pré-estabelecidos ao longo do trecho da rodovia BR 230/PA; foi informado que:

b.i) Conforme solicitado pelas licenças emitidas, já haviam sido feitas o monitoramento de fauna na época de chuva, nos seis módulos inicialmente instalados.

b.ii) Somente no início do mês de junho foi emitida a autorização de captura, coleta e transporte de material biológico pelo IBAMA. Portanto, devido à estação climatológica

LEO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

encontrada na região a ser estudada quando da emissão do documento, tornou-se inviável o monitoramento complementar na época de chuvas para o primeiro semestre de 2011.

Foi encaminhado entre as partes presentes o seguinte:

b.iii) O monitoramento de fauna na época de chuva e seca serão mantidos, havendo somente a inversão da ordem prevista inicialmente pelo IBAMA.

b iv) Somente após a entrega dos dados relativos aos monitoramentos será possível emitir as licenças de instalação solicitadas.

C) Sobre a realização das seis campanhas solicitadas pelo IBAMA objetivando monitorar o atropelamento de fauna ao longo da BR 230/PA, foi informado que:

c.i) Já foram realizadas até o momento 4 campanhas. A primeira foi desempenhada no mês de fevereiro de 2011 (época de chuvas na região). As outras três aconteceram nos meses de março (também em época de chuva), maio e junho (época de seca).

A respeito desse tema ficou acordado entre os órgãos que:

c.ii) O monitoramento será executado de acordo com o cronograma apresentado pela equipe de campo, ou seja, a quinta e sexta campanha deverão ser realizadas até o mês de novembro.

c.iii) Somente após a entrega dos dados consolidados das 6 campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna será possível emitir as licenças de instalação solicitadas.

D) No que se refere ao pagamento da Compensação Ambiental foi informado que:

d.i) o DNIT enviou ao IBAMA ofícios solicitando definição quanto ao valor a ser recolhido em prol do pagamento da compensação ambiental da BR 230/PA, bem como o procedimento para repasse dos recursos, visto que, à luz do Decreto 6.848 que regulamenta o assunto, não há uma definição clara do tema.

Fis.: 2335
Proc.: 5186/00
Rubr.: 8

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Como encaminhamento, ficou acordado que o DNIT irá apresentar a Coordenação Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias o cálculo para a compensação ambiental da rodovia tendo como base a interpretação do citado Decreto.

E) Por fim, foi levantada a necessidade de realizar atualização dos inventários florestais apresentados, já que os mesmos foram elaborados em 2010. Sobre essa matéria foi informado que:

e.i) Tendo em vista que os inventários foram feitos entre dezembro de 2009 a fevereiro de 2010, e que pouco foi a intervenção das construtoras junto à rodovia desde então, já que as obras de construção e pavimentação ficaram praticamente paralisadas no ano de 2010 e 2011, por motivos de chuvas e restrições por parte da FUNAI, pouco foram as mudanças ocorridas na área de domínio da BR.

e.ii) Que atualmente está sendo elaborado pela equipe de Gestão e Supervisão Ambiental da BR 230/PA , o projeto de plantio compensatório ao longo de todo o trecho da rodovia.

e.iii) O projeto de plantio compensatório é um sub programa do Programa de Mitigação dos Impactos à Flora, existente no Programa Executivo Ambiental – PEA, e tem como base o inventário florestal entregue ao IBAMA em 2010.

Diante da apresentação dos fatos foi acordado entre os representantes dos dois órgãos que não haverá necessidade de atualização dos inventários florestais apresentados.

Fls.: 2336
Proc. 5186100
Rubr.:

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente
DNIT-CGMAB

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICABAMA

RECEBINO,
em 21.8.2011

Protocolo de Apoio da
CGMAB/DNIT
em 31 08 11
p. 39
prop
A. F. Pimenta

EM BRANCO

Data: 14/09/11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1416 /2011 – CGMAB - DPP

ponte Rio Araguaia Div TO/PA proc. 5186

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Fis.: <u>2337</u>
Proc.: <u>5186/00</u>
Rubr.: <u>1</u>

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Brasília – DF.

Assunto: BR-230/TO/PA - Requerimento de Renovação da Licença de Instalação nº 469/2007.

Anexos: Formulário de Solicitação de Renovação de Licença de Instalação e LI nº 469/2007.

Senhora Diretora,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Requerimento de Renovação da Licença de Instalação nº 469/2007, refere-se ao Projeto de implantação de Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230/PA, trecho: Div. TO/PA - Div. PA/AM, situado na divisa entre os estados do Tocantins (Araguaintins/TO) e Pará (Palestina do Pará/PA), Segmento: km 0,0 ao km 0,9, totalizando 900m de extensão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

Cs-976130

De ordem, a CONTRA.

Patricia.

Patricia de Souza

Secretaria

CGTMO/DILIC

15/09/11.

Ao analista boeigo,

7/CONTABILMENTO

em 19.9.2011

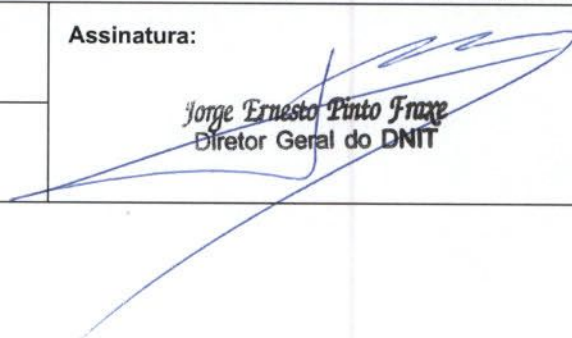
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fis.:	2338
Proc.:	SIBD
Rubr.:	8

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretorio.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.005186/2000-17		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 40.000.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Renovação de Licença Instalação n° 469/2007, refere-se ao Projeto de implantação de Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz da rodovia BR-230/PA, trecho: Div TO/PA - Div. PA/AM, situado na divisa entre os estados do Tocantins (Araguaintins/TO) e Pará (Palestina do Pará/PA). Segmento: km 0,0 ao km 0,9, totalizando 900m de extensão.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Jorge Ernesto Pinto Fraxe	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 06/09/2011	 Jorge Ernesto Pinto Fraxe Diretor Geral do DNIT	

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.:	2339
Proc.:	5186/00
Rubr.:	1

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:


EMPRESA: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.
CNPJ: 04.892.707/0001-00
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360
Endereço: SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902 **Cidade:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3315-4185 **Fax:** (61) 3315-4083
REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/00-17

Relativa às obras de implantação da Ponte sobre o Rio Araguaia na diretriz rodovia BR-230, na divisa entre os Estados do Tocantins e Pará.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes no processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Data de assinatura: 25 OUT 2007 Data de recebimento: 01 NOV 2007


BAZILEU ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA
Substituto




INSTITUTIONAL INFORMATION

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARIES
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1500
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001
WWW: WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS
SERIALS ACQUISITION
300 NORTH ZEEB ROAD
ANN ARBOR, MI 48106-1500
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001
WWW: WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS
SERIALS ACQUISITION
300 NORTH ZEEB ROAD
ANN ARBOR, MI 48106-1500
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001
WWW: WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

UNIVERSITY MICROFILMS
SERIALS ACQUISITION
300 NORTH ZEEB ROAD
ANN ARBOR, MI 48106-1500
TEL: 734 763 1000 FAX: 734 763 1001
WWW: WWW.LIBRARIES.UMICH.EDU

Fis.: 2340
Proc.: 5186/00
Rubr.: 

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 469/2007

1 - Condições Gerais:

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4 Esta Licença de Instalação é válida somente para execução de obras em território nacional.

2. Condições Específicas:

2.1 Comunicar o IBAMA as datas de início e fim das obras;

2.2 Apresentar em 30 dias, o cronograma físico-financeiro do empreendimento;

2.3 Apresentar ao IBAMA Programa de levantamento e correção de passivos ambientais advindos da paralisação das obras durante a fase do embargo das obras do empreendimento;

2.4 Apresentar em 30 dias, o quadro de áreas da Área Diretamente Afetada e mapa em escala adequada com a correta delimitação das Áreas de Preservação Permanente, com objetivo de subsidiar a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;

2.5 Comunicar imediatamente a este IBAMA e outros órgãos ambientais competentes em caso de ocorrência de acidentes envolvendo derramamento de óleos e/ou combustíveis, queda de cargas e demais produtos perigosos na ponte e em suas proximidades;

2.6 Apresentar em 60 dias, dados sobre a necessidade de desapropriações para a instalação da ponte, sendo que, em caso positivo, deverá ser apresentado Programa de Cadastramento e Desapropriações, a ser executado após apreciação do IBAMA;

2.7 Apresentar relatório semestral de monitoramento, supervisão e acompanhamento, para todas as atividades inerentes aos programas ambientais apresentados no Plano de Controle Ambiental - PCA.





EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



Fls.:	2341
Proc.:	5186/00
Rubr.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2011, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume XII do Processo nº 02001.005186/2000-17, referente ao Licenciamento Ambiental da BR-230/PA e BR-422/PA, constituído das fls. 2170 a 2341, devidamente numeradas e rubricadas.

Paloma Galvão Fernandes
PALOMA GALVÃO FERNANDES
Analista Ambiental - Matrícula 1716971

PROCESO DE ENFERMAMIENTO DE VOLCANES

Este proceso de enfermariento de volcanes se refiere a la serie de cambios que ocurren en un volcán que lo llevan a un estado de actividad o inactividad. Los factores que influyen en este proceso son de naturaleza geológica y geofísica, y pueden ser de origen interno o externo. El estudio de este proceso es fundamental para comprender el comportamiento de los volcanes y para poder predecir sus actividades futuras.

Dr. J. CALVO
Instituto de Geología y Metalurgia